



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

Processo Administrativo nº 067/2026

### **CONTRATANTE:**

Prefeitura do Município de Ipuã/SP

### **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e realização das competições profissionais de montaria em touros do IRM 2026 – Ipuã Rodeo Music, a serem realizadas nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026, no Parque Permanente de Exposições Oswaldo Ribeiro de Mendonça, no Município de Ipuã/SP, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, animais, equipamentos, estruturas temporárias, materiais e todos os demais recursos necessários à execução integral do objeto.

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 357.676,25 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 25/08/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

### **LOCAL:**

Plataforma Licita Mais Brasil – [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço global.

### **MODO DE DISPUTA:**

Aberto e fechado

### **TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:**

SIM

### **MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM:**

NÃO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, por meio **DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, sediado à Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Pampua, no município de Ipuã/SP, CEP 14.610-000, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Federal nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Informações sobre a licitação e o Edital poderão ser obtidas na Divisão de Licitações e Contratos Administrativos, Paço Municipal, situada à Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Pampua, cidade de Ipuã/SP, ou, pelo telefone (16) 3832-0198, ou ainda por e-mail <[pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)>.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**1.2.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas suas fases.

**1.3.** Os procedimentos serão conduzidos por servidor do Município de Ipuã, denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma “Licita Mais Brasil”, no endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)

**1.4.** Disponibilidade de consultas “Pregão Eletrônico nº 031/2026” site [www.ipua.sp.gov.br](http://www.ipua.sp.gov.br), link “licitações”.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e realização das competições profissionais de montaria em touros do IRM 2026 – Ipuã Rodeo Music, a serem realizadas nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026, no Parque Permanente de Exposições Oswaldo Ribeiro de Mendonça, no Município de Ipuã/SP, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, animais, equipamentos, estruturas temporárias, materiais e todos os demais recursos necessários à execução integral do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** A licitação será realizada em grupo único, formado por 23 (vinte e três) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão/entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis, devendo proceder imediatamente à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.6.** Não poderão disputar esta licitação:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

- 3.6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2.** sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.6.3.** empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.6.4.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.5.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.6.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.7.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.8.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;
- 3.6.9.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8.** O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.4 e 3.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.11.** O disposto nos itens 3.6.4 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.13.** A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**4.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**4.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**4.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.6.** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

**4.6.1.** de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

**4.6.2.** que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

**4.6.3.** de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

**4.6.4.** cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

**4.6.5.** cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

**4.6.6.** constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

**4.6.7.** que participe do capital de outra pessoa jurídica;

**4.6.8.** que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

**4.6.9.** resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

**4.6.10.** constituída sob a forma de sociedade por ações.

**4.6.11.** cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**4.7.** O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da [Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025](#), para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

**4.8.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.5 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**4.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.10.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.11.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.12.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.12.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.12.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.13.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

**4.14.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.15.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.16.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário e total dos itens;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

## **5.1.2. Valor global da proposta.**

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.5.1.** No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.11.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

**5.12.** O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

### **6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.**

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

**6.11.** No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.11.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.11.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**6.11.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos [§§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#). O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.18.2.** A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**6.18.5.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**6.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

**6.20.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**6.20.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.20.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.20.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do [Decreto nº 11.430, de 2023](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025](#);

**6.20.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e [Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025](#).

**6.21.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.21.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.21.2.** empresas brasileiras;

**6.21.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.21.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**6.22.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**6.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.23.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.23.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.23.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.23.4.** O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.23.5.** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.24.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.4 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** SICAF;

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

**7.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

**7.1.4.** Certidão de impedimentos e Contrato/licitação perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**7.1.5.** Consulta de Sanções aplicadas em âmbito do Governo do Estado de São Paulo em consulta ao portal da Bolsa Eletrônica de Compras/SP – BEC ([https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui.aspx/sancoes.aspx?chave](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/sancoes.aspx?chave)); e

**7.1.6.** Certidão de impedimentos e Contrato/licitação perante o Tribunal de Contas da União.

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

**7.2.1.** A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**7.3.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

**7.4.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**7.4.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**7.4.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**7.4.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

**7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**7.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.7.1.** conter vícios insanáveis;

**7.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

**7.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.7.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.7.5.** não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

**7.7.6.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.9.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

**7.9.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.9.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**7.10.** Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**7.10.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**7.10.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**7.10.3.** No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**7.11.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.12.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.12.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**7.12.2.** Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

**7.12.3.** Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

**7.12.4.** Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

**7.13.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.13.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.13.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.14.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.15.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.16.** Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.17.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.18.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.19.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.20.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**8.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**8.4.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais

**8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

**8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**8.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**8.8.** Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

**8.10.** A habilitação será verificada por meio dos documentos indicados no item 9.4 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

**8.10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**8.11.** Na hipótese da substituição dos documentos de habilitação pelo Sicafe, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**8.11.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**8.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

- 8.12.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.13.** A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14.** Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em 02 (duas) horas, para:
- 8.14.1** a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
  - 8.14.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
  - 8.14.3** suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
  - 8.14.4** suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 8.15.** Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 8.16.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.17.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.18.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**8.19.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

## **9. DO TERMO DE CONTRATO**

**9.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

**9.2.** O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**9.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 1 (um) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

**9.4.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

**9.4.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.4.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

**9.4.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

**9.5.** Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**9.6.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**9.7.** Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

**9.7.1.** A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## **10. DOS RECURSOS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**10.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**10.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**10.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**10.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**10.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**10.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos Administrativos, situada à Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Pampuã, no município de Ipuã/SP.

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**11.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

**11.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**11.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**11.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.6. fraudar a licitação;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**11.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**11.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**11.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.4.** A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**11.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

**11.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**11.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**11.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**11.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**11.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**11.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**11.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**11.15.** Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

**11.15.1.** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**12.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**12.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**12.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em documento em formato PDF no e-mail [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br), com identificação no campo assunto como: “Pedido de Esclarecimento ou Impugnação Pregão Eletrônico nº 031/2026” com o nome e CNPJ da empresa solicitante.

**12.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**12.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**12.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**13.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**13.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**13.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**13.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**13.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**13.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.ipua.sp.gov.br](http://www.ipua.sp.gov.br)

**13.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a)** ANEXO I – Termo de Referência;
  - a.1)** Apêndice I do Anexo I – Implantação Ipuã Rodeo Music 2026;
  - a.2)** Apêndice II do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- b)** ANEXO II – Modelo de Proposta;
- c)** ANEXO III – Declaração Unificada;
- d)** ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

Ipuã/SP, 07 de agosto de 2026.

---

**Letícia Maria Gerim**  
Secretaria Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

## Anexo I – Termo de Referência

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

### Processo Administrativo nº 067/2026

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa com capacidade operacional compatível para a prestação dos serviços de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e realização das competições profissionais de montaria em touros do **IRM 2026 – Ipuã Rodeo Music**, a serem realizadas nos dias **04, 05 e 06 de setembro de 2026**, no Parque Permanente de Exposições Oswaldo Ribeiro de Mendonça, no Município de Ipuã/SP, compreendendo o fornecimento de equipes de trabalho, profissionais legalmente habilitados quando exigidos pela legislação, animais, equipamentos, estruturas temporárias, materiais e demais recursos previstos neste Termo de Referência e em seus anexos, conforme as condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos pela Administração.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Un.              | Valor Unit.  | Valor Total   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|---------------|
| 1    | <p align="center"><b>ESTRUTURA DO RODEIO</b></p> <p>Montagem, desmontagem, manutenção e operação de <b>01 (uma) Arena de Rodeio</b>, com dimensões mínimas de <b>20 metros x 30 metros (600 m²)</b>, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e do croqui anexo, observadas as regras técnicas e esportivas aplicáveis à modalidade adotada para o evento, construída em estrutura de painéis metálicos de <b>3,00 metros x 2,20 metros</b>, com tubos de <b>2"</b> cada, revestidos internamente com malhas na altura de <b>1 metro do chão</b>, contendo, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 06 (seis) porteiras de acesso;</li><li>• 06 (seis) bretes de solta com arco na parte superior;</li><li>• 12 (doze) currais de querência com capacidade para acondicionar todos os animais;</li><li>• 01 (um) curral de isolamento;</li><li>• 01 (um) embarcadouro para os animais;</li><li>• 01 (um) portão central para saída e entrada dos peões;</li><li>• 02 (dois) portões laterais;</li><li>• 01 (um) porteirão de retorno;</li><li>• 04 (quatro) saídas de emergência, todas sinalizadas e com arco na parte superior;</li><li>• fornecimento de equipamento tipo <b>“placar de tempo”</b> e <b>“nota” eletrônico</b>, colorido, com aproximadamente <b>1,00 m x 1,00 m</b>;</li><li>• estruturas de trancas, travamentos e reforços adequadamente dimensionadas e instaladas, de modo a assegurar estabilidade, resistência e contenção segura dos animais, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis;</li><li>• fornecimento dos <b>materiais de montaria necessários à realização das provas</b>, compatíveis com a modalidade e com o regulamento esportivo adotado para o evento, observadas as normas de segurança e de bem-estar animal aplicáveis.</li></ul> | 3 dias de evento | R\$ 9.212,50 | R\$ 27.637,50 |
| 2    | <p align="center"><b>JUÍZES</b></p> <p>Prestação de serviços de 02 (dois) juízes profissionais de rodeio com experiência e habilitados, confederados a CNAR</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3 dias de evento | R\$ 2.842,50 | R\$ 8.527,50  |
| 3    | <p align="center"><b>LOCUTOR</b></p> <p>Prestação de serviços de 01 (um) locutor profissional de rodeio acompanhado com DJ, com experiência e habilitados confederado a CNAR.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3 dias de evento | R\$ 5.435,00 | R\$ 16.305,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un.              | Valor Unit.   | Valor Total   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|---------------|
|      | <b>LOCUTOR COMENTARISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |               |               |
| 4    | Prestação de serviços de 01 (um) locutor comentarista profissional de rodeio com experiência e habilitados confederado a CNAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3 dias de evento | R\$ 2.750,00  | R\$ 8.250,00  |
|      | <b>SALVA-VIDAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |               |               |
| 5    | Prestação de serviços de 03 (três) salva-vidas profissionais de rodeio, com seguro de vida obrigatório, com experiência e habilitados confederados a CNAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3 dias de evento | R\$ 2.200,00  | R\$ 6.600,00  |
|      | <b>FISCAL / JUIZ DE BRETE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |               |               |
| 6    | Prestação de serviços de 01 (um) fiscal / juiz de brete profissional de rodeio com experiência e habilitados confederado a CNAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3 dias de evento | R\$ 1.458,75  | R\$ 4.376,25  |
|      | <b>PORTEREIROS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |               |               |
| 7    | Prestação de serviços de 02 (dois) porteiros profissionais de rodeio com experiência e habilitados confederados a CNAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3 dias de evento | R\$ 1.105,00  | R\$ 3.315,00  |
|      | <b>PROFISSIONAIS DE RODEIO (QUERÊNCIA E MANEJO)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |               |               |
| 8    | Prestação de serviços de no mínimo 04 (quatro) Profissionais de rodeio especializados em atividades de querência e manejo com experiência, habilitados e com seguro de vida obrigatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3 dias de evento | R\$ 1.383,75  | R\$ 4.151,25  |
|      | <b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |               |               |
| 9    | Prestação de serviços de 01 (um) médico-veterinário, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV competente, responsável pelo acompanhamento sanitário e pelo bem-estar dos animais durante a realização das competições, incluindo a avaliação das condições físicas e sanitárias dos animais e a emissão dos documentos de sua competência profissional exigidos pela legislação aplicável.<br>A contratada deverá providenciar, às suas expensas, os registros, comunicações, taxas, autorizações e demais documentos legalmente exigíveis para a participação e permanência dos animais no evento e para o respectivo transporte, inclusive aqueles perante os órgãos de defesa sanitária animal, quando aplicáveis, observadas as disposições do Capítulo 4 deste Termo de Referência. | 3 dias de evento | R\$ 1.667,50  | R\$ 5.002,50  |
|      | <b>DIRETOR PROFISSIONAL DE RODEIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |               |               |
| 10   | Prestação de serviços de 01 (um) diretor profissional de rodeio com experiência, habilitado e com seguro de vida obrigatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3 dias de evento | R\$ 2.250,00  | R\$ 6.750,00  |
|      | <b>ANIMADOR DE ARENA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |               |               |
| 11   | Prestação de serviços de 01 (um) animador de arena profissional de rodeio com experiência, habilitado e com seguro de vida obrigatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3 dias de evento | R\$ 2.767,50  | R\$ 8.302,50  |
|      | <b>COMPETIDORES (PEÕES)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |               |               |
| 12   | Prestação de serviços de 25 (vinte e cinco) competidores profissionais de montaria em touros, aptos à participação nas competições, devidamente uniformizados e identificados por credenciais durante a realização das provas.<br>Os competidores deverão possuir seguro de vida e de acidentes pessoais nos termos da legislação aplicável, bem como contrato escrito celebrado na forma da Lei Federal nº 10.220/2001, cabendo à contratada assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais encargos legalmente incidentes, de acordo com a natureza jurídica da relação estabelecida com cada profissional.                                                                                                                                                                              | 3 dias de evento | R\$ 5.912,50  | R\$ 17.737,50 |
|      | <b>BOIADA e CIRCUITO DE RODEIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |               |               |
| 13   | disponibilização de 35 (trinta e cinco) touros profissionais de rodeio, oriundos de pelo menos 03 (três) boiadas diferentes, bem como disponibilização e operacionalização de 01 (um) circuito profissional de montaria em touros com atuação compatível com o porte e as características do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3 dias de evento | R\$ 20.550,00 | R\$ 61.650,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un.              | Valor Unit.  | Valor Total  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|--------------|
|      | <p>Para demonstração do padrão operacional exigido, o circuito deverá comprovar a realização de, no mínimo, 20 (vinte) etapas de competições profissionais de montaria em touros.</p> <p>Para fins exclusivamente referenciais quanto ao padrão, porte e experiência operacional pretendidos pela Administração, poderão ser considerados circuitos como Liga Nacional de Rodeio, Circuito Rancho Primavera, Ekip Rozeta, ACR, PBR Brasil, Top 20 RR, Arena Dreams Cup, Copa VR ou outros circuitos de padrão equivalente, desde que atendidos os requisitos objetivos estabelecidos neste Termo de Referência.</p> <p>A comprovação da experiência poderá ser realizada mediante atestados, contratos, calendários oficiais de eventos, resultados publicados, documentos emitidos pelos respectivos organizadores ou outros meios idôneos capazes de demonstrar a realização das etapas exigidas.</p> <p>A contratada deverá providenciar o recolhimento das taxas necessárias ao credenciamento da etapa IRM – Ipuã Rodeo Music perante a CNAR, bem como a documentação exigida pela entidade para a realização da etapa, quando aplicável ao regulamento esportivo adotado para o evento.</p> <p>A contratada será responsável pela organização técnica e operacional das montarias, devendo os animais ser acompanhados de atestado emitido por médico-veterinário responsável, comprovando suas adequadas condições físicas e sanitárias e o atendimento às normas de bem-estar animal.</p> <p>Para cada animal deverão ser apresentados os documentos sanitários legalmente exigíveis, inclusive Guia de Trânsito Animal – GTA, quando aplicável, devendo o transporte ocorrer em veículos adequados.</p> <p>A contratada deverá assegurar local apropriado para permanência dos animais, bem como alimentação, hidratação, manejo, documentação necessária e transporte de ida e retorno, observadas as normas sanitárias e de bem-estar animal aplicáveis.</p> |                  |              |              |
| 14   | <p><b>FECHAMENTO DOS CURRAIS:</b></p> <p>Fechamento de toda a área dos currais com chapas divisórias galvanizadas, medindo no mínimo 02 metros de altura, com travamento adequado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3 dias de evento | R\$ 2.581,25 | R\$ 7.743,75 |
| 15   | <p><b>SHOW PIROTÉCNICO DE ABERTURA NOITE 01 (04/09/2026)</b></p> <p>Prestação de serviços de Pirotecnia com montagem e execução por profissional(is) qualificado(s) da abertura do rodeio com show pirotécnico <b><u>sem estampido</u></b>, contando com, no mínimo, os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 01 (um) Piromusical com 300 disparos de mono-tiros, com duração mínima de 03 (três) minutos;</li><li>▪ Desenho na arena com fogo (viola, chapéu ou bota);</li><li>▪ 01 (uma) Arena Global com 25 (vinte e cinco) disparos instantâneos para a entrada do locutor;</li><li>▪ 01 (uma) Arena Sequencial com 72 (setenta e dois) disparos de monótiros para a entrada dos peões</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 dia de evento  | R\$ 8.125,00 | R\$ 8.125,00 |
| 16   | <p><b>SHOW PIROTÉCNICO DE ENCERRAMENTO - NOITE 01 (04/09/2026)</b></p> <p>Prestação de serviços de Pirotecnia com montagem e execução por profissional(is) qualificado(s) do encerramento do rodeio com show pirotécnico <b><u>sem estampido</u></b>, contando com, no mínimo, os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (uma) Torta Fantástica (baixo ruído) com 110 (cento e dez) morteiros de 1.8” de efeitos e cores variadas;</li><li>• 01 (uma) Torta Multishow efeito cascata (baixo ruído) com 100 (cem) morteiros de 1.5”;</li><li>• 01 (uma) Torta Madri efeitos variados (baixo ruído) com 100 (cem) morteiros de 1.5”.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 dia de evento  | R\$ 5.300,00 | R\$ 5.300,00 |
| 17   | <p><b>SHOW PIROTÉCNICO DE ABERTURA - NOITE 02 (05/09/2026)</b></p> <p>Prestação de serviços de Pirotecnia com montagem e execução por profissional(is) qualificado(s) da abertura do rodeio com show</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1 dia de evento  | R\$ 5.737,50 | R\$ 5.737,50 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Á/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un.              | Valor Unit.  | Valor Total   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|---------------|
|      | pirotécnico <u>sem estampido</u> , contando com, no mínimo, os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 01 (uma) Cascata de 08 (oito) metros lineares;</li><li>▪ 01 (uma) Arena Global com 25 (vinte e cinco) disparos instantâneos para a entrada do locutor;</li><li>▪ 01 (uma) Arena Sequencial com 72 disparos de mono-tiros para a entrada dos peões;</li><li>▪ 01 (uma) Torta de baixo ruído com 110 (cento e dez) tubos de 1,8”;</li><li>▪ 01 (uma) Torta de baixo ruído 150 (cento e cinquenta) tubos.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |              |               |
| 18   | <b>SHOW PIROTÉCNICO DE ABERTURA NOITE 03 (06/09/2026)</b><br>Prestação de serviços de Pirotecnia com montagem e execução por profissional(is) qualificado(s) da abertura do rodeio com show pirotécnico <u>sem estampido</u> , contando com, no mínimo, os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 01 (um) Painel de Nossa Senhora Aparecida, medindo 1,40 X 2,20 mt;</li><li>▪ 01 (uma) Arena Global com 25 (vinte e cinco) disparos instantâneos para a entrada do locutor;</li><li>▪ 01 (uma) Arena Sequencial com 72 disparos de mono-tiros para a entrada dos peões;</li><li>▪ 01 (uma) Torta de baixo ruído com 110 (cento e dez) tubos de 1,8”;</li><li>▪ 01 (uma) Torta de baixo ruído 150 (cento e cinquenta) tubos.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 dia de evento  | R\$ 6.210,00 | R\$ 6.210,00  |
| 19   | <b>ILUMINAÇÃO DA ARENA, CENÁRIO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO</b><br>A empresa contratada deverá realizar a montagem de 03 (três) cenários de abertura do rodeio distintos, sendo 01 (um) tema para cada noite de evento, proibida a repetição de montagem, em consonância com o respectivo show pirotécnico, e o apresentação final de encerramento.<br><br>Para a realização desse serviço, considerar a locação e utilização, ao menos, dos seguintes materiais e equipamentos: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 12 (doze) postes modelo bengala em box-truss alumínio linha p30.</li><li>▪ 12 (doze) max-brut de seis lâmpadas com potência de 1000 watts por lâmpada.</li><li>▪ 12 (doze) par led rgb de 36leds (para decoração dos postes bengalas).</li><li>▪ 02 (dois) main power contendo 02 módulos dimmer de doze canais cada (um operando e o segundo de reserva).</li><li>▪ 01 (um) mega cabo de 50 metros modelo pp tripolar 95mm para alimentação geral -03 cabos de 70 mm de espessura de 50 m cada para alimentação geral. - 12 moving-head modelo bean 230 7r.</li><li>▪ 01 (um) mesa de iluminação modelo avolite pearl 2010. - 50 par led modelo optpar rgbwa de 18 leds de 15 watts por led (usado para decoração/iluminação cênica para coberturas de tendas e cenário) ou equipamento tecnicamente equivalente ou superior.</li><li>▪ 06 (seis) transmissores dmx wireless 2.4 ghz.</li><li>▪ cabeamento para alimentação individual dos refletores max-brut (com diversos tamanhos obedecendo critério de distância com tolerância</li></ul> | 3 dias de evento | R\$ 5.950,00 | R\$ 17.850,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Á/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un.              | Valor Unit.   | Valor Total   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|---------------|
|      | <p>adequada de alimentação).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 04 (quatro) máquinas de fumaça de 02 mil watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça.</li><li>▪ 02 (duas) cortinas confeccionadas em tecido tipo oxford estilo drapeadas de 3,5 m de altura por 12,5 m comprimentos, usada em aberturas.</li><li>▪ 02 (duas) cortinas confeccionadas em tecido oxford estilo cabaré de 3,0 m de altura por 12,5 m de comprimento, usada em abertura.</li><li>▪ 01 (uma) cortina confeccionada em tecido oxford estilo liso de 5,0 m de altura por 20,0 m de comprimento para efeitos de silhuetas country 9 usada em cenário de destaque de peões.</li><li>▪ 01 (uma) máquina de papel picado modelo 4 polegadas com motor de 02 cv alta rotação.</li><li>▪ 01 (um) túnel inflável de três metros de comprimento para cenário de abertura.</li><li>01 (um) portal de box truss modelo capela com escada para cenário.</li><li>▪ 04 (quatro) máquinas fog machine para cenário.</li><li>▪ back-drop para uso de fotos.</li><li>▪ back-drop para montagem de tela retroprojetora usado para cenário de abertura.</li><li>▪ Podium de premiação com cinco lugares.</li><li>▪ 06 módulos praticáveis modelo profissional usado em cenário de destaques.</li><li>▪ 05 (cinco) podiums individuais usado em destaques.</li><li>▪ 01 projetor multimídia.</li></ul> <p>- A relação de equipamentos abaixo representa a configuração mínima exigida, podendo a Contratada complementar a estrutura com quaisquer equipamentos adicionais que entender necessários para garantir a perfeita execução dos cenários, da iluminação artística e da iluminação funcional da arena, sem qualquer ônus adicional ao Município.</p> |                  |               |               |
| 20   | <p style="text-align: center;"><b>PREMIAÇÃO</b></p> <p>A empresa licitante vencedora deverá disponibilizar premiação pecuniária aos vencedores do rodeio em touros, às suas expensas, cujo valor global mínimo seja de <b>R\$ 35.000,00</b> (trinta e cinco mil reais) distribuídos do 1º ao 5º colocado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1 dia de evento  | R\$ 35.000,00 | R\$ 35.000,00 |
| 21   | <p style="text-align: center;"><b>LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO</b></p> <p>- O serviço compreende a locação de <b>02 (dois) Painéis de Led</b>, tamanho 4 metros x 3 metros (12m²), em alta resolução (mínimo P5) com brilho mínimo de <b>5.500 nits</b>, apropriado para uso externo (outdoor), montados em ambas as laterais do palco principal do evento, devidamente instalados em box truss (gride treliça) de alumínio Q30 ou superior para içamento (a estrutura para fixação será fornecida junto ao palco).</p> <p><b>A contratada deverá manter equipamentos de backup (fontes, placas receptoras, cabos e módulos de LED), realizando substituição imediata em caso de falha.</b></p> <p><b>Os painéis deverão ser compatíveis com a alimentação elétrica disponibilizada pelo evento.</b></p> <p><b>Todos os cabos de energia, sinal e dados deverão ser fornecidos pela contratada.</b></p> <p>- <b>Transmissão das montarias e dos shows ao vivo</b>, com sistema de replay de multi câmeras, sistema de rodeio digital (sistema de notas e ranking do rodeio e competidores), e transmissão para multiplataformas, com transmissão para os painéis de led e via Youtube, Facebook e outras redes sociais,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3 dias de evento | R\$ 7.067,50  | R\$ 21.202,50 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Un.              | Valor Unit.  | Valor Total   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|---------------|
|      | <p>com equipe de cinegrafistas, assistentes e diretor, infraestrutura de equipamentos para captação e pós produção dos materiais, com no mínimo: 04 (quatro) câmeras com qualidade full hd ou 4k, 01 (uma) câmera sem fio com transmissor full hd e estabilizador de câmera. O sistema de transmissão deverá conter mesa de corte com informações de tela, comerciais e animações de texto, mesa de áudio digital exclusivamente para a captação do áudio para transmissão.</p> <p>- A empresa fica responsável por entregar um vídeo com resolução full hd com os melhores momentos de cada dia do evento (rodeio), contendo imagens do rodeio, show pirotécnico e público, imagens aéreas e terrestres com duração de 60 segundos, e um vídeo resumo com todos os dias do evento (rodeio) com duração mínima de 3 minutos e máxima de 5 minutos entregues no final do evento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |              |               |
| 22   | <p><b>LOCAÇÃO DE GERADOR:</b></p> <p><b>2 (dois) GRUPO GERADOR DIESEL</b>, para funcionamento singelo, potência mínima de 260 kVA em regime Stand-by ou Prime, conforme ISO 8528, fator de potência de 0,8, de 220v/380v/440v religáveis - 60HZ, quadro de comando manual, acessórios, com disjuntor para saída de carga, montado em Contêiner Silenciado Leve “SL”, conforme descrição:</p> <p><b>Nota:</b> O equipamento deverá ser dotado de borneira ou sistema de religação para tensões de 220/380/440V.</p> <p>- <b>Motor diesel</b> de, no mínimo, 6 cilindros em linha, 1800 rpm, injeção direta de combustível, potência compatível com grupo gerador de 260 kVA, refrigerado a água por radiador, dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água e baixa pressão do óleo lubrificante.</p> <p>- <b>Gerador Trifásico</b>, brushless, especial para cargas deformantes, com regulador eletrônico de tensão.</p> <p>- <b>Sistema de Força</b> formado por um disjuntor manual, termomagnético, fixo, tripolar, compatível com a capacidade nominal do grupo gerador</p> <p>- <b>Contêiner Silenciado Leve</b> - nível máximo de ruído de 85 dB(A), medido a 1,5 metro.</p> <p>- <b>Óleo Diesel:</b> A Contratada deverá fornecer todo o combustível necessário ao funcionamento contínuo dos equipamentos durante o período do evento, responsabilizando-se pelo abastecimento sempre que necessário.</p> <p>- <b>Tanque de Combustível:</b> O grupo gerador deverá possuir tanque de combustível com capacidade suficiente para garantir o funcionamento contínuo durante todo o período de utilização previsto para o evento, sem interrupções, sendo de responsabilidade da Contratada o monitoramento do nível de combustível e o reabastecimento sempre que necessário.</p> <p>- <b>Cabos Elétricos:</b> A Contratada deverá fornecer todos os cabos elétricos, conectores, quadros de distribuição, adaptadores e demais acessórios necessários para a perfeita instalação, interligação e funcionamento do equipamento, dimensionados de acordo com a carga instalada e em conformidade com as normas técnicas vigentes.</p> <p>- <b>Aterramento e Proteção Elétrica:</b> O grupo gerador deverá</p> | 3 dias de evento | R\$ 6.300,00 | R\$ 18.900,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Un.              | Valor Unit.   | Valor Total   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|---------------|
|      | <p>ser instalado com sistema de aterramento adequado, contemplando todos os dispositivos de proteção elétrica necessários, inclusive sistema de proteção contra fuga de corrente (DR), sobrecarga, curto-circuito e demais dispositivos exigidos pelas normas da ABNT, NR-10 e demais legislações aplicáveis.</p> <p>- <b>Segurança Contra Incêndio:</b> A Contratada deverá disponibilizar extintores de incêndio adequados à classe de risco do equipamento, devidamente carregados, sinalizados e posicionados conforme as exigências do Corpo de Bombeiros e da legislação vigente.</p> <p>- <b>Assistência Técnica:</b> A Contratada deverá manter durante todo o período do evento técnico ou operador habilitado, em regime de plantão, responsável pela operação, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva do equipamento, realizando imediatamente quaisquer intervenções necessárias para assegurar seu pleno funcionamento.</p> <p>- <b>Chave Reversora:</b> Quando tecnicamente necessária em razão da configuração da instalação elétrica do evento, deverá ser fornecida e instalada chave reversora compatível com a capacidade do grupo gerador, garantindo a operação segura do sistema.</p> <p>- A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) antes do início da montagem do objeto. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, Decreto Estadual nº 69.118/2024, observadas as Instruções Técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo.</p> <p>- A Contratada será integralmente responsável pela operação, segurança, abastecimento, manutenção e perfeito funcionamento do grupo gerador durante todo o período do evento, respondendo por quaisquer danos decorrentes de falhas na prestação do serviço, sem prejuízo das demais responsabilidades civis, administrativas e legais cabíveis</p> |                  |               |               |
| 23   | <p><b>ARQUIBANCADA METÁLICA</b></p> <p>Montagem de 2 arquibancadas metálicas sendo:</p> <p>- <b>1 (uma) arquibancada</b> medindo no mínimo 30 m x 10 m (300 m²), disposição conforme Croqui anexo; com 1,2 m de corredor, possuindo 12 degraus em madeira de no mínimo 0,70 metro de largura, escadas de acesso com corrimão e piso antiderrapante, guarda-corpo padronizado, sendo que as escadarias deverão atender às dimensões mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros. A estrutura deverá possuir fechamento com lona e grades de proteção laterais e frontais em tela, bancos de madeira revestidos com vigas em perfil "U", cobertura em toda a sua extensão por meio de pirâmides com lonas antichamas e sistema de iluminação adequado, composto por refletores ou luminárias em quantidade suficiente para garantir a perfeita visibilidade e a segurança do público, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo toda a infraestrutura elétrica necessária ao seu funcionamento.</p> <p>- <b>01 (uma) arquibancada</b> medindo, no mínimo, 20 m x 10 m (200 m²), conforme disposição constante do Croqui anexo, com corredor de 1,20 m de largura, possuindo 12 (doze) degraus em madeira de, no mínimo, 0,70 m de largura, escadas de acesso com corrimão e piso antiderrapante, guarda-corpo padronizado, sendo que as escadarias deverão atender às dimensões mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros. A estrutura deverá possuir fechamento com lona e grades de proteção laterais e frontais em</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3 dias de evento | R\$ 17.667,50 | R\$ 53.002,50 |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

| Item                                                                                                                                        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un. | Valor Unit. | Valor Total |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-------------|
|                                                                                                                                             | tela, bancos de madeira revestidos com vigas em perfil "U", cobertura em toda a sua extensão por meio de pirâmides com lonas antichamas e sistema de iluminação adequado, composto por refletores ou luminárias em quantidade suficiente para garantir a perfeita visibilidade e a segurança do público, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo toda a infraestrutura elétrica necessária ao seu funcionamento. |     |             |             |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 357.676,25 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |             |             |

**1.2.** A contratação compreende a execução completa das competições profissionais de montaria em touros, incluindo as atividades necessárias ao planejamento, mobilização, montagem, operação, acompanhamento, desmontagem e desmobilização, observadas as normas de segurança, de bem-estar animal, as exigências dos órgãos competentes e os regulamentos aplicáveis à modalidade.

**1.3.** Integram o escopo da contratação, dentre as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, o fornecimento das estruturas destinadas às competições, animais, competidores, equipes de trabalho, profissionais legalmente habilitados quando exigidos pela legislação, premiação, equipamentos, sistemas de apoio à realização das montarias e demais recursos expressamente previstos nos documentos da contratação, responsabilizando-se a contratada pela adequada entrega do resultado contratado.

**1.4.** O objeto será executado sob o regime de empreitada por preço global, considerando a interdependência física, temporal e operacional dos componentes necessários à realização das competições e a necessidade de sua execução coordenada para obtenção do resultado pretendido.

**1.5.** Os quantitativos, especificações técnicas, requisitos mínimos de desempenho e qualidade e critérios de execução encontram-se detalhados neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo e nos demais documentos integrantes da contratação, constituindo parâmetros obrigatórios para a elaboração das propostas e para a execução contratual.

**1.6.** A presente contratação é caracterizada como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser previamente e objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, conforme análise e justificativa constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**1.6.1.** A existência de determinadas atividades sujeitas à atuação de profissionais legalmente habilitados, à responsabilidade técnica específica ou ao atendimento de normas próprias de engenharia, medicina veterinária, segurança ou outras áreas regulamentadas não altera, por si só, a natureza comum da contratação global, permanecendo os respectivos requisitos e resultados passíveis de definição e aferição por critérios objetivos.

**1.7.** A contratação possui natureza de serviço não continuado, contratado por escopo, nos termos do art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinando-se à obtenção de resultado específico e previamente definido, vinculado à realização das competições profissionais de montaria em touros integrantes do IRM 2026.

**1.7.1.** O objeto não se destina ao atendimento de necessidade administrativa permanente ou continuada, possuindo execução determinada e concentrada, compreendendo as etapas de mobilização, montagem, realização dos testes necessários, execução das competições, desmontagem, desmobilização e demais providências necessárias à conclusão e ao recebimento do objeto.

**1.7.2.** A caracterização da contratação como serviço por escopo não altera as datas estabelecidas para realização das competições, que permanecem fixadas para os dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026, devendo ser observados os demais prazos e marcos de execução estabelecidos pela Administração.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**1.8.** A presente contratação não envolve a aquisição de bens classificados como de luxo, observados, no que couber, os parâmetros estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

## **Tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte**

**1.9.** Em observância aos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, foi avaliada a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte.

**1.9.1.** Considerando que o valor estimado da contratação supera o limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**1.9.2.** A reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplica à presente contratação, uma vez que o referido dispositivo se destina aos certames para aquisição de bens de natureza divisível, enquanto o objeto deste procedimento consiste na prestação de serviços.

**1.9.3.** Não será estabelecida como condição da contratação a subcontratação compulsória de microempresa ou empresa de pequeno porte prevista no art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo da possibilidade de subcontratação de atividades acessórias ou complementares nos limites e condições expressamente estabelecidos neste Termo de Referência.

**1.9.4.** A não adoção de licitação exclusiva, reserva de cotas ou subcontratação compulsória não impede a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame, permanecendo assegurados os demais benefícios e tratamentos diferenciados previstos na Lei Complementar nº 123/2006 aos licitantes que preencham os respectivos requisitos legais.

## **Vigência**

**1.10.** O prazo de vigência da contratação será contado da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026, observadas as disposições dos arts. 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.10.1.** A vigência contratual abrangerá o período necessário à execução e ao encerramento das obrigações relacionadas ao objeto, compreendendo, conforme o caso, mobilização, montagem, testes, realização das competições, desmontagem, desmobilização, recebimento do objeto e demais providências pertinentes ao encerramento da contratação.

**1.10.2.** A fixação da vigência até 31 de dezembro de 2026 tem por finalidade assegurar período suficiente para a conclusão das obrigações contratuais posteriores à realização das competições, permanecendo obrigatória a execução das provas nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026.

**1.10.3.** O prazo de vigência não autoriza a alteração das datas de realização das competições nem afasta o cumprimento dos prazos intermediários e dos marcos de execução definidos pela Administração.

**1.10.4.** O contrato poderá ser encerrado anteriormente ao termo final previsto caso tenham sido integralmente cumpridas as obrigações das partes, concluída a execução do objeto, promovidos os respectivos recebimentos e adotadas as demais providências necessárias ao encerramento contratual.

**1.10.5.** Tratando-se de contratação por escopo, eventual situação em que o objeto não seja concluído no período inicialmente estabelecido observará o disposto no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da constituição em mora, da aplicação das sanções cabíveis e das demais providências legais quando a não conclusão decorrer de culpa da contratada.

**1.10.6.** A eventual incidência do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 não autoriza a postergação das datas das competições previstas neste Termo de Referência.

**1.11.** O contrato administrativo estabelecerá, de forma complementar, as regras aplicáveis à execução, fiscalização, vigência, recebimento do objeto, pagamento, sanções administrativas e demais condições contratuais, observadas as disposições deste Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 14.133/2021.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**2.2.** O objeto está inserido no Plano de Contratações Anual do ano de 2026.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Requisitos Gerais da Contratação**

**4.1.1.** A solução contratada deverá compreender a prestação dos serviços de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e realização das competições profissionais de montaria em touros do **IRM 2026 – Ipuã Rodeo Music**, contemplando os recursos humanos, materiais, equipamentos, estruturas, animais, sistemas e serviços expressamente previstos neste Termo de Referência e em seus anexos.

**4.1.2.** Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações, quantitativos, requisitos mínimos de desempenho e qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis, a legislação federal, estadual e municipal pertinente e, quando expressamente indicado nos documentos da contratação, o regulamento esportivo adotado para as competições.

**4.1.3.** A contratada será integralmente responsável pela compatibilização física, técnica, temporal e operacional entre as estruturas, equipamentos, instalações, sistemas, animais, competidores e equipes empregados na execução do objeto, respondendo pelo resultado contratado.

**4.1.4.** Os requisitos estabelecidos neste capítulo possuem natureza objetiva e estão diretamente relacionados às características e aos riscos da execução, não alterando a caracterização do objeto como serviço comum, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.

### **4.2. Requisitos Técnicos**

**4.2.1.** A execução das competições deverá observar os padrões de desempenho, segurança e regularidade esportiva estabelecidos neste Termo de Referência, bem como a legislação e as normas técnicas aplicáveis às respectivas atividades.

**4.2.2.** Todas as estruturas temporárias, equipamentos e instalações deverão apresentar adequadas condições de uso, funcionamento, estabilidade, conservação e segurança, sendo vedada a utilização de materiais ou equipamentos que possam comprometer a integridade física dos trabalhadores, competidores, espectadores ou animais.

**4.2.3.** As atividades sujeitas, por força da legislação específica, à responsabilidade técnica deverão ser executadas sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado e regularmente inscrito no respectivo conselho profissional, de acordo com a natureza da atividade desenvolvida.

**4.2.3.1.** Para as estruturas temporárias, arquibancadas, arena, bretes, currais, fechamentos, estruturas metálicas e demais serviços compreendidos nas atribuições dos sistemas CONFEA/CREA ou CAU, deverá ser indicado profissional habilitado na respectiva área, observadas suas atribuições profissionais.

**4.2.3.2.** As instalações elétricas temporárias, sistemas de alimentação e distribuição de energia, iluminação, grupos geradores e demais serviços sujeitos à responsabilidade técnica deverão ser acompanhados por profissional legalmente habilitado para a respectiva atividade.

**4.2.3.3.** O acompanhamento sanitário e de bem-estar dos animais ficará a cargo de médico-veterinário regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária competente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**4.2.3.4.** A exigência de profissional legalmente habilitado será restrita às atividades em que a legislação ou regulamentação profissional efetivamente estabeleça responsabilidade técnica específica.

## **4.3. Requisitos Operacionais**

**4.3.1.** A contratada deverá disponibilizar as equipes de trabalho e os profissionais previstos nas especificações do objeto, em quantitativos suficientes ao cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.3.2.** A mobilização, montagem, testes, operação, realização das competições, desmontagem e desmobilização deverão observar rigorosamente o cronograma e os marcos obrigatórios estabelecidos pela Administração.

**4.3.3.** Todos os serviços, equipamentos, estruturas e sistemas necessários à realização das competições deverão permanecer plenamente operacionais durante os respectivos períodos de utilização.

**4.3.4.** A contratada deverá manter, durante as etapas críticas da execução, pessoal suficiente para atendimento imediato de falhas, necessidade de manutenção, substituições e demais ocorrências capazes de comprometer a continuidade ou a segurança dos serviços.

## **4.4. Requisitos de Segurança**

**4.4.1.** A execução contratual deverá observar integralmente as normas aplicáveis de segurança e saúde no trabalho, prevenção e combate a incêndio, instalações elétricas, trabalho em altura, estruturas temporárias e demais normas relacionadas às atividades efetivamente desenvolvidas.

**4.4.2.** A contratada deverá fornecer, sem ônus adicional ao Município, os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC exigidos para as atividades desempenhadas por seus trabalhadores, responsabilizando-se pela orientação, fiscalização e correta utilização.

**4.4.3.** Os trabalhadores que executarem atividades em altura deverão possuir capacitação compatível com a **Norma Regulamentadora nº 35 – NR-35**, cabendo à contratada comprovar a respectiva qualificação previamente ao início dessas atividades.

**4.4.4.** Os trabalhadores que executarem atividades em instalações elétricas deverão possuir a capacitação e as autorizações exigidas pela **Norma Regulamentadora nº 10 – NR-10**, conforme as funções efetivamente desempenhadas.

**4.4.5.** A contratada deverá interromper imediatamente qualquer atividade executada em situação que represente risco grave à segurança das pessoas, dos animais ou das estruturas, promovendo as correções necessárias antes de sua retomada.

## **4.5. Requisitos de Sustentabilidade**

**4.5.1.** A execução contratual deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 12.305/2010 e nas demais normas ambientais aplicáveis.

**4.5.2.** Sempre que tecnicamente compatível com o objeto, deverão ser adotadas medidas voltadas à redução da geração de resíduos, reutilização de materiais, adequada segregação e destinação dos resíduos produzidos, racionalização do consumo de energia e utilização eficiente dos recursos empregados na execução.

**4.5.3.** A contratada será responsável pela retirada e adequada destinação dos resíduos, materiais e elementos decorrentes das atividades que estejam sob sua responsabilidade, deixando as áreas utilizadas em condições adequadas após a desmobilização.

## **4.6. Requisitos Relativos ao Bem-Estar Animal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**4.6.1.** A realização das competições deverá observar integralmente as disposições das Leis Federais nº 10.220/2001 e nº 10.519/2002, da Lei Estadual nº 10.359/1999 e das demais normas sanitárias e de proteção e bem-estar animal aplicáveis.

**4.6.2.** É vedada qualquer prática que importe maus-tratos, crueldade ou utilização de equipamentos ou procedimentos incompatíveis com as normas de proteção e bem-estar animal.

**4.6.3.** Os apetrechos empregados nas montarias deverão atender às exigências legais e às especificações aplicáveis à modalidade, não podendo ser utilizados de forma capaz de causar lesões indevidas aos animais.

**4.6.4.** A contratada deverá assegurar transporte adequado, alimentação, hidratação, descanso, manejo, instalações compatíveis, acompanhamento médico-veterinário e revezamento dos animais durante o período em que permanecerem vinculados à execução do objeto.

**4.6.5.** Os animais deverão estar acompanhados da documentação sanitária e de trânsito exigida pela legislação aplicável, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

## **4.7. Requisitos Documentais da Execução**

**4.7.1.** A contratada deverá apresentar à fiscalização, previamente ao início das respectivas atividades e nos prazos estabelecidos pela Administração, os documentos técnicos, profissionais, sanitários e de segurança necessários à regular execução do objeto.

**4.7.2.** Deverão ser apresentados, conforme a atividade efetivamente executada e quando legalmente exigíveis:

I – **Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, Registros de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termos de Responsabilidade Técnica – TRT**, conforme o conselho profissional competente, relativos às estruturas, instalações e demais serviços sujeitos à responsabilidade técnica;

II – comprovantes de registro e regularidade dos profissionais responsáveis pelas atividades regulamentadas perante os respectivos conselhos profissionais;

III – certificados ou comprovantes de capacitação dos trabalhadores sujeitos às exigências das **NR-10 e NR-35**, conforme as atividades desempenhadas;

IV – Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e demais documentos de segurança e saúde ocupacional cuja elaboração seja exigível em razão das atividades executadas;

V – documentação sanitária dos animais, incluindo as respectivas **Guias de Trânsito Animal – GTA**, certificados, atestados ou demais documentos sanitários legalmente exigíveis;

VI – comprovação da regularidade do médico-veterinário responsável pelo acompanhamento dos animais perante o respectivo Conselho Regional de Medicina Veterinária;

VII – autorização, comunicação, registro ou documento sanitário exigido pelo órgão estadual competente para a concentração e participação dos animais no evento, quando aplicável e naquilo que couber à contratada;

VIII – licenças, autorizações e documentos exigíveis para execução dos serviços de pirotecnia previstos neste Termo de Referência;

IX – documentos de prevenção e segurança contra incêndio diretamente relacionados às estruturas, instalações e atividades de responsabilidade da contratada, quando exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;

X – comprovantes dos seguros exigidos nas especificações dos respectivos profissionais, competidores ou atividades; e

XI – outros documentos expressamente previstos neste Termo de Referência ou exigidos por norma superveniente aplicável à atividade executada.

**4.7.3.** Os documentos de responsabilidade técnica deverão identificar suficientemente o serviço ou estrutura a que se referem, não sendo admitida documentação genérica que impossibilite à fiscalização verificar a cobertura da atividade executada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**4.7.4.** A apresentação dos documentos previstos neste item constitui obrigação de execução contratual e não se confunde com as exigências de habilitação da licitante, salvo quando determinado documento também for expressamente exigido no capítulo próprio de habilitação.

**4.7.5.** A contratada deverá manter válidos e disponíveis à fiscalização, durante todo o período pertinente, os documentos cuja eficácia deva perdurar durante a execução.

## **4.8. Subcontratação**

**4.8.1.** Não será admitida a subcontratação integral do objeto, a transferência da contratação a terceiros ou qualquer forma de atuação da contratada como mera intermediária, permanecendo sob sua responsabilidade a coordenação operacional e a entrega do resultado global contratado.

**4.8.2.** Não será admitida a subcontratação integral da parcela de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, correspondente ao **Item 13 – Boiada e Circuito de Rodeio**, conforme definido neste Termo de Referência.

**4.8.3.** Poderá ser admitida, mediante prévia e expressa autorização da Administração, a subcontratação parcial de atividades acessórias ou complementares, especialmente aquelas relacionadas:

- I – ao transporte de animais, equipamentos, materiais e estruturas;
- II – à montagem e desmontagem de estruturas temporárias;
- III – às instalações elétricas temporárias e serviços de iluminação;
- IV – aos sistemas de sonorização, painéis de LED, transmissão e grupos geradores;
- V – às atividades de apoio logístico, transporte, hospedagem e alimentação; e
- VI – a outras atividades acessórias expressamente admitidas pela Administração, desde que não importem transferência da coordenação geral ou da responsabilidade pelo resultado contratado.

**4.8.4.** A subcontratação ficará condicionada à comprovação, pela subcontratada, dos requisitos legais e profissionais aplicáveis à parcela que executará, inclusive responsabilidade técnica e registros profissionais quando exigíveis.

**4.8.5.** A subcontratação não estabelecerá qualquer vínculo contratual entre o Município e a subcontratada, permanecendo a contratada principal integralmente responsável pela qualidade, segurança, regularidade e cumprimento das obrigações executadas por terceiros.

**4.8.6.** Antes do início da atividade subcontratada, deverão ser informados à fiscalização a identificação da subcontratada, a parcela que será executada e os respectivos documentos legalmente exigíveis.

## **4.9. Garantia Contratual**

**4.9.1.** Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme avaliação realizada no Estudo Técnico Preliminar e no Gerenciamento de Riscos da contratação.

**4.9.2.** A não exigência fundamenta-se, conjuntamente, nas seguintes características da contratação:

- I – natureza de serviço não continuado, contratado por escopo, com execução concentrada em período determinado;
- II – inexistência de pagamento antecipado;
- III – condicionamento do pagamento à efetiva execução, medição, verificação da conformidade e recebimento do objeto;
- IV – ausência de disponibilização antecipada à contratada de recursos financeiros ou patrimônio municipal que represente exposição patrimonial relevante;
- V – exigência de qualificação técnica e econômico-financeira proporcional ao objeto;
- VI – estabelecimento de cronograma e marcos obrigatórios de execução pela Administração;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

VII – apresentação prévia dos documentos técnicos, profissionais, sanitários e de segurança pertinentes às respectivas etapas;

VIII – acompanhamento e fiscalização das etapas de mobilização, montagem, testes e execução;

IX – possibilidade de determinação de correção, complementação, substituição ou refazimento dos serviços em desconformidade; e

X – previsão de multas, sanções administrativas e responsabilização da contratada pelos danos decorrentes de eventual inadimplemento.

**4.9.3.** Considerou-se, ainda, que a garantia contratual possui função predominantemente patrimonial e financeira e não asseguraria, isoladamente, a execução material das obrigações caso eventual inadimplemento se verificasse em momento próximo às datas previstas para realização das competições.

**4.9.4.** Diante das características da contratação, foram priorizados mecanismos voltados à prevenção do inadimplemento e à identificação antecipada de falhas, sem prejuízo da responsabilização integral da contratada pelos danos causados à Administração.

## **4.10. Conhecimento das Condições do Local de Execução**

**4.10.1.** Para adequada elaboração da proposta e execução do objeto, o licitante deverá possuir pleno conhecimento das condições e peculiaridades relevantes do local onde serão executados os serviços.

**4.10.2.** Para fins de atendimento ao item anterior, será assegurado ao licitante, alternativamente:

I – realizar vistoria prévia no local de execução, mediante agendamento com a Administração; ou

II – substituir a vistoria presencial por declaração formal, assinada por seu responsável técnico, atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

**4.10.3.** Aos interessados que optarem pela realização da vistoria serão disponibilizados datas e horários distintos, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, mediante prévio agendamento.

**4.10.4.** O representante que realizar a vistoria deverá apresentar documento de identificação e comprovação de que se encontra autorizado pela licitante a realizar a visita.

**4.10.5.** A opção pela declaração prevista no inciso II do item 4.10.2 implica o reconhecimento de que o licitante dispõe das informações necessárias à elaboração de sua proposta e não poderá fundamentar posterior pretensão exclusivamente no desconhecimento de condições preexistentes, aparentes ou objetivamente verificáveis do local de execução.

**4.10.6.** O disposto no item anterior não afasta os direitos da contratada quanto a fatos supervenientes, condições ocultas ou situações que não pudessem ser razoavelmente identificadas previamente e que, nos termos da legislação, possam ensejar providências administrativas ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

**4.10.7.** A realização da vistoria ou a apresentação da declaração não afastará a responsabilidade da contratada pelo adequado dimensionamento da proposta e pelo cumprimento das obrigações expressamente previstas nos documentos da contratação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Disposições Gerais da Execução**

**5.1.1.** A execução do objeto compreenderá as atividades de planejamento operacional, mobilização, montagem, testes, organização, coordenação, operacionalização e realização das competições profissionais de montaria em touros, bem como desmontagem e desmobilização das estruturas e demais recursos empregados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, em seus anexos e na legislação aplicável.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**5.1.2.** Os serviços serão executados no **Parque Permanente de Exposições “Oswaldo Ribeiro de Mendonça”**, situado na Av. Augusto Fressatti, nº 1471, Município de Ipuã/SP, sendo as competições realizadas obrigatoriamente nos dias **04, 05 e 06 de setembro de 2026**, sem prejuízo das etapas anteriores e posteriores necessárias à integral execução do objeto.

**5.1.3.** A execução contratual terá início mediante emissão de **Ordem de Serviço** pela Administração Municipal, na qual serão reiterados os prazos e marcos de execução definidos neste Termo de Referência e no Cronograma Físico de Execução.

**5.1.4.** A contratada deverá observar rigorosamente o **Cronograma Físico de Execução estabelecido pela Administração**, promovendo a mobilização de pessoal, equipamentos, materiais, estruturas, animais e demais recursos necessários dentro dos prazos fixados.

**5.1.5.** Os prazos e marcos estabelecidos pela Administração possuem caráter obrigatório e somente poderão ser alterados mediante decisão expressa e fundamentada da Administração, quando juridicamente cabível, vedada sua modificação unilateral pela contratada.

**5.1.6.** Caberá à contratada o planejamento logístico dos meios necessários ao cumprimento do cronograma, incluindo a organização de suas equipes, transporte, sequência interna de mobilização e montagem, distribuição das atribuições e demais providências operacionais necessárias à entrega do resultado contratado.

**5.1.7.** A contratada responderá integralmente pelo fornecimento dos recursos que lhe são atribuídos neste Termo de Referência, inclusive pessoal, equipamentos, materiais, estruturas, animais, transporte, alimentação, hospedagem, seguros, tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre a execução.

**5.1.8.** Todas as atividades deverão ser executadas em observância às normas técnicas e à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, às Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo e às demais condições expressamente estabelecidas neste Termo de Referência.

**5.1.9.** Nenhuma atividade sujeita a licença, autorização, registro ou responsabilidade técnica específica poderá ser iniciada sem a apresentação da respectiva documentação, nos termos do Capítulo 4 deste Termo de Referência.

**5.1.10.** A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, regularidade e adequada execução das obrigações assumidas.

**5.1.11.** As especificações técnicas, quantitativos mínimos, padrões de desempenho e qualidade, características construtivas, recursos humanos, equipamentos, materiais e demais condições particulares de execução encontram-se definidos neste Termo de Referência e no respectivo Memorial Descritivo.

## **5.2. Cronograma, Planejamento e Mobilização**

**5.2.1.** A execução observará Cronograma Físico de Execução a ser estabelecido pela Administração após a formalização da contratação, considerando a data de emissão da Ordem de Serviço e as datas fixas de realização das competições, sem alteração dos prazos e obrigações estabelecidos neste Termo de Referência.

**5.2.2.** O Cronograma Físico de Execução será apresentado à contratada juntamente com a Ordem de Serviço ou em reunião inicial de execução e contemplará, no mínimo, as seguintes etapas:

- I – emissão da Ordem de Serviço;
- II – reunião inicial de execução;
- III – apresentação do Plano Operacional de Execução e indicação do preposto e dos responsáveis técnicos;
- IV – apresentação da documentação exigível para início das respectivas atividades;
- V – mobilização das equipes, estruturas, equipamentos e demais recursos;
- VI – montagem da infraestrutura;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

VII – inspeções, testes operacionais e correção de eventuais inconformidades;

VIII – realização das competições nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026;

IX – desmontagem e desmobilização;

X – limpeza e recomposição das áreas utilizadas; e

XI – apresentação do relatório final de execução.

**5.2.3.** Os prazos previstos no Cronograma Físico constituirão **marcos obrigatórios de execução**, devendo permitir tempo suficiente para que a Administração realize inspeções, testes e verificações previamente ao início das competições e para que eventuais inconformidades sejam corrigidas sem comprometer as datas do evento.

**5.2.4.** Após a emissão da Ordem de Serviço, a Administração promoverá reunião inicial com representantes da contratada, do gestor, da fiscalização e, quando necessário, dos demais setores municipais envolvidos, para:

I – apresentação formal do cronograma;

II – definição dos canais e fluxos de comunicação;

III – identificação dos responsáveis pela execução;

IV – esclarecimento das interfaces operacionais;

V – conferência das obrigações prioritárias; e

VI – alinhamento dos procedimentos de fiscalização.

**5.2.5.** A participação da contratada na reunião será obrigatória, por meio de seu representante legal ou preposto formalmente designado, acompanhado dos responsáveis técnicos quando a natureza das questões tratadas exigir sua presença.

**5.2.6.** A contratada deverá apresentar **Plano Operacional de Execução**, destinado a demonstrar os meios pelos quais cumprirá o cronograma estabelecido pela Administração, contemplando, no mínimo:

I – planejamento logístico;

II – sequência das atividades de mobilização, montagem, operação, desmontagem e desmobilização;

III – organização e distribuição das equipes de trabalho;

IV – identificação das responsabilidades técnicas;

V – planejamento operacional das competições;

VI – logística de transporte e permanência dos animais;

VII – medidas relacionadas à segurança dos trabalhadores, competidores, espectadores e animais;

VIII – procedimentos para testes e substituição de equipamentos;

IX – canais de comunicação com a fiscalização; e

X – procedimentos de contingência para ocorrências capazes de comprometer a execução.

**5.2.7.** O Plano Operacional de Execução não poderá modificar, restringir ou postergar os prazos, quantitativos, especificações ou marcos estabelecidos pela Administração, destinando-se exclusivamente ao detalhamento da forma de cumprimento das obrigações contratuais.

**5.2.8.** Antes do início das atividades, a contratada deverá indicar formalmente seu **preposto** e os profissionais legalmente habilitados responsáveis pelas atividades submetidas à responsabilidade técnica específica.

**5.2.9.** A substituição do preposto ou dos responsáveis técnicos deverá ser previamente comunicada à Administração, acompanhada dos documentos necessários à demonstração de que o substituto atende às condições legalmente exigíveis.

**5.2.10.** A contratada deverá promover a mobilização dos recursos necessários de forma planejada e compatível com o cronograma, assegurando que estruturas, equipamentos, equipes, animais e demais componentes estejam disponíveis no momento previsto para sua utilização.

**5.2.11.** O início da montagem das estruturas ficará condicionado ao cumprimento das exigências documentais previstas neste Termo de Referência para as respectivas atividades.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**5.2.12.** O cumprimento dos marcos do cronograma será acompanhado e registrado pela fiscalização, constituindo elemento de controle da regular execução contratual.

**5.2.13.** A identificação de atraso real ou potencial em qualquer marco deverá ser imediatamente comunicada pela contratada à fiscalização, acompanhada das medidas corretivas que serão adotadas para recuperação do cronograma, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes do atraso.

**5.2.14.** A constatação de atraso que possa comprometer as datas das competições autorizará a Administração a determinar, conforme tecnicamente possível, reforço de equipes, ampliação dos recursos empregados ou outras medidas necessárias à recuperação do cronograma, sem custos adicionais ao Município quando o atraso for imputável à contratada.

## **5.3. Montagem, Inspeção e Testes da Infraestrutura**

**5.3.1.** A montagem da infraestrutura necessária à execução do objeto deverá observar os prazos e marcos previamente fixados pela Administração no Cronograma Físico de Execução.

**5.3.2.** A contratada deverá promover a instalação das estruturas, equipamentos, sistemas e instalações temporárias de forma organizada e segura, utilizando trabalhadores capacitados e profissionais legalmente habilitados quando exigidos pela legislação.

**5.3.3.** As estruturas e instalações deverão estar integralmente concluídas com antecedência suficiente para realização das inspeções, testes e eventuais correções previamente à sua utilização.

**5.3.4.** Durante a montagem, a contratada será responsável pelo adequado isolamento e sinalização das áreas de trabalho, acondicionamento de materiais, organização dos locais de montagem e adoção das medidas de segurança necessárias à proteção dos trabalhadores, agentes públicos e terceiros.

**5.3.5.** Antes do início das atividades sujeitas à responsabilidade técnica, deverão ser apresentadas as respectivas ARTs, RRTs, TRTs ou documentos equivalentes legalmente exigidos, observadas as disposições do Capítulo 4 deste Termo de Referência.

**5.3.6.** A fiscalização **acompanhará as etapas críticas da montagem**, podendo realizar inspeções, solicitar esclarecimentos e documentos e determinar correções ou complementações sempre que verificar desconformidade com as especificações, com as normas aplicáveis ou com as condições de segurança.

**5.3.7.** A contratada deverá garantir livre acesso aos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, fornecendo as informações e documentos necessários ao exercício de suas atribuições.

**5.3.8.** Concluída a montagem, a contratada deverá realizar os testes operacionais necessários à verificação do funcionamento das estruturas, instalações elétricas, iluminação, sonorização, painéis eletrônicos, grupos geradores, equipamentos de julgamento e cronometragem, dispositivos de segurança e demais sistemas compreendidos no objeto.

**5.3.9.** As inconformidades constatadas nos testes ou nas inspeções deverão ser corrigidas pela contratada, às suas expensas, no prazo estabelecido pela fiscalização e obrigatoriamente antes da utilização da respectiva estrutura, equipamento ou sistema.

**5.3.10.** A utilização das estruturas e instalações ficará condicionada à conclusão das etapas de montagem, realização dos testes, apresentação da documentação técnica aplicável e verificação pela fiscalização das condições necessárias à sua utilização.

**5.3.11.** A manifestação da Administração quanto às condições de utilização possui natureza de controle administrativo e não afasta a responsabilidade técnica, civil, administrativa ou criminal da contratada e dos respectivos responsáveis técnicos.

**5.3.12.** Constatada situação que comprometa a segurança ou a regularidade da execução, a Administração poderá determinar a correção, substituição, complementação, reforço ou paralisação da atividade correspondente, sem prejuízo das sanções cabíveis.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

## **5.4. Execução das Competições**

**5.4.1.** As competições profissionais de montaria em touros serão realizadas nos dias **04, 05 e 06 de setembro de 2026**, observada a programação definida pela Administração, as especificações deste Termo de Referência, a legislação aplicável e o regulamento esportivo adotado para as competições.

**5.4.2.** Caberá à contratada coordenar e operacionalizar as atividades inerentes às competições que integrem o objeto contratado, garantindo a disponibilidade e o adequado funcionamento dos recursos previstos neste Termo de Referência.

**5.4.3.** Antes do início das competições de cada noite, a fiscalização verificará, no âmbito de suas atribuições, a disponibilidade das estruturas, equipamentos, sistemas, animais, competidores e equipes necessários à execução.

**5.4.4.** A contratada deverá manter durante todo o período de realização das competições os profissionais, equipes, estruturas, equipamentos e sistemas previstos nas especificações do objeto, observados os respectivos quantitativos mínimos.

## **Do Julgamento Esportivo**

**5.4.5.** O julgamento das competições será realizado pelos profissionais previstos nas especificações do objeto, observados os requisitos de experiência e habilitação estabelecidos neste Termo de Referência e os critérios do regulamento esportivo adotado para as competições.

**5.4.6.** A contratada deverá assegurar o funcionamento dos equipamentos destinados à cronometragem, registro das notas, classificação dos competidores e divulgação dos resultados.

## **Da Segurança Operacional**

**5.4.7.** Durante toda a execução das competições, deverão permanecer disponíveis as equipes previstas para operação da arena, manejo dos animais, apoio aos competidores e atendimento das ocorrências operacionais.

**5.4.8.** A contratada deverá adotar imediatamente as providências necessárias diante de qualquer ocorrência capaz de comprometer a segurança ou a continuidade das competições.

## **Do Bem-Estar Animal**

**5.4.9.** A utilização dos animais deverá observar a legislação e as demais normas aplicáveis à proteção, defesa sanitária e bem-estar animal, sendo vedada qualquer prática caracterizadora de maus-tratos ou crueldade.

**5.4.10.** A contratada deverá assegurar condições adequadas de transporte, alojamento, alimentação, hidratação, descanso, manejo e acompanhamento médico-veterinário dos animais durante sua permanência vinculada ao evento.

**5.4.11.** Os equipamentos e apetrechos empregados nas montarias deverão observar as exigências legais e técnicas aplicáveis, não podendo ser utilizados de forma capaz de provocar lesões indevidas aos animais.

**5.4.12.** O revezamento dos animais deverá observar as condições físicas dos animais e as orientações do médico-veterinário responsável.

## **Das Equipes de Trabalho**

**5.4.13.** A contratada deverá manter, durante toda a realização das competições, as equipes e os profissionais previstos nas especificações deste Termo de Referência, nos respectivos quantitativos mínimos e em condições de pleno exercício de suas funções.

**5.4.14.** Os profissionais envolvidos deverão permanecer disponíveis durante os períodos em que sua atuação for necessária, garantindo atendimento imediato às ocorrências relacionadas às respectivas atividades.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**5.4.15.** A substituição de profissional durante a execução deverá observar os requisitos exigidos para a função e não poderá provocar redução da qualidade, interrupção ou comprometimento das atividades.

### **Da Fiscalização da Execução**

**5.4.16.** A fiscalização **acompanhará a execução das competições**, verificando o cumprimento das obrigações contratuais e requisitando, sempre que necessário, informações, registros, documentos e esclarecimentos relacionados aos serviços executados.

**5.4.17.** A fiscalização registrará as ocorrências relevantes verificadas durante a execução e adotará ou solicitará ao gestor do contrato as providências necessárias à correção das irregularidades identificadas.

**5.4.18.** Constatada irregularidade capaz de comprometer a segurança, a regularidade das competições ou o cumprimento do objeto, a Administração determinará a adoção das medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da eventual aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

### **5.5. Desmontagem e Desmobilização**

**5.5.1.** Encerradas as competições, a contratada deverá iniciar a desmontagem e desmobilização dos recursos empregados, observados os prazos estabelecidos no Cronograma Físico de Execução.

**5.5.2.** A desmobilização compreenderá a desmontagem das estruturas temporárias, retirada dos equipamentos, materiais, instalações provisórias, sistemas, animais e demais recursos de responsabilidade da contratada.

**5.5.3.** A desmontagem deverá ser realizada por trabalhadores capacitados e, quando exigido pela legislação, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

**5.5.4.** A contratada deverá preservar as estruturas e instalações pertencentes ao Município ou a terceiros, respondendo pela reparação dos danos que comprovadamente decorrerem de sua atuação.

### **Da Retirada dos Animais**

**5.5.5.** A retirada dos animais deverá observar a legislação sanitária e de bem-estar animal aplicável, mediante utilização de veículos apropriados e da documentação exigível para o respectivo trânsito.

### **Da Limpeza e Recomposição do Local**

**5.5.6.** Concluída a desmontagem, a contratada deverá realizar a limpeza das áreas utilizadas e retirar os resíduos, materiais e demais elementos decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

**5.5.7.** Os resíduos decorrentes da execução deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável.

**5.5.8.** As áreas utilizadas deverão ser restituídas em condições adequadas de conservação e limpeza, cabendo à contratada reparar os danos decorrentes da execução que lhe sejam imputáveis.

### **Da Conclusão da Desmobilização**

**5.5.9.** A desmobilização somente será considerada concluída após a retirada dos recursos de responsabilidade da contratada, a limpeza das áreas utilizadas e a verificação pela fiscalização das condições de restituição do local.

**5.5.10.** Identificada pendência relacionada à desmontagem, retirada de materiais, limpeza ou reparação de danos, a fiscalização determinará sua regularização pela contratada no prazo compatível com a natureza da obrigação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**5.5.11.** A eventual utilização posterior do recinto pela Administração ou por terceiros não implicará aceitação tácita da execução nem afastará a responsabilidade da contratada por pendências ou danos identificados e comprovadamente relacionados à execução contratual.

## **5.6. Conclusão da Execução e Encaminhamento para Recebimento**

**5.6.1.** Concluídas as competições e as etapas de desmontagem, desmobilização e limpeza, a contratada comunicará formalmente à fiscalização a conclusão da execução.

**5.6.2.** Juntamente com a comunicação prevista no item anterior, a contratada deverá apresentar relatório final de execução, contendo, no mínimo:

- I – descrição das etapas executadas;
- II – registro das competições realizadas;
- III – relação dos profissionais responsáveis pelas atividades sujeitas à responsabilidade técnica ou profissional específica;
- IV – registro das ocorrências relevantes verificadas durante a execução;
- V – indicação das providências adotadas diante de eventuais intercorrências; e
- VI – declaração de conclusão da desmontagem e desmobilização das estruturas e demais recursos sob sua responsabilidade.

**5.6.3.** A apresentação do relatório pela contratada possui natureza exclusivamente documental e **não substitui, transfere ou reduz a obrigação da Administração de fiscalizar, verificar e certificar a execução do objeto.**

**5.6.4.** A fiscalização realizará a verificação final da execução, registrando o cumprimento das obrigações ou indicando as pendências que deverão ser sanadas pela contratada.

**5.6.5.** A Administração poderá solicitar documentos, registros, fotografias, laudos, certificados e demais elementos necessários à comprovação da execução das obrigações contratadas.

**5.6.6.** Os procedimentos, competências e prazos relativos ao **recebimento provisório e ao recebimento definitivo** serão disciplinados exclusivamente no **Capítulo 8 – Critérios de Medição e de Pagamento**, evitando-se duplicidade de regras neste Termo de Referência.

## **6. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **6.1. Disposições Gerais**

**6.1.1.** O presente Memorial Descritivo estabelece as especificações técnicas mínimas, os padrões de qualidade, desempenho, segurança e execução dos serviços que compõem o objeto desta contratação, constituindo parte integrante e indissociável deste Termo de Referência.

**6.1.2.** Todas as estruturas, equipamentos, materiais, serviços, recursos humanos, sistemas operacionais, animais e demais elementos necessários à execução do objeto deverão atender, no mínimo, às especificações constantes deste Memorial, sem prejuízo da observância das normas técnicas aplicáveis, da legislação vigente e das determinações da fiscalização contratual.

**6.1.3.** As especificações estabelecidas neste capítulo representam requisitos mínimos de desempenho e qualidade, podendo a contratada empregar soluções técnicas superiores, desde que previamente aprovadas pela Administração e que não impliquem redução da qualidade, da segurança, da funcionalidade ou aumento de custos para o Município.

**6.1.4.** A contratada será responsável pelo fornecimento dos recursos expressamente previstos neste Termo de Referência e daqueles acessórios ordinariamente necessários ao cumprimento das respectivas especificações, desde que decorram diretamente da natureza da atividade, das normas técnicas ou da legislação aplicável e não representem alteração ou ampliação do objeto contratado.

**6.1.5.** Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, normas regulamentadoras de segurança do trabalho, legislação ambiental, sanitária, de proteção e bem-estar animal, normas expedidas pelos órgãos de fiscalização competentes e demais disposições legais pertinentes.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**6.1.6.** Eventuais omissões formais das especificações não poderão ser interpretadas como autorização para alteração ou ampliação do objeto, devendo qualquer situação não prevista ser submetida à Administração para avaliação e adoção das providências legalmente cabíveis.

**6.1.7.** A fiscalização poderá exigir, a qualquer tempo, a substituição, complementação ou adequação de qualquer material, equipamento, estrutura ou procedimento que não atenda aos padrões mínimos de qualidade, segurança ou desempenho estabelecidos neste Memorial Descritivo, sem que disso decorra qualquer direito à alteração do valor contratado.

## **6.2. Especificações Técnicas Mínimas**

As especificações técnicas mínimas exigidas são as mesmas descritas na tabela constante no item 1.1 do presente termo de referência.

## **7. DA GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **7.6. GESTOR DO CONTRATO**

**7.6.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra ou serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**7.6.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**7.6.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**7.6.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**7.6.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**7.6.6.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**7.6.7.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7.7. FISCALIZAÇÃO**

**7.7.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

## **7.8. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

**7.8.1.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**7.8.2.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**7.8.3.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**7.8.4.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**7.8.5.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**7.8.6.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## **7.9. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**7.9.1.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**7.9.2.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **8.1. RECEBIMENTO**

**8.1.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, após a conclusão da execução do objeto, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no contrato e na proposta da contratada.

**8.1.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no contrato ou na proposta da contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou regularizados no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**8.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

verificação da conformidade da execução dos serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**8.1.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **02 (dois) dias úteis**.

**8.1.5.** O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências destinadas à verificação do atendimento das exigências contratuais.

**8.1.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à sua extensão, qualidade ou conformidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução, para fins de liquidação e pagamento.

**8.1.7.** O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou para o saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

**8.1.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela qualidade dos serviços executados, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, permanecendo a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

**8.1.9.** Consideram-se compreendidas na execução do objeto todas as atividades necessárias à sua perfeita realização, incluindo planejamento, mobilização, montagem, operação, desmontagem, desmobilização, testes, ajustes, correções e demais providências indispensáveis ao cumprimento integral das obrigações contratuais, constituindo tais atividades condição para o recebimento do objeto.

## **8.2. LIQUIDAÇÃO**

**8.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**8.2.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.2.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

**8.2.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista exigível, cuja manutenção será verificada pela Administração mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos competentes ou pela apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

**8.2.6.** Para fins de liquidação e pagamento, a Administração verificará:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

a) a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação; e  
b) a existência de eventual impedimento ou sanção que obste a contratação ou a manutenção do vínculo com a Administração Pública, mediante consulta aos cadastros e sistemas oficiais disponíveis.

**8.2.7.** Constatada situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente manifestação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**8.2.8.** Não havendo regularização ou sendo considerada improcedente a manifestação apresentada, a Administração adotará as providências cabíveis perante os órgãos competentes e no âmbito da gestão contratual, observada a legislação aplicável.

**8.2.9.** Persistindo a irregularidade e estando caracterizada hipótese que comprometa a manutenção do vínculo contratual, deverão ser adotadas as providências administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**8.2.10.** Havendo efetiva execução do objeto regularmente atestada pela fiscalização, a irregularidade superveniente da contratada será tratada na forma da legislação aplicável, sem prejuízo das medidas administrativas pertinentes.

## **8.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

**8.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**8.3.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## **8.4. FORMA DE PAGAMENTO**

**8.4.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

**8.4.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.4.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.4.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.4.5.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8.5. CESSÃO DE CRÉDITO**

**8.5.1.** As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

**8.5.2.** A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo de contrato administrativo.

**8.5.3.** Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**8.5.4.** O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

**8.5.5.** A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

## **8.6. REAJUSTE**

**8.6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado pela Administração de **23/07/2026**, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

**8.6.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**8.6.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**8.6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**8.6.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**8.6.6.** Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**8.6.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**8.6.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto, do cumprimento do cronograma físico ou da realização das competições, sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I.** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**II.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**III.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

## **9.2.1. Multa:**

a) Moratória, para as infrações descritas no item 9.1, alínea “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

b) Compensatória, para as infrações descritas no item 9.1, alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima no item 9.1. na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

d) Compensatória, para a infração descrita no item 9.1, alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

e) Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita no item 9.1, alínea “d”, 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

f) Compensatória, para a infração prevista na alínea “a” do item 9.1, de **5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação, observado o grau de prejuízo causado à Administração, a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto.

**9.2.2.** Poderão ser considerados, dentre outros, para gradação da multa, os seguintes fatores:

I – comprometimento da realização do evento;

II – atraso na execução do cronograma;

III – prejuízo ao interesse público;

IV – reincidência;

V – descumprimento de determinações da fiscalização;

VI – potencial risco à segurança de trabalhadores, competidores, público ou animais.

**9.3.** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

**9.4.** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**9.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**9.7.** A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.8.1.** Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços eletrônicos informados pela contratada durante o procedimento licitatório ou constantes do contrato administrativo.

**9.8.2.** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou no contrato serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

**9.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

d) Os danos que dela provierem para o Contratante; e

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**9.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**9.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**9.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.14.** Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**9.15.** Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste capítulo, o descumprimento de obrigações que comprometam a realização das competições, a segurança do evento, o bem-estar animal, a regularidade esportiva ou a execução do cronograma poderá ensejar, conforme a gravidade do caso, a adoção das medidas previstas nos arts. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, inclusive a extinção unilateral do contrato, observados o contraditório e a ampla defesa.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

**10.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**10.2. FORMA DE EXECUÇÃO:**

**10.2.1.** O regime de execução da presente contratação será o de **empreitada por preço global**, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que o objeto consiste na prestação integrada de serviços para planejamento, organização, coordenação, operacionalização e realização das competições profissionais de montaria em touros do **IRM 2026 – Ipuã Rodeo Music**, sendo inviável sua divisão em parcelas independentes.

**10.2.2.** A contratada deverá executar integralmente todos os serviços previstos neste Termo de Referência, compreendendo as etapas de planejamento, mobilização, montagem da infraestrutura, realização das competições, desmontagem, desmobilização e demais atividades necessárias ao perfeito cumprimento do objeto, observados o cronograma, as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**10.2.3.** Consideram-se incluídos no preço global contratado todos os custos diretos e indiretos necessários à execução das obrigações expressamente previstas neste Termo de Referência e em seus anexos, inclusive mão de obra, transporte, alimentação, hospedagem, tributos, encargos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, equipamentos, materiais, estruturas, animais, equipes de trabalho e despesas operacionais.

**10.2.3.1.** Consideram-se igualmente compreendidos no preço os recursos e providências acessórios ordinariamente necessários ao cumprimento das especificações expressamente estabelecidas, desde que decorram diretamente da natureza da respectiva atividade, das normas técnicas ou da legislação aplicável e não representem alteração ou ampliação do objeto contratado

## **10.3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

**10.3.1.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores ao valor máximo estimado pela Administração ou que contenham preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.3.2.** Para fins de julgamento da exequibilidade, a Administração poderá realizar diligências, solicitar documentos e exigir da licitante a demonstração da viabilidade econômica de sua proposta, observado o disposto no art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.3.3.** O valor máximo aceitável para a contratação corresponde ao orçamento estimado pela Administração, constante do processo administrativo e do Mapa de Formação de Preços.

## **10.4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### **10.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a) Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**b) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**c) Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**e) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**f) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**h) Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**10.4.1.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **10.4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

b) Prova de **regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **certidão** expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

d) **Declaração** de que **não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, XXXIII**, da Constituição;

e) Prova de **inexistência de débitos** inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **Municipal/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de **regularidade** com a Fazenda **Municipal/Distrital** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários Municipal) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Caso o prestador do serviço seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distritais relacionadas ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.4.2.1** O prestador do serviço enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **10.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, na forma do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da legislação aplicável, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**b.1)** Os documentos referidos na alínea anterior limitar-se-ão ao último exercício social no caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, observada a legislação aplicável.

**b.2)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender às exigências de habilitação econômico-financeira, podendo substituir as demonstrações contábeis pelo balanço de abertura, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

**b.3)** Os documentos contábeis deverão ser apresentados de acordo com as formalidades e os prazos legalmente exigíveis para cada licitante, inclusive quanto à Escrituração Contábil Digital – ECD, quando aplicável.

c) A boa situação econômico-financeira da licitante será avaliada mediante os seguintes índices:

**I – Liquidez Geral – LG;**

**II – Liquidez Corrente – LC;**

**III – Solvência Geral – SG.**

**c.1)** Para fins de habilitação, será considerado adequado o resultado superior a 1,00 (um) em cada um dos índices previstos na alínea anterior.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**c.2)** O atendimento dos índices econômicos deverá ser comprovado mediante memória de cálculo elaborada a partir das demonstrações contábeis apresentadas e declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, quando exigível.

**d)** Caso a licitante apresente resultado igual ou inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC ou Solvência Geral – SG, será exigida, como requisito adicional de habilitação econômico-financeira, a comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

**d.1)** A exigência prevista na alínea anterior não substitui a apresentação das demonstrações contábeis e dos demais documentos de qualificação econômico-financeira exigidos neste item.

## **Justificativa da Qualificação Econômico-Financeira**

A qualificação econômico-financeira tem por finalidade verificar se a licitante apresenta condições econômicas compatíveis com as obrigações que assumirá durante a execução contratual, de forma objetiva e proporcional aos riscos da contratação.

A execução do objeto demanda mobilização prévia de recursos pela futura contratada, incluindo disponibilização de estruturas temporárias, equipamentos, animais, competidores, equipes de trabalho, transporte, logística, seguros, materiais e demais componentes previstos neste Termo de Referência, sem previsão de pagamento antecipado por parte da Administração.

Nesse contexto, a análise das demonstrações contábeis e dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral busca aferir a capacidade da licitante de suportar as obrigações financeiras decorrentes da execução sem comprometer a continuidade ou o resultado da contratação.

A exigência de índices superiores a 1,00 (um) constitui parâmetro objetivo destinado a demonstrar situação econômico-financeira compatível com a contratação. Para as licitantes que apresentarem resultado igual ou inferior a esse patamar em qualquer dos índices, exige-se patrimônio líquido mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, como mecanismo complementar de avaliação da capacidade econômico-financeira.

O percentual de 5% mostra-se proporcional às características da contratação, considerando, em especial, a necessidade de mobilização de recursos anteriormente ao recebimento do pagamento, a inexistência de pagamento antecipado e a concentração temporal das principais obrigações próximas às datas previstas para realização das competições.

A exigência não possui a finalidade de restringir a competitividade, mas de reduzir o risco de contratação de empresa sem capacidade financeira suficiente para suportar os compromissos necessários à execução integral do objeto, permanecendo limitada aos documentos, índices e parâmetros admitidos pela legislação aplicável.

## **10.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **Conhecimento das condições da contratação**

**a)** Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação, observadas as disposições relativas ao conhecimento das condições do local de execução previstas no item 4.10 deste Termo de Referência.

**Justificativa da exigência:** A exigência destina-se a assegurar que a proposta seja elaborada considerando as condições relevantes para a execução do objeto, sendo facultada a realização de vistoria ou sua substituição pela declaração formal prevista neste Termo de Referência.

### **Capacidade técnico-operacional**

**b)** Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem a execução satisfatória de serviços de características semelhantes à parcela de maior relevância e valor significativo da contratação correspondente ao Item 13 – Boiada e Circuito de Rodeio.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**b.1)** Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será considerada compatível a experiência anterior na organização ou operacionalização de competição profissional de montaria em touros, compreendendo a disponibilização e o manejo de animais destinados às montarias.

**b.2)** A comprovação deverá demonstrar a disponibilização de, no mínimo, 17 (dezessete) touros destinados à realização de competições profissionais de montaria, correspondente a quantitativo inferior a 50% dos 35 (trinta e cinco) animais previstos para a respectiva parcela.

**b.3)** Será admitido o somatório de atestados para fins de atendimento ao quantitativo mínimo estabelecido no item anterior, desde que os documentos apresentados permitam aferir, em conjunto, a experiência exigida.

**b.4)** Os atestados deverão conter informações suficientes à identificação da pessoa jurídica emitente, da licitante, do objeto executado e dos quantitativos pertinentes à comprovação exigida.

**b.5)** A Administração poderá promover diligência destinada à confirmação da autenticidade ou à complementação das informações constantes dos atestados, podendo solicitar documentos relacionados à execução atestada, observados os limites previstos na legislação.

**b.6)** Para fins de habilitação técnico-operacional, não será exigido que a experiência anterior tenha ocorrido em circuito, campeonato, Município, Estado ou entidade esportiva específica, sendo suficiente a demonstração objetiva da execução de serviço com características e quantitativos compatíveis com os estabelecidos neste item.

**Justificativa da exigência:** O Item 13 – Boiada e Circuito de Rodeio constitui parcela de maior relevância e valor significativo da contratação, representando componente diretamente relacionado à própria realização das competições profissionais de montaria em touros. A comprovação de experiência anterior busca demonstrar que a licitante possui capacidade operacional para mobilizar e coordenar, em escala compatível, os animais e os recursos necessários à execução dessa parcela. O quantitativo mínimo de 17 (dezessete) touros foi fixado abaixo de 50% do quantitativo previsto para o item, preservando a proporcionalidade da exigência e a competitividade do certame, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **Capacidade técnico-profissional**

**c)** A licitante deverá comprovar a disponibilidade de profissional de nível superior, regularmente registrado no CREA ou no CAU e detentor de atribuições profissionais compatíveis com a execução de estruturas metálicas temporárias destinadas à acomodação de público, possuidor de acervo técnico que demonstre experiência anterior em serviço semelhante ao Item 23 – Arquibancada Metálica.

**c.1)** A capacidade técnico-profissional será comprovada mediante Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente regularmente emitido pelo conselho profissional competente, acompanhada, quando cabível, do respectivo atestado de responsabilidade técnica.

**c.2)** A comprovação da disponibilidade do profissional poderá ocorrer mediante contrato social, registro de empregado, contrato de prestação de serviços, declaração de contratação futura condicionada à adjudicação ou outro instrumento juridicamente idôneo que demonstre sua disponibilidade para participar da execução contratual, não sendo exigido vínculo empregatício prévio com a licitante.

**c.3)** O profissional indicado deverá participar da execução da respectiva parcela, admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração.

**Justificativa da exigência:** O Item 23 – Arquibancada Metálica constitui parcela de relevante conteúdo técnico e de valor significativo da contratação, envolvendo a montagem de duas arquibancadas metálicas destinadas diretamente à acomodação do público, com área total de 500 m², além dos respectivos elementos de acesso, proteção, cobertura e infraestrutura. A exigência de profissional legalmente habilitado e com experiência anterior em estrutura de porte compatível



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

justifica-se pelo impacto direto dessa parcela sobre a estabilidade estrutural e a segurança dos usuários. A exigência de profissional legalmente habilitado e com experiência anterior em estrutura de características semelhantes justifica-se pelo impacto direto dessa parcela sobre a estabilidade estrutural e a segurança dos usuários.

### **Registro profissional relacionado às parcelas de engenharia**

**d)** Não será exigido, como requisito geral de habilitação técnico-operacional, registro da licitante perante o CREA ou o CAU exclusivamente em razão da existência de parcelas de engenharia integrantes do objeto global.

**d.1)** Para atendimento à capacidade técnico-profissional prevista na alínea “c”, será exigida a comprovação de registro regular do profissional indicado perante o conselho profissional competente.

**d.2)** Caso a licitante execute diretamente atividade para a qual a legislação determine o registro da pessoa jurídica perante conselho profissional em razão de sua atividade básica ou da natureza do serviço prestado, deverá possuir a correspondente regularidade no momento legalmente exigível.

**d.3)** Na hipótese de execução da parcela por empresa subcontratada regularmente autorizada pela Administração, caberá à subcontratada comprovar os registros profissionais legalmente exigíveis para a atividade sob sua responsabilidade, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pelo objeto.

**Justificativa da exigência:** A exigência de registro profissional deverá guardar correspondência com a atividade efetivamente submetida à fiscalização do respectivo conselho, evitando-se impor a todas as licitantes registro profissional que possa não decorrer de sua atividade básica. Permanece obrigatória, contudo, a regular habilitação do profissional e da pessoa jurídica efetivamente responsáveis pelas atividades regulamentadas, quando exigida pela legislação.

### **Responsabilidade técnica da execução**

**e)** As ARTs, RRTs, TRTs ou documentos equivalentes relativos especificamente à execução das estruturas, instalações elétricas, grupos geradores e demais atividades sujeitas à responsabilidade técnica no IRM 2026 não serão exigidos como documentos de habilitação, devendo ser apresentados pela contratada previamente ao início das respectivas atividades, na forma prevista no Capítulo 4 deste Termo de Referência.

**Justificativa da exigência:** Os documentos de responsabilidade técnica referentes à execução concreta do objeto somente podem ser emitidos após a definição da empresa e dos profissionais que efetivamente executarão as respectivas atividades. Sua apresentação é indispensável antes do início dos serviços correspondentes, mas não constitui requisito de experiência anterior da licitante.

### **Médico-veterinário e regularidade perante o CRMV**

**f)** Não será exigido, como requisito geral de habilitação da licitante, registro da empresa perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV exclusivamente em razão da previsão de acompanhamento médico-veterinário dos animais empregados nas competições.

**f.1)** A contratada deverá indicar, previamente à participação dos animais no evento, médico-veterinário regularmente inscrito no CRMV competente, responsável pelas atividades veterinárias previstas neste Termo de Referência.

**f.2)** Quando a legislação aplicável exigir responsabilidade técnica veterinária específica, registro da pessoa jurídica ou outro documento perante o CRMV em razão da atividade efetivamente desempenhada, a contratada ou a pessoa jurídica responsável pela respectiva atividade deverá apresentar a correspondente comprovação antes do início da execução.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Á/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**f.3)** A documentação sanitária dos animais, inclusive Guias de Trânsito Animal – GTA, atestados sanitários, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes, será apresentada na fase de execução, previamente ao ingresso ou à participação dos respectivos animais no evento.

**Justificativa da exigência:** A contratação exige acompanhamento médico-veterinário e observância das normas sanitárias e de bem-estar animal, mas a presença dessa atividade no objeto global não justifica, por si só, exigir registro de todas as licitantes perante o CRMV. A regularidade será exigida do profissional e, quando determinado pela legislação específica, da pessoa jurídica efetivamente responsável pela atividade veterinária.

## **Disposições gerais sobre a comprovação da capacidade técnica**

**g)** Não será exigida comprovação de experiência anterior mediante vínculo, filiação, credenciamento ou inscrição perante entidade privada específica, salvo quando determinada por lei ou indispensável à execução de obrigação expressamente prevista e devidamente justificada neste Termo de Referência.

**g.1)** Os documentos de habilitação técnica serão avaliados exclusivamente quanto à demonstração das capacidades expressamente previstas neste item, vedada a exigência de experiência idêntica ao objeto ou de condições não previstas no instrumento convocatório.

**g.2)** As exigências relativas aos profissionais de rodeio, competidores, seguros, documentação sanitária, registros, autorizações e demais condições específicas de execução serão comprovadas no momento expressamente estabelecido neste Termo de Referência, não se confundindo com os requisitos de capacidade técnico-operacional ou técnico-profissional previstos neste item.

## **10.4.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

**10.4.5.1.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**10.4.5.2.** Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**10.4.5.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.4.5.4.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.4.5.5.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10.4.6. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

**10.4.6.1.** Será admitida a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que a natureza de sua atuação seja compatível com o objeto da contratação.

**10.4.6.2.** A cooperativa deverá comprovar, para fins de habilitação:

**I** – que sua constituição e funcionamento observam a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 5.764/1971 e, quando aplicável, a Lei Federal nº 12.690/2012;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

II – atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III – que qualquer cooperado com qualificação equivalente se encontra apto à execução das atividades compreendidas no objeto, vedada a indicação nominal de cooperados pela Administração; e

IV – quando submetida à Lei Federal nº 12.690/2012, que os serviços abrangidos pela contratação encontram-se compreendidos em seu objeto social e serão executados de forma compatível com o regime cooperativo.

**10.4.6.3.** Não será admitida a utilização de cooperativa como instrumento de mera intermediação de mão de obra subordinada, devendo a execução preservar a autonomia própria do regime cooperativo, em conformidade com a legislação aplicável e com a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**10.4.6.4.** A participação sob a forma de cooperativa não afasta o atendimento às demais exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, naquilo que forem compatíveis com sua natureza jurídica.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Conforme Pesquisa Mercadológica, a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 357.676,25 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas para execução do objeto, correrão por conta da dotação orçamentária do Exercício de 2026, respectiva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

***Ficha 166 – 13 392 0065 2021 0000 – Desenvolvimento Cultural – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 0.01.00-110 000 Recurso Próprio.***

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A adjudicatária será convocada para assinatura do Contrato Administrativo, observado o prazo e as condições estabelecidas no Edital, aplicando-se, em caso de recusa injustificada, as sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Termo de Referência.

**13.2.** A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira ou técnica.

**13.3.** A contratada deverá obter e manter válidas, durante toda a execução do objeto, todas as licenças, registros, autorizações, alvarás e demais documentos exigidos pela legislação aplicável às atividades contratadas, inclusive aqueles relacionados à engenharia, medicina veterinária, segurança do trabalho, defesa agropecuária e demais órgãos competentes.

**13.4.** Será facultado à contratada comercializar espaços publicitários e cotas de patrocínio vinculados exclusivamente às competições profissionais de montaria em touros, compreendendo a exposição de marcas nas estruturas, equipamentos, materiais e sistemas de comunicação diretamente relacionados à arena de rodeio, observadas as limitações estabelecidas neste Termo de Referência.

**13.4.1.** A autorização prevista no item anterior restringe-se exclusivamente às competições profissionais de montaria em touros, não abrangendo a exploração comercial dos shows artísticos, palco principal, praça de alimentação, estacionamento, camarotes institucionais, comercialização de bebidas e alimentos, publicidade institucional do Município ou quaisquer outras atividades que não integrem o objeto desta contratação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

**Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100**

**CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)**

**13.4.2.** A exploração publicitária ocorrerá por conta e risco da contratada, constituindo receita acessória decorrente da execução contratual, sem gerar qualquer obrigação financeira adicional para o Município.

**13.4.3.** É vedada a veiculação de publicidade que contenha conteúdo ilícito, ofensivo, discriminatório, político-partidário ou incompatível com os princípios da Administração Pública, podendo a fiscalização municipal determinar sua imediata retirada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**13.5.** A execução do objeto não gera qualquer vínculo empregatício entre o Município e os empregados, prepostos, colaboradores ou fornecedores da contratada, permanecendo esta integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução contratual.

**13.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os princípios que regem a Administração Pública e as demais normas aplicáveis à espécie.

Ipuã/SP, 23 de julho de 2026.

**Mariana Stáble Garcia**

Agente de Compras

**Stennyo Gilberto Sampaio Tavares**

Engenheiro Civil

CREA nº 5069652000

Termo de Referência aprovado em 23/07/2026.

**Letícia Maria Gerim**

Secretária Municipal de Educação e Cultura





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

## **Apêndice II do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

#### **Processo Administrativo nº 067/2026**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a realização da contratação de solução abaixo especificada.

O principal objetivo deste instrumento é estudar, detalhadamente, a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância a Lei Federal 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 4.501, de 05 de janeiro de 2024.

### **I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Município de Ipuã/SP desenvolve ações voltadas à promoção e ao acesso à cultura, à valorização das manifestações culturais locais e à realização de atividades de interesse da coletividade, em consonância com as competências atribuídas aos entes federativos pelo art. 23, inciso V, da Constituição Federal.

Nesse contexto, a realização de eventos culturais e populares constitui instrumento de promoção da cultura regional, de fortalecimento das tradições locais, de integração da comunidade e de ampliação das opções de lazer oferecidas à população.

Além de sua dimensão cultural e social, eventos dessa natureza produzem reflexos sobre a atividade econômica local, especialmente nos setores de comércio, serviços, hospedagem e alimentação, em razão do aumento temporário do fluxo de visitantes e da circulação de pessoas e recursos no Município.

No caso de Ipuã, o Ipuã Rodeo Music – IRM integra o calendário de eventos municipais e reúne apresentações artísticas, atividades relacionadas à cultura sertaneja e competições profissionais de montaria em touros. Levantamento realizado pelo setor municipal competente (<https://www.ipua.sp.gov.br/imgeditor/file/IRM/Pesquisarealizadacomcomercio.pdf>) acerca de edições anteriores identificou aumento da movimentação econômica local durante o período de realização do evento, constituindo elemento adicional para o planejamento de sua edição de 2026.

Dentre as atividades que compõem a programação, as competições profissionais de montaria em touros representam uma das principais atrações do evento e demandam planejamento prévio, adequada organização operacional e observância das normas aplicáveis à sua realização.

A execução das competições envolve a disponibilização coordenada de estruturas temporárias, animais, competidores, equipes de trabalho, profissionais legalmente habilitados quando exigidos pela legislação, equipamentos, sistemas de apoio às provas e demais recursos necessários ao seu regular funcionamento.

Esses componentes devem operar de forma compatível e coordenada, especialmente em razão da utilização simultânea de arena, bretes, currais, arquibancadas, instalações elétricas, sistemas de iluminação e sonorização, equipamentos eletrônicos, animais, competidores e equipes operacionais, exigindo planejamento que assegure o cumprimento dos requisitos de segurança, funcionalidade, bem-estar animal e regularidade das competições.

A necessidade administrativa identificada consiste, portanto, em viabilizar a adequada organização, operacionalização e realização das competições profissionais de montaria em touros que integrarão a programação do IRM 2026 – Ipuã Rodeo Music, previsto para os dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026, no Parque Permanente de Exposições Oswaldo Ribeiro de Mendonça.

Pretende-se assegurar que as competições sejam realizadas de forma regular, segura e eficiente, mediante disponibilização dos recursos necessários, observância da legislação aplicável, atendimento aos requisitos de segurança dos competidores, trabalhadores e espectadores, respeito às



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

normas de proteção e bem-estar animal e cumprimento dos padrões de desempenho e qualidade que serão estabelecidos nos documentos da contratação.

A presente etapa limita-se à identificação e caracterização da necessidade administrativa, sem pressupor previamente a forma de atendimento ou a modelagem contratual a ser adotada. As alternativas disponíveis para sua satisfação, inclusive quanto à execução direta, contratação segmentada ou contratação concentrada dos componentes necessários, serão examinadas no levantamento de mercado deste Estudo Técnico Preliminar, a fim de identificar a solução que apresente maior adequação técnica, administrativa, operacional e econômica ao interesse público.

## **II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026.

## **III – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar e avaliar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada à organização e realização das competições profissionais de montaria em touros integrantes da programação do **IRM 2026 – Ipuã Rodeo Music**.

O levantamento considerou as formas de execução adotadas em contratações públicas de objeto semelhante, as soluções disponibilizadas pelo mercado, a capacidade operacional atualmente existente no Município, a necessidade de obtenção de recursos externos, o grau de interdependência entre os componentes da contratação e a distribuição das responsabilidades relacionadas ao planejamento, mobilização, montagem, operação, realização das competições e desmobilização.

Como elemento objetivo da análise, foram consultados procedimentos licitatórios promovidos por outros Municípios para realização de eventos de rodeio, tendo sido identificadas diferentes modelagens de contratação.

No Município de **Itajobi/SP**, o Pregão Eletrônico nº 020/2026 – Processo Licitatório nº 031/2026 teve por objeto a contratação de empresa para fornecimento de etapa de circuito profissional de montarias em touros e cavalos. Foram identificados, ainda, procedimentos autônomos destinados à contratação das estruturas e equipamentos do evento e dos sistemas de som, iluminação, painéis de LED, transmissão e geradores, evidenciando a utilização de modelagem segmentada entre diferentes componentes necessários à realização do rodeio.

Por outro lado, o Município de **São Joaquim da Barra/SP**, por meio do Pregão Eletrônico nº 068/2026, adotou contratação concentrada para locação de arena e produção do rodeio, abrangendo infraestrutura, equipamentos, profissionais, animais, sistema de competição, cerimonial, premiação e demais serviços necessários à realização das provas.

Os procedimentos consultados demonstram que o mercado admite tanto a contratação segmentada de determinados componentes quanto sua reunião sob responsabilidade de um único contratado. O levantamento não se destinou, portanto, à mera confirmação de alternativa previamente escolhida, mas à identificação das diferentes modelagens efetivamente praticadas e à avaliação de sua adequação às condições específicas do Município de Ipuã.

Para análise das alternativas foram considerados, especialmente:

I – a disponibilidade de pessoal, equipamentos, animais, estruturas e demais recursos pertencentes ao Município;

II – a quantidade de procedimentos de seleção e instrumentos contratuais necessários em cada solução;

III – a necessidade de mobilização de servidores para planejamento, gestão, fiscalização e coordenação operacional;

IV – o grau de interdependência entre estruturas, instalações, equipamentos, equipes, competidores e animais;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

V – a distribuição das responsabilidades pela execução;

VI – os riscos de atrasos, incompatibilidades, sobreposição de atribuições, retrabalho ou descontinuidade;

VII – a necessidade de compatibilização dos cronogramas de mobilização, montagem, testes, realização das competições e desmontagem;

VIII – os impactos administrativos, operacionais e logísticos decorrentes de cada modelagem; e

IX – os possíveis reflexos de cada alternativa sobre a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

A análise econômica das soluções não se limitou à comparação nominal de preços, considerando também os recursos administrativos e operacionais necessários à implementação de cada alternativa, o número de procedimentos e contratos a serem administrados, a mobilização de servidores para gestão e fiscalização, a eventual repetição de despesas logísticas e os riscos econômicos decorrentes de atrasos, incompatibilidades ou necessidade de retrabalho.

Considerando que as alternativas apresentam diferentes formas de organização, composição e distribuição de responsabilidades, não se mostra adequado realizar, nesta etapa, comparação meramente aritmética entre o preço de uma contratação concentrada e a soma de múltiplas contratações hipotéticas.

A elaboração de tal comparação exigiria a formulação antecipada de especificações, quantitativos e pesquisas de preços autônomas para cada possível parcela, sem garantia de reprodução das condições efetivas de competição e execução que seriam verificadas em procedimentos individualizados.

A compatibilidade econômica da solução selecionada será posteriormente aferida mediante **pesquisa de preços, detalhamento dos custos unitários dos componentes e consolidação do orçamento estimado da contratação.**

## **Solução nº 1 – Execução direta pela Administração Municipal**

A primeira alternativa analisada consiste na execução direta das competições profissionais de montaria em touros pelo próprio Município, que assumiria o planejamento, a organização, a coordenação e a operação das atividades necessárias à realização das provas.

Para adoção dessa modelagem, a Administração precisaria dispor diretamente dos recursos humanos, materiais e operacionais necessários, incluindo animais destinados às montarias, competidores, arena, bretes, currais, arquibancadas, equipamentos, sistemas de iluminação e sonorização, veículos, equipes de trabalho, profissionais legalmente habilitados quando exigidos pela legislação e demais recursos indispensáveis à execução.

A avaliação da estrutura municipal demonstrou, contudo, que o Município não possui, em seu quadro de pessoal, patrimônio ou estrutura administrativa permanente, a totalidade dos meios necessários à execução direta.

O Município não dispõe de animais destinados às competições profissionais, competidores, equipamentos próprios suficientes, estruturas temporárias compatíveis nem equipes organizadas para o desempenho das diversas funções operacionais necessárias à realização das competições.

Consequentemente, eventual execução direta dependeria da realização de diversas contratações externas, dentre elas:

I – locação e montagem das estruturas temporárias;

II – disponibilização dos animais e competidores;

III – contratação das equipes responsáveis pela operação das provas;

IV – locação de equipamentos e sistemas de apoio;

V – contratação de serviços de iluminação, instalações elétricas, sonorização e apoio operacional; e

VI – fornecimento da premiação e dos demais recursos necessários à realização das competições.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

Nessa hipótese, embora a coordenação formal permanecesse sob responsabilidade do Município, a maior parte dos recursos continuaria sendo obtida junto ao mercado, cabendo à Administração promover diretamente a compatibilização dos diferentes fornecedores, definir fluxos operacionais e integrar estruturas, animais, competidores, equipamentos e equipes.

Também seria necessária mobilização adicional de servidores para elaboração e condução de múltiplos procedimentos, formalização dos respectivos instrumentos, acompanhamento de cronogramas, fiscalização individualizada, recebimento dos serviços e eventual apuração de responsabilidades.

Sob o aspecto econômico, não se presume que a execução direta resultaria necessariamente em preço nominal superior ao das demais alternativas. Sua menor adequação decorre da inexistência dos meios próprios necessários, da necessidade de contratação externa da maior parte dos componentes, dos custos administrativos associados à multiplicidade de procedimentos e da concentração, no Município, das responsabilidades pela integração operacional.

Dessa forma, a alternativa mostra-se **inadequada como execução direta propriamente dita**, pois o Município não dispõe dos recursos necessários para realizá-la predominantemente com meios próprios. Sua adoção converter-se-ia, na prática, em conjunto de contratações individualizadas coordenadas diretamente pela Administração, aproximando-se da solução analisada a seguir.

## **Solução nº 2 – Contratação individualizada dos componentes**

A segunda alternativa consiste na realização de contratações independentes para os diferentes serviços, estruturas e recursos necessários à execução das competições profissionais de montaria em touros.

Nessa modelagem poderiam ser promovidos procedimentos distintos para:

I – animais, competidores e operacionalização das competições;

II – arena, bretes, currais e fechamentos;

III – arquibancadas e demais estruturas temporárias;

IV – sistemas de iluminação e instalações elétricas;

V – sistemas de sonorização, painéis de LED e grupos geradores;

VI – equipes operacionais e profissionais legalmente habilitados, quando exigidos;

VII – cerimonial, julgamento, locução e demais atividades relacionadas às provas; e

VIII – premiação e demais recursos necessários à realização das competições.

A possibilidade dessa modelagem encontra respaldo nas práticas identificadas no levantamento de mercado, especialmente no procedimento promovido pelo Município de Itajobi/SP, no qual diferentes componentes necessários à realização do rodeio foram objeto de contratações distintas.

A principal vantagem potencial da contratação individualizada consiste na possibilidade de participação de fornecedores que atuem exclusivamente em determinados segmentos, sem necessidade de possuir capacidade operacional para responder pela totalidade da solução. Sob essa perspectiva, a divisão poderia ampliar o universo de participantes e permitir disputa específica entre fornecedores de estruturas, equipamentos, animais, sistemas ou serviços operacionais.

A modelagem também permitiria à Administração selecionar separadamente o fornecedor de cada componente e comparar diretamente os preços apresentados em cada procedimento.

Entretanto, os componentes necessários à realização das competições apresentam significativa **interdependência física, temporal e operacional**, não funcionando, para fins de entrega do resultado pretendido, como atividades inteiramente autônomas.

Arena, bretes, currais, fechamentos, arquibancadas, instalações elétricas, iluminação, equipamentos, animais, competidores e equipes devem estar disponíveis, compatibilizados, testados e operacionais dentro de cronograma comum. O atraso, incompatibilidade ou inadimplemento relacionado a qualquer desses componentes poderá repercutir sobre os demais e comprometer a realização das competições.

Nessa modelagem, competiria diretamente ao Município promover a articulação entre os diferentes contratados, definir interfaces de responsabilidade, compatibilizar estruturas e instalações,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

coordenar cronogramas, solucionar divergências operacionais e identificar responsabilidades diante de falhas com repercussão sobre a execução global.

A solução também exigiria a condução e gestão simultânea de diversos procedimentos e instrumentos, com respectivas pesquisas de preços, seleções de fornecedores, contratos, ordens de serviço, fiscalizações, recebimentos, liquidações e eventuais procedimentos de responsabilização.

Sob o aspecto econômico, reconhece-se que a contratação segmentada poderá proporcionar maior concorrência em determinadas parcelas e, eventualmente, resultar em preços individualmente mais vantajosos para alguns componentes.

Esse potencial benefício, entretanto, deve ser ponderado juntamente com os custos administrativos e operacionais da multiplicação dos procedimentos e contratos, a mobilização de maior número de servidores, a repetição de atividades de fiscalização e recebimento, a necessidade de coordenação permanente entre fornecedores e os riscos de retrabalho, incompatibilidade e atraso.

Conclui-se que a contratação individualizada constitui solução **juridicamente possível, disponível no mercado e potencialmente favorável à competição por segmento**, porém apresenta menor adequação administrativa e operacional às circunstâncias específicas da presente contratação, diante da capacidade administrativa disponível e da elevada concentração temporal das atividades.

## **Solução nº 3 – Contratação concentrada dos componentes necessários à realização das competições**

A terceira alternativa consiste na contratação de uma única empresa com **capacidade operacional compatível com o objeto**, responsável pela organização, coordenação, operacionalização e realização das competições profissionais de montaria em touros, incluindo a disponibilização conjunta das estruturas, instalações, equipamentos, animais, competidores, equipes de trabalho e demais recursos estabelecidos nos documentos da contratação.

A existência dessa modelagem foi confirmada no levantamento de contratações públicas semelhantes, destacando-se o procedimento promovido pelo Município de São Joaquim da Barra/SP, no qual foram reunidos em uma única contratação os componentes necessários à produção e realização das competições.

Nessa solução, caberá à Administração definir previamente e de forma objetiva os **quantitativos, características mínimas, padrões de desempenho e qualidade, requisitos de segurança, prazos, marcos de execução e resultados esperados**, competindo à contratada mobilizar e compatibilizar os recursos necessários à entrega do objeto.

Embora reunidas em uma única contratação, as diferentes atividades permanecerão discriminadas no Termo de Referência, no Memorial Descritivo, na Memória de Cálculo e no orçamento estimado, permitindo à Administração conhecer e controlar os quantitativos e os custos unitários que compõem o preço global.

A contratação concentrada não representa transferência genérica da organização do IRM a terceiro. O Município permanecerá responsável pelo planejamento da contratação, definição das especificações, estabelecimento do cronograma e dos respectivos marcos obrigatórios, fiscalização da execução e recebimento do objeto. À contratada incumbirá executar e coordenar os componentes expressamente definidos pela Administração, respondendo pelo resultado contratado.

Os componentes abrangidos apresentam relevante interdependência física, temporal e operacional. Arena, bretes, currais, fechamentos, arquibancadas, iluminação, instalações elétricas, equipamentos, animais, competidores e equipes de trabalho deverão ser mobilizados, instalados, testados e operados de forma coordenada e dentro de cronograma comum.

A concentração dessas obrigações em um único contrato possibilita estabelecer cadeia clara de responsabilidade pela compatibilização dos componentes, pelo cumprimento dos marcos de execução e pelo funcionamento conjunto dos recursos necessários às competições.

Sob os aspectos administrativo e operacional, a solução apresenta as seguintes características:

I – realização de um único procedimento de seleção;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

- II – formalização de um único instrumento contratual;
- III – adoção de cronograma comum de mobilização, montagem, testes, realização das competições, desmontagem e desmobilização;
- IV – existência de interlocução única perante a gestão e fiscalização;
- V – concentração da responsabilidade pela compatibilização das estruturas, instalações, equipamentos, animais e equipes;
- VI – redução das interfaces contratuais;
- VII – maior facilidade de identificação e apuração de responsabilidades; e
- VIII – racionalização da atuação administrativa necessária à coordenação e fiscalização.

Sob a perspectiva econômica, **não se presume que a contratação concentrada resulte necessariamente em preço nominal inferior** ao somatório de eventuais contratações individualizadas.

Reconhece-se que a contratada poderá incorporar ao preço custos relacionados à coordenação e compatibilização dos diferentes componentes. Esses custos, entretanto, correspondem a atividades efetivamente necessárias à obtenção do resultado e, em uma solução parcelada, seriam assumidos diretamente pela Administração.

A contratação concentrada também poderá possibilitar compartilhamento de recursos de transporte, mobilização, supervisão, hospedagem e apoio operacional entre diferentes componentes, reduzindo a repetição de estruturas logísticas.

A vantajosidade econômica será verificada mediante pesquisa de preços, análise dos custos unitários e comparação do preço global com os parâmetros de mercado, permanecendo a Administração com controle sobre a composição do valor contratado.

A futura contratada **não poderá atuar como mera intermediária nem transferir integralmente o objeto a terceiros**. Eventual subcontratação ficará restrita às atividades acessórias e complementares expressamente admitidas nos documentos da contratação, mediante autorização da Administração e sem afastar a responsabilidade integral da contratada pelo resultado.

## **Conclusão do levantamento de mercado**

A análise realizada demonstrou a existência de diferentes alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, tendo sido efetivamente examinadas a execução direta pelo Município, a contratação individualizada dos componentes e a contratação concentrada sob responsabilidade de um único contratado.

A execução direta mostrou-se inadequada em razão da inexistência de meios próprios suficientes.

A contratação individualizada mostrou-se material e mercadologicamente possível e apresenta potencial de ampliação da competição em determinadas parcelas, porém transfere à Administração a responsabilidade pela integração física, temporal e operacional de diversos fornecedores e amplia o número de procedimentos, contratos e interfaces que deverão ser coordenados.

A contratação concentrada permite reunir sob responsabilidade de um único contratado as obrigações necessárias à entrega do resultado pretendido, sem retirar da Administração a definição prévia das especificações, quantitativos, padrões de desempenho, cronograma, fiscalização e critérios de recebimento.

Sob o aspecto econômico, a escolha não se fundamenta na presunção de menor preço nominal da contratação concentrada, mas na avaliação conjunta dos custos de gestão, riscos de fragmentação, necessidades de integração operacional e possibilidade de racionalização logística, permanecendo a compatibilidade dos preços sujeita à pesquisa própria e ao controle dos custos unitários.

Diante disso, considerando:

- I – a inexistência de meios próprios suficientes para execução direta;
- II – a significativa interdependência entre os componentes;
- III – a necessidade de cumprimento de cronograma único e previamente estabelecido;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

IV – os riscos relacionados à atuação simultânea de múltiplos fornecedores;

V – a conveniência de concentrar a responsabilidade pela compatibilização e pelo resultado da execução;

VI – os impactos administrativos da gestão simultânea de diversos contratos; e

VII – a existência de solução concentrada efetivamente praticada no mercado,

conclui-se que a **Solução nº 3 – contratação concentrada dos componentes necessários à realização das competições profissionais de montaria em touros** apresenta maior adequação técnica, administrativa e operacional às necessidades do Município.

A solução selecionada consistirá, portanto, na contratação de **empresa com capacidade operacional compatível com o objeto** para organização, coordenação, operacionalização e realização das competições profissionais de montaria em touros do IRM 2026 – Ipuã Rodeo Music, conforme quantitativos, padrões de desempenho e qualidade, especificações, prazos e condições objetivamente definidos nos documentos da contratação.

## **Caracterização do objeto como serviço comum**

A partir das características da solução selecionada e dos elementos identificados no levantamento de mercado, procedeu-se à análise da natureza do objeto para fins de definição da forma de seleção do futuro contratado.

Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, são comuns os serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais de mercado.

A caracterização de determinado serviço como comum não pressupõe ausência de complexidade operacional, de requisitos de segurança ou de necessidade de profissionais legalmente habilitados. O elemento determinante consiste na possibilidade de a Administração **descrever previamente o objeto mediante critérios objetivos e permitir a comparação das propostas essencialmente pelo preço**, sem necessidade de avaliação subjetiva de metodologia intelectual ou de solução técnica singular apresentada pelos licitantes.

No caso concreto, os componentes necessários à realização das competições podem ser previamente definidos por meio de parâmetros mensuráveis e verificáveis, abrangendo, entre outros, quantitativos de animais e competidores, dimensões e características das estruturas temporárias, composição mínima das equipes, especificações de equipamentos, sistemas de iluminação, sonorização, painéis de LED e geração de energia, requisitos de segurança e bem-estar animal, prazos de mobilização e montagem, condições de execução e critérios de recebimento.

Não se pretende contratar a elaboração de solução técnica inédita, atividade de consultoria, projeto intelectual ou prestação cuja qualidade dependa predominantemente da avaliação subjetiva da experiência ou da metodologia proposta pelo licitante. A futura contratada deverá executar, mobilizar, fornecer, instalar, operar e coordenar os componentes previamente especificados pela Administração, observando requisitos de desempenho e resultados definidos de forma objetiva.

A eventual necessidade de profissionais legalmente habilitados para determinadas atividades, especialmente aquelas relacionadas à responsabilidade por estruturas temporárias, instalações elétricas e acompanhamento médico-veterinário, decorre da legislação específica aplicável a cada parcela e **não altera, por si só, a natureza comum da contratação**, uma vez que os resultados e requisitos dessas atividades permanecem objetivamente especificáveis e verificáveis.

O levantamento de mercado demonstrou, ainda, a existência de fornecedores e de contratações públicas de objetos semelhantes, inclusive realizadas mediante **Pregão Eletrônico**, evidenciando que os componentes abrangidos são regularmente disponibilizados no mercado segundo características e parâmetros previamente estabelecidos.

Dessa forma, conclui-se que o objeto possui natureza de **serviço comum**, porquanto seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, mostrando-se adequada sua seleção por meio de **Pregão, na forma eletrônica, com critério**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**de julgamento pelo menor preço global**, preservada a análise dos preços unitários que compõem a proposta.

A contratação possui, ainda, natureza de **serviço não continuado, contratado por escopo**, destinado à obtenção de resultado específico e previamente definido, com execução concentrada e vinculada à realização das competições nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026.

## **IV – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A estimativa das quantidades foi elaborada, em conformidade à memória de cálculo anexa ao presente instrumento, considerando o porte do **IRM 26 – Ipuã Rodeo Music**, o histórico de edições anteriores, a expectativa de público, as características técnicas exigidas para a realização de rodeios profissionais e a necessidade de garantir a adequada execução das competições, observando os princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público.

As quantidades estimadas constituem os parâmetros mínimos necessários para atendimento da demanda administrativa, podendo suas especificações técnicas serem detalhadas no Termo de Referência.

| <b>Item</b>                | <b>Quantidade Estimada</b> | <b>Descrição resumida</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Competições de Rodeio      | 03 noites                  | Realização de competições profissionais de montaria em touros, em três noites consecutivas, observando regulamento oficial da modalidade.                                                                                                                                   |
| Montarias                  | Mínimo de 75               | Execução de, no mínimo, 25 montarias por noite durante toda a competição.                                                                                                                                                                                                   |
| Competidores               | Mínimo de 25               | Disponibilização de competidores regularmente inscritos e aptos à participação nas provas.                                                                                                                                                                                  |
| Touros                     | Mínimo de 35               | Disponibilização de animais aptos à competição, pertencentes a, no mínimo, três boiadas distintas.                                                                                                                                                                          |
| Boiadas                    | Mínimo de 03               | Boiadas com experiência comprovada em campeonatos oficiais de rodeio profissional.                                                                                                                                                                                          |
| Premiação                  | 01                         | Premiação mínima de R\$ 30.000,00 destinada aos competidores, conforme regulamento oficial.                                                                                                                                                                                 |
| Arena                      | 01                         | Estrutura completa destinada à realização das competições, compreendendo arena, bretes, currais, embarcadouro, cercamentos, iluminação e demais estruturas operacionais necessárias.                                                                                        |
| Arquibancadas              | 02                         | Arquibancadas cobertas destinadas ao público, com dimensões e capacidade compatíveis com o porte do evento e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.                                                                                                         |
| Equipe Técnica             | 01 equipe                  | Disponibilização de equipe técnica completa composta por profissionais na organização e condução de rodeios profissionais, incluindo competidores, juízes, locutores, salva-vidas de arena, médico-veterinário e demais profissionais indispensáveis à execução das provas. |
| Transporte e Manejo Animal | 01                         | Prestação integral dos serviços de transporte, alimentação, manejo, assistência veterinária e cumprimento das exigências sanitárias relativas aos animais utilizados na competição.                                                                                         |
| Cerimonial                 | 01                         | Execução do cerimonial oficial de abertura, desenvolvimento das apresentações tradicionais do rodeio e cerimônia de encerramento com entrega da premiação.                                                                                                                  |
| Sonorização                | 01 sistema                 | Sistema profissional de sonorização exclusivo para as competições de rodeio, incluindo equipe técnica de operação durante todo o evento.                                                                                                                                    |
| Iluminação                 | 01 sistema                 | Sistema profissional de iluminação destinado à arena, bretes, currais, arquibancadas e áreas operacionais do rodeio.                                                                                                                                                        |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

|                    |                     |                                                                                                                                                 |
|--------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Painéis de LED     | Mínimo de 02        | Painéis de LED destinados à transmissão das competições, integração com sistema eletrônico de notas, cronometragem oficial e placar eletrônico. |
| Sistema de Energia | 02 grupos geradores | Disponibilização de grupo gerador principal e grupo gerador reserva, incluindo operação, abastecimento e manutenção durante todo o evento.      |

Na formação dos parâmetros obtidos na consulta mercadológica, foi considerada a possibilidade de exploração, pela futura contratada, de espaços publicitários e cotas de patrocínio vinculados exclusivamente às competições profissionais de montaria em touros, nos limites estabelecidos no Termo de Referência. Tal possibilidade integra a modelagem econômica da contratação e foi disponibilizada aos potenciais fornecedores como condição da futura execução, podendo ser considerada na composição dos preços apresentados. Por essa razão, sua manutenção mostra-se necessária à preservação das premissas utilizadas na pesquisa mercadológica e à comparabilidade entre os valores pesquisados e as propostas a serem apresentadas no certame.

Conclui-se que os quantitativos estimados mostram-se suficientes para atender às necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, sendo que as especificações técnicas completas, padrões construtivos, exigências operacionais, critérios de qualidade, normas de segurança, requisitos de execução, forma de medição e demais condições para fornecimento de cada item serão detalhados no Termo de Referência, documento que integrará a fase preparatória da contratação.

## V – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais, de segurança e de sustentabilidade necessários à adequada realização das competições profissionais de montaria em touros integrantes da programação do **IRM 2026 – Ipuã Rodeo Music**, observadas a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

Os requisitos serão definidos de forma **objetiva, proporcional e diretamente relacionada à execução do objeto**, em consonância com sua caracterização como serviço comum, não sendo admitidas exigências desnecessárias ou que restrinjam injustificadamente a competitividade do certame.

A futura contratada deverá possuir **capacidade operacional compatível com o objeto**, dispondo dos recursos humanos, materiais, logísticos e organizacionais necessários ao cumprimento das obrigações assumidas e à entrega do resultado estabelecido pela Administração.

A execução deverá observar os quantitativos, especificações, padrões mínimos de desempenho e qualidade, requisitos de segurança, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no Memorial Descritivo, na Memória de Cálculo e nos demais documentos integrantes da contratação.

A existência de atividades sujeitas à atuação de profissionais legalmente habilitados ou à responsabilidade técnica específica não altera a natureza comum do objeto, constituindo requisito decorrente da legislação aplicável às respectivas parcelas e devendo ser exigida apenas nos casos e na extensão juridicamente necessários.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o cronograma e os marcos obrigatórios estabelecidos pela Administração, assegurando-se, especialmente, a segurança dos trabalhadores, competidores e espectadores, a regularidade das estruturas e instalações, o bem-estar dos animais e o integral cumprimento das obrigações contratuais.

### 5.1. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação integral do objeto, a transferência da contratação a terceiros ou qualquer forma de atuação da contratada como mera intermediária, permanecendo sob sua responsabilidade direta a organização, coordenação, operacionalização e entrega do resultado global contratado.

Também não será admitida a subcontratação integral da parcela de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, correspondente aos serviços relacionados à disponibilização dos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

animais e à operacionalização das competições profissionais de montaria em touros, conforme definição constante do Termo de Referência.

Poderá ser admitida, mediante prévia e expressa autorização da Administração, a subcontratação parcial de atividades acessórias ou complementares, especialmente:

- I – transporte de animais, equipamentos, materiais e estruturas;
- II – locação, montagem e desmontagem de arquibancadas e demais estruturas temporárias;
- III – instalações elétricas temporárias e serviços de iluminação;
- IV – locação e operação de sistemas de sonorização, painéis de LED e grupos geradores;
- V – serviços de apoio logístico, hospedagem, alimentação e transporte das equipes; e
- VI – outras atividades acessórias expressamente admitidas no Termo de Referência, desde que não impliquem transferência da coordenação geral ou da responsabilidade pelo resultado contratado.

A autorização da subcontratação ficará condicionada à comprovação dos requisitos legais e técnicos aplicáveis especificamente à atividade subcontratada, inclusive registro profissional, ART, RRT ou documento equivalente quando exigido pela legislação.

A subcontratação não produzirá vínculo entre o Município e o subcontratado e não afastará ou reduzirá a responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento das obrigações, pela qualidade e segurança da execução e pelos atos praticados pelos terceiros por ela contratados.

A Administração poderá rejeitar ou determinar a substituição do subcontratado quando verificar ausência dos requisitos necessários à atividade, incompatibilidade com o objeto, risco à segurança ou qualquer circunstância capaz de comprometer a execução contratual.

Antes do início da atividade subcontratada, a contratada deverá apresentar à fiscalização a identificação do subcontratado, a descrição da parcela que será executada e os documentos exigidos para a respectiva atividade.

## **5.2. Garantia Contratual**

Após a avaliação das características da contratação e dos riscos relacionados à execução do objeto, **não será exigida garantia contratual**, prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa conclusão já está atualmente sustentada no ETP por natureza de escopo, ausência de pagamento antecipado, cronograma, qualificação, fiscalização e sanções.

A decisão fundamenta-se, conjuntamente, nas seguintes circunstâncias:

- I – a contratação possui natureza de **serviço não continuado, contratado por escopo**, com execução concentrada e vinculada a datas previamente determinadas;
- II – não haverá pagamento antecipado, ficando a remuneração da contratada condicionada à efetiva execução, à verificação da conformidade e ao recebimento do objeto;
- III – não haverá disponibilização antecipada de recursos financeiros, bens ou equipamentos municipais à contratada que represente exposição patrimonial relevante para o Município;
- IV – serão estabelecidas exigências de habilitação técnica e econômico-financeira compatíveis e proporcionais ao objeto, destinadas a reduzir o risco de contratação de empresa sem capacidade para execução das obrigações assumidas;
- V – a execução observará cronograma definido pela Administração, contendo marcos obrigatórios de mobilização, montagem, testes, realização das competições, desmontagem e desmobilização;
- VI – o início das atividades sujeitas a controle específico ficará condicionado à apresentação dos documentos técnicos, licenças, registros, anotações de responsabilidade e demais comprovações legalmente exigíveis;
- VII – a Administração realizará acompanhamento das etapas de mobilização e montagem e fiscalização da execução, podendo determinar correções, substituições ou adequações;
- VIII – o contrato estabelecerá sanções administrativas, multas e demais mecanismos legais de responsabilização da contratada pelo inadimplemento; e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

IX – a exigência de garantia representaria custo adicional passível de repercussão no preço da contratação, sem que, diante das características específicas do objeto e da reduzida exposição financeira antecipada do Município, tenha sido identificada vantagem proporcional suficiente para sua adoção.

A não exigência de garantia não decorre da inexistência de riscos contratuais, mas da avaliação de que, no caso concreto, tais riscos serão tratados mediante mecanismos preventivos diretamente relacionados à execução material do objeto, especialmente cronograma obrigatório, marcos intermediários, fiscalização antecipada, ausência de pagamento antecipado, pagamento condicionado ao recebimento e aplicação das medidas administrativas e sancionatórias cabíveis.

### **5.3. Requisitos de Sustentabilidade**

Na execução dos serviços deverão ser observados os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), nas resoluções do CONAMA e demais normas ambientais aplicáveis.

Sempre que tecnicamente possível, deverão ser adotadas medidas voltadas à redução dos impactos ambientais, especialmente mediante:

- a) utilização preferencial de materiais recicláveis, reutilizáveis ou ambientalmente sustentáveis;
- b) redução da geração de resíduos sólidos e correta segregação, armazenamento e destinação ambientalmente adequada dos materiais produzidos durante a execução dos serviços;
- c) utilização de equipamentos com maior eficiência energética e menor emissão de ruídos;
- d) observância das certificações técnicas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente aquelas emitidas pelo INMETRO, quando aplicáveis;
- e) utilização racional de recursos naturais e redução do consumo de água e energia elétrica;
- f) fornecimento, fiscalização e utilização obrigatória dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, normas da ABNT e demais legislações pertinentes.

### **5.4. Requisitos da Estrutura Física**

Todas as estruturas, equipamentos, materiais e instalações disponibilizados para execução do objeto deverão apresentar condições adequadas de conservação, funcionamento, estabilidade e segurança, atendendo aos padrões mínimos definidos pela Administração.

Os bens e equipamentos poderão ser novos ou usados, desde que se encontrem em condições compatíveis com a finalidade a que se destinam e atendam integralmente às especificações, normas de segurança e requisitos de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

As estruturas temporárias, instalações elétricas, arquibancadas, arena, bretes, currais, fechamentos, sistemas de iluminação e demais componentes deverão observar as normas técnicas e requisitos legais aplicáveis, inclusive aqueles estabelecidos pelos órgãos de fiscalização e pelo Corpo de Bombeiros, conforme a natureza de cada atividade.

As especificações dimensionais, quantitativas, construtivas e de desempenho serão estabelecidas no Termo de Referência e no Memorial Descritivo, de forma objetiva e verificável pela fiscalização.

### **5.5. Requisitos Técnicos para a Realização das Competições**

A contratada deverá observar integralmente a legislação aplicável à realização das competições profissionais de montaria em touros, especialmente as normas relacionadas à segurança, regularidade das provas, proteção dos competidores e bem-estar dos animais.

Durante toda a execução deverão ser mantidas condições adequadas de segurança para competidores, trabalhadores, espectadores e animais, observados os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Será vedada qualquer prática que configure maus-tratos aos animais ou implique utilização de técnicas, equipamentos ou procedimentos proibidos pela legislação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

Os equipamentos empregados nas montarias deverão observar os requisitos legalmente aplicáveis e as especificações objetivamente estabelecidas para a competição, não podendo ser utilizados equipamentos capazes de causar lesões ou sofrimento incompatível com as normas de bem-estar animal.

Os animais deverão receber alimentação, hidratação, descanso e manejo adequados durante sua permanência no recinto, cabendo à contratada assegurar as condições necessárias ao cumprimento dessas obrigações.

## **5.6. Responsabilidade Técnica**

As atividades sujeitas, por força da legislação profissional aplicável, à responsabilidade de profissional legalmente habilitado deverão ser executadas sob a respectiva responsabilidade técnica.

A contratada deverá providenciar e apresentar, previamente à execução das atividades correspondentes, as **Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, Registros de Responsabilidade Técnica – RRT ou documentos equivalentes**, conforme a natureza do serviço e o conselho profissional competente.

A obrigação abrangerá, quando legalmente exigível, as estruturas temporárias, arquibancadas, arena, bretes, currais, fechamentos, instalações elétricas, sistemas de iluminação, grupos geradores e demais atividades compreendidas no objeto sujeitas à responsabilidade técnica específica.

A exigência de profissional legalmente habilitado e da respectiva ART/RRT decorre das normas próprias de cada atividade e **não modifica a caracterização global da contratação como serviço comum**.

A contratada deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis às parcelas sob sua responsabilidade e obter as autorizações, licenças e documentos necessários **às atividades que lhe forem atribuídas pelos documentos da contratação**.

## **5.7. Responsabilidade Sanitária e Bem-Estar Animal**

A contratada deverá disponibilizar médico-veterinário regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária competente para acompanhamento das condições sanitárias e de bem-estar dos animais utilizados nas competições, nos termos da legislação aplicável.

Caberá à contratada, no âmbito das obrigações que lhe forem atribuídas:

I – assegurar o transporte adequado dos animais;

II – garantir alimentação, hidratação, descanso e manejo compatíveis com as normas de bem-estar animal;

III – apresentar as **Guias de Trânsito Animal – GTA** e os demais documentos sanitários exigidos para os animais;

IV – assegurar instalações adequadas à permanência e ao manejo dos animais durante o período de execução; e

V – observar as demais exigências sanitárias e de defesa agropecuária aplicáveis às atividades sob sua responsabilidade.

Os documentos, registros e autorizações sanitárias exigíveis serão especificados no Termo de Referência segundo a legislação aplicável, distinguindo-se as obrigações relacionadas ao trânsito e à permanência dos animais das demais providências necessárias à regular realização do evento.

## **Conhecimento das Condições do Local de Execução**

Considerando as características físicas e operacionais do local, especialmente as áreas destinadas à montagem das estruturas temporárias, instalações elétricas, arquibancadas, arena, bretes, currais e demais componentes, considera-se necessário que os licitantes possuam conhecimento das condições e peculiaridades relevantes à execução do objeto.

Para atendimento dessa exigência, será assegurado ao licitante, alternativamente:

I – realizar vistoria prévia no local de execução, mediante agendamento com a Administração; ou



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

II – substituir a vistoria presencial pela apresentação de declaração formal, assinada pelo responsável técnico, atestando pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

A Administração disponibilizará datas e horários distintos aos interessados que optarem pela vistoria presencial, de forma a preservar a competitividade do certame.

A opção pela declaração formal implica o reconhecimento de que o licitante dispõe das informações necessárias à elaboração da proposta e não poderá fundamentar posterior pretensão exclusivamente no desconhecimento de condições preexistentes, aparentes ou objetivamente verificáveis no momento da contratação.

A declaração não afastará direitos decorrentes de fatos supervenientes, condições ocultas ou situações que, nos termos da legislação, possam ensejar alteração contratual ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

A realização da vistoria ou a apresentação da declaração não afastará a responsabilidade da contratada pelo adequado dimensionamento da proposta e pela execução das obrigações previstas nos documentos da contratação.

## **5.9. Demais Requisitos**

Os requisitos específicos relativos aos quantitativos, características das estruturas, equipamentos, equipes, animais, critérios de execução, responsabilidades, cronograma, fiscalização, medição, recebimento, pagamento e demais condições necessárias à execução serão detalhadas no Termo de Referência, no Memorial Descritivo e nos demais documentos da contratação.

As exigências deverão permanecer **objetivamente vinculadas às necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar e proporcionais à natureza e aos riscos do objeto**, evitando-se condições que não possuam relação direta com a execução ou que possam restringir indevidamente a competitividade

## **VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa preliminar do valor da contratação é de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

O montante foi estabelecido nesta etapa de planejamento como referência para o dimensionamento econômico da solução, considerando os quantitativos e recursos identificados na **Memória de Cálculo anexa a este Estudo Técnico Preliminar**, as características e a duração das competições, os dados históricos disponíveis na Administração Municipal e os valores identificados em contratações públicas de natureza semelhante.

Para a formação da estimativa preliminar, foram considerados os principais componentes necessários à execução do objeto, incluindo estruturas temporárias, arena, bretes, currais, arquibancadas, sistemas de iluminação e sonorização, equipamentos, animais, competidores, equipes operacionais, premiação e demais recursos necessários à realização das competições durante os três dias do IRM 2026.

Foram considerados, ainda, **dados provenientes de licitações anteriormente realizadas pelo próprio Município de Ipuã para objetos relacionados à realização de rodeios e à locação de estruturas para eventos**, utilizados exclusivamente como referências históricas de dimensionamento econômico, mediante ponderação das diferenças de escopo, quantitativos, período de realização e modelagem contratual.

Nesse sentido, registra-se que o **Pregão Presencial nº 006/2022 – Processo Administrativo nº 157/2022**, promovido pelo Município de Ipuã para locação de estruturas de rodeio e camarotes destinadas ao Ipuã Rodeo Music, apresentou valor máximo global de **R\$ 316.966,65**, constituindo referência histórica relevante quanto à ordem de grandeza dos custos envolvidos na disponibilização de infraestrutura para eventos dessa natureza. Ressalva-se, contudo, que o objeto daquela contratação não coincide integralmente com o atualmente pretendido, razão pela qual o valor não foi utilizado como parâmetro isolado ou diretamente reproduzido na presente estimativa.

Também foram considerados, como elementos auxiliares, procedimentos realizados por outros entes públicos identificados no levantamento de mercado. A título exemplificativo, o Município



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

de **Itajobi/SP**, no Pregão Eletrônico nº 020/2026, estimou em **R\$ 393.268,75** a contratação de etapa de circuito profissional de rodeio para três dias de evento, abrangendo animais, competidores, profissionais, premiação e outros recursos relacionados às competições. Embora existam diferenças relevantes de escopo em relação à presente contratação, o procedimento constitui elemento externo apto a demonstrar a compatibilidade da ordem de grandeza adotada preliminarmente pelo Município de Ipuã.

Foi identificada, ainda, contratação promovida pelo Município de **São Joaquim da Barra/SP**, no Pregão Eletrônico nº 068/2026, envolvendo, durante três dias, a locação de arena e a produção das competições de rodeio, com fornecimento de infraestrutura, equipamentos, animais, sistema de rodeio, cerimonial, premiação e demais serviços correlatos, reforçando a existência no mercado público de contratações estruturadas de forma semelhante à solução analisada neste Estudo Técnico Preliminar.

Os parâmetros identificados não foram tratados como preços diretamente comparáveis, em razão das diferenças existentes entre quantitativos, especificações, estruturas disponibilizadas, modalidades de competição e obrigações atribuídas aos respectivos contratados. Sua utilização nesta etapa possui natureza **referencial**, destinada a verificar a coerência da ordem de grandeza atribuída à futura contratação.

A metodologia adotada para a estimativa preliminar considerou, portanto:

I – os quantitativos e componentes estabelecidos na Memória de Cálculo;

II – a duração das competições, previstas para os dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026;

III – os dados históricos de contratações realizadas pelo Município de Ipuã para estruturas e serviços relacionados a rodeios e eventos;

IV – as referências obtidas em contratações públicas semelhantes identificadas no levantamento de mercado; e

V – a avaliação global dos recursos materiais, humanos, operacionais e logísticos necessários à execução da solução.

Diante desses elementos, adotou-se o montante de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** como estimativa preliminar razoável para o planejamento da contratação.

A presente estimativa não se confunde com o orçamento definitivo da licitação. O valor máximo aceitável será posteriormente definido mediante pesquisa mercadológica específica, com apuração dos preços unitários dos componentes do objeto, análise crítica dos parâmetros obtidos e consolidação do orçamento estimado, podendo o valor preliminar ora indicado ser revisto para maior ou menor conforme os resultados efetivamente apurados.

## **VII – JUSTIFICATIVA OU NÃO DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser considerado sempre que se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso, especialmente quando puder ampliar a participação de fornecedores e favorecer a competitividade do certame.

A Administração examinou concretamente a possibilidade de divisão da presente contratação, inclusive à luz das diferentes modelagens identificadas no levantamento de mercado.

Conforme demonstrado no Item III deste Estudo Técnico Preliminar, foram identificadas contratações públicas em que os componentes necessários à realização de rodeios foram licitados separadamente, a exemplo da modelagem adotada pelo Município de **Itajobi/SP**, bem como contratações em que as atividades foram reunidas sob responsabilidade de um único contratado, como identificado no Município de **São Joaquim da Barra/SP**.

Dessa forma, reconhece-se que o parcelamento constitui alternativa efetivamente disponível no mercado e que, em tese, poderia ampliar a competitividade, permitindo a participação de empresas que atuem especificamente em segmentos como estruturas temporárias, instalações elétricas, iluminação, sonorização, equipamentos ou atividades diretamente relacionadas às competições de montaria.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

A Administração considerou, inclusive, a possibilidade de segmentação do objeto em grupos de atividades, tais como:

- I – boiada, competidores e operação das competições profissionais de montaria em touros;
- II – arena, bretes, currais e fechamentos;
- III – arquibancadas e estruturas temporárias;
- IV – sistemas de iluminação e instalações elétricas;
- V – sonorização, painéis de LED e grupos geradores;
- VI – equipes operacionais, cerimonial e demais serviços diretamente relacionados à

realização das provas.

Embora esses componentes possam ser individualmente identificados e precificados, a análise das condições concretas de execução demonstrou que sua utilização não ocorre de maneira autônoma, mas mediante significativa **interdependência física, temporal e operacional**.

A arena, os bretes, os currais e os fechamentos devem ser compatíveis entre si e com a dinâmica de entrada, permanência e saída dos animais. As arquibancadas, instalações elétricas, iluminação, sonorização, painéis e geradores devem ser instalados e testados dentro de cronograma comum. Paralelamente, animais, competidores, equipes de pista, julgamento, locução e demais profissionais precisam estar disponíveis e atuar de maneira coordenada durante a execução das competições.

Nesse contexto, eventual atraso, incompatibilidade ou inadimplemento de uma única parcela poderá repercutir diretamente sobre as demais, ainda que os respectivos contratados tenham cumprido isoladamente suas obrigações.

A divisão do objeto exigiria, ainda, que o Município assumisse diretamente a função de integrador das diferentes parcelas, competindo-lhe compatibilizar cronogramas, solucionar conflitos entre fornecedores, coordenar interfaces técnicas, definir responsabilidades diante de falhas interdependentes e assegurar que todas as estruturas, equipamentos, equipes e recursos estivessem simultaneamente disponíveis para a realização das competições.

## **Análise do impacto sobre a competitividade**

A Administração reconhece que a contratação parcelada poderia ampliar o universo de licitantes em determinadas parcelas, especialmente entre empresas que atuem exclusivamente na locação de estruturas, iluminação, sonorização ou outros segmentos específicos.

Todavia, esse potencial benefício foi ponderado em face das características da presente contratação.

Primeiramente, o levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores capazes de atender à solução concentrada, não se verificando, nesta etapa do planejamento, inexistência de mercado ou circunstância que indique inviabilidade competitiva da modelagem escolhida.

Além disso, as exigências de habilitação deverão permanecer limitadas às parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo da contratação, evitando-se exigir da licitante comprovação prévia de experiência em todos os componentes que integram o objeto.

Também será admitida, nos limites definidos no Termo de Referência e mediante autorização da Administração, a subcontratação de atividades acessórias e complementares, preservando-se a responsabilidade da contratada pelo resultado global. Dessa forma, a opção pela contratação concentrada não pressupõe que a futura contratada seja proprietária ou execute diretamente, com recursos exclusivamente próprios, todos os componentes necessários à prestação.

Essas medidas reduzem o potencial impacto restritivo decorrente da ausência de parcelamento, preservando a possibilidade de participação de empresas que possuam capacidade operacional para coordenar e responder pela execução global, ainda que utilizem fornecedores auxiliares nas parcelas permitidas.

## **Aspectos administrativos e econômicos**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

Sob o aspecto administrativo, o parcelamento implicaria a realização e gestão simultânea de diversos procedimentos e instrumentos contratuais, cada qual com pesquisa de preços, seleção de fornecedor, formalização, fiscalização, recebimento, liquidação e eventual apuração de responsabilidades próprios.

Haveria, ainda, necessidade de mobilização de maior número de servidores para acompanhamento das diferentes frentes de execução justamente no período crítico imediatamente anterior e concomitante ao evento.

Sob o aspecto econômico, não se presume que a contratação concentrada apresente, necessariamente, preço nominal inferior ao somatório de eventuais contratações individualizadas.

A análise considera, contudo, que eventual benefício decorrente de maior competição em parcelas isoladas deve ser ponderado com os custos administrativos e operacionais da multiplicação dos contratos, eventual repetição de despesas de mobilização e logística, necessidade de coordenação direta pelo Município e riscos de retrabalho ou custos adicionais decorrentes de incompatibilidades entre fornecedores.

A contratação concentrada também possibilita o compartilhamento de recursos de transporte, mobilização, supervisão, hospedagem, apoio operacional e logística entre diferentes componentes do objeto, cuja duplicação poderia ocorrer caso as parcelas fossem executadas por empresas independentes.

A vantajosidade econômica da contratação permanecerá submetida à pesquisa de preços e à análise dos custos unitários dos componentes que formarão o preço global, não sendo a opção pelo não parcelamento fundamento para afastar o controle individual dos valores que compõem a contratação.

## **Conclusão quanto ao parcelamento**

Diante da análise realizada, verifica-se que o parcelamento poderia proporcionar ganho concorrencial em determinadas parcelas, porém acarretaria, no caso concreto, significativa fragmentação da responsabilidade pela execução e transferiria ao Município a função de coordenação e integração de atividades que devem funcionar de forma simultânea e interdependente.

Considerando:

- I – a interdependência física, temporal e operacional dos componentes;
- II – a necessidade de cronograma único de mobilização, montagem, testes, operação e desmontagem;
- III – o risco de incompatibilidades e conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos;
- IV – a necessidade de concentração da responsabilidade pelo resultado da execução;
- V – os custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização de múltiplos contratos;
- VI – a existência de mercado apto à execução concentrada da solução;
- VII – a limitação das exigências de qualificação às parcelas efetivamente relevantes; e
- VIII – a possibilidade de subcontratação de atividades acessórias nos limites estabelecidos pela Administração,

conclui-se que, **embora o parcelamento seja materialmente possível e possa ampliar a competição em parcelas isoladas, seus benefícios potenciais não superam, para a presente contratação, as vantagens técnicas, administrativas e operacionais decorrentes da execução concentrada.**

Recomenda-se, portanto, a contratação conjunta dos componentes necessários à realização das competições profissionais de montaria em touros do IRM 2026, com julgamento pelo **menor preço global**, preservada a análise dos preços unitários que compõem a proposta.

## **VIII – RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação tem por finalidade atender à necessidade administrativa identificada neste Estudo Técnico Preliminar, assegurando a adequada organização, coordenação, operacionalização e realização das competições profissionais de montaria em touros integrantes da programação do **IRM**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**2026 – Ipuã Rodeo Music**, em conformidade com os padrões de desempenho e qualidade objetivamente estabelecidos pela Administração.

Pretende-se, como resultado principal, assegurar a realização das competições nos dias **04, 05 e 06 de setembro de 2026**, de forma organizada, segura e eficiente, mediante a disponibilização coordenada dos recursos humanos, materiais, estruturais, operacionais e tecnológicos necessários ao desenvolvimento das provas.

Busca-se assegurar que as estruturas temporárias, instalações, equipamentos, animais, competidores, equipes de trabalho e demais componentes da contratação sejam disponibilizados, instalados, testados e operados em conformidade com os quantitativos, especificações, requisitos mínimos de desempenho, condições de segurança e demais parâmetros definidos no Termo de Referência, no Memorial Descritivo e nos demais documentos da contratação.

Pretende-se, ainda, assegurar condições adequadas de segurança aos competidores, trabalhadores e espectadores, mediante a utilização de estruturas e equipamentos compatíveis com a finalidade a que se destinam, adoção das medidas de segurança aplicáveis e atuação de profissionais legalmente habilitados nas atividades em que essa condição seja exigida pela legislação.

No que se refere aos animais utilizados nas competições, espera-se assegurar a observância das normas sanitárias e de bem-estar animal, mediante acompanhamento médico-veterinário, adequado transporte, manejo, alimentação, hidratação, descanso e permanência no recinto, bem como apresentação da documentação sanitária exigível.

A contratação deverá proporcionar adequada integração entre os diferentes componentes necessários à realização das competições, concentrando em um único contratado a responsabilidade pela compatibilização dos recursos e pelo cumprimento do cronograma e dos marcos de execução definidos pela Administração.

Com essa modelagem, pretende-se reduzir os riscos de incompatibilidade entre estruturas, instalações, equipamentos, animais e equipes, facilitar a identificação de responsabilidades e proporcionar maior eficiência às atividades de gestão e fiscalização contratual.

Sob o aspecto administrativo, pretende-se racionalizar a atuação dos agentes públicos envolvidos no acompanhamento da contratação, evitando a necessidade de gestão simultânea de múltiplos contratos interdependentes e permitindo que a Administração concentre seus esforços na fiscalização do cumprimento das especificações, dos prazos, das condições de segurança e dos resultados estabelecidos.

Busca-se, igualmente, assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante contratação orientada pelo **menor preço global**, sem prejuízo da análise dos preços unitários que compõem a proposta, permitindo à Administração verificar a compatibilidade dos valores praticados e identificar eventuais distorções durante a seleção e a execução contratual.

A execução adequada das competições também deverá contribuir para a continuidade de uma das atividades integrantes da programação do Ipuã Rodeo Music e para a valorização das manifestações culturais relacionadas às tradições sertanejas e às competições de rodeio, proporcionando opção de lazer e entretenimento à população local e aos visitantes.

Sob a perspectiva econômica e turística, espera-se que a realização regular e organizada das competições contribua, juntamente com as demais atividades integrantes do IRM 2026, para a atração de visitantes e para a movimentação temporária dos setores de comércio, serviços, hospedagem, alimentação e demais atividades econômicas impactadas pelo evento, sem que tais efeitos constituam, isoladamente, fundamento para a contratação.

Por fim, espera-se que a contratação permita alcançar o resultado material previamente definido pela Administração, com o cumprimento dos cronogramas estabelecidos, observância das normas legais e técnicas aplicáveis, adequada fiscalização contratual, segurança da execução e atendimento da necessidade pública que fundamentou o planejamento da contratação.

## **IX – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

A partir da análise das alternativas disponíveis no mercado e das características da necessidade administrativa identificada, concluiu-se pela adoção de **contratação concentrada dos componentes necessários à organização, coordenação, operacionalização e realização das competições profissionais de montaria em touros do IRM 2026 – Ipuã Rodeo Music**, sob responsabilidade de um único contratado.

A solução será executada no Parque Permanente de Exposições Oswaldo Ribeiro de Mendonça, no Município de Ipuã/SP, compreendendo as etapas de mobilização, montagem, testes, realização das competições, desmontagem e desmobilização, conforme cronograma e marcos de execução estabelecidos pela Administração.

A contratação abrangerá a disponibilização coordenada dos recursos necessários à realização das competições, incluindo estruturas temporárias, arena, bretes, currais, fechamentos, arquibancadas, instalações e equipamentos, sistemas de iluminação e sonorização vinculados às competições, painéis de LED, grupos geradores, animais, competidores, equipes de trabalho, profissionais legalmente habilitados quando exigidos, sistemas de apoio às provas, premiação e demais componentes expressamente previstos no Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

Os quantitativos, características mínimas, padrões de desempenho e qualidade, requisitos de segurança, condições de montagem e operação, prazos e critérios de recebimento de cada componente serão previamente e objetivamente definidos pela Administração nos documentos da contratação, em consonância com a caracterização do objeto como **serviço comum** realizada neste Estudo Técnico Preliminar.

A solução compreende, ainda, as atividades necessárias ao transporte, permanência e manejo dos animais utilizados nas competições, observadas as normas sanitárias, de defesa agropecuária e de bem-estar animal, bem como o acompanhamento por médico-veterinário e a apresentação dos documentos exigidos pela legislação aplicável.

As atividades sujeitas à responsabilidade técnica deverão ser acompanhadas por profissionais legalmente habilitados, com apresentação das respectivas ARTs, RRTs ou documentos equivalentes, quando legalmente exigidos, especialmente em relação às estruturas temporárias, instalações elétricas e demais serviços submetidos à regulamentação profissional específica.

A eventual necessidade de profissionais legalmente habilitados para determinadas parcelas constitui requisito próprio das respectivas atividades e não altera a natureza comum da contratação global, cujos padrões de desempenho e qualidade permanecem objetivamente especificáveis e verificáveis pela Administração.

A contratação concentrada permitirá que os diferentes componentes sejam mobilizados, instalados, testados e operados sob cronograma comum, mantendo-se sob responsabilidade do contratado a compatibilização operacional dos recursos necessários à entrega do resultado definido pela Administração.

Essa modelagem não implica transferência genérica da organização do IRM 2026 ao contratado. O objeto restringe-se às **competições profissionais de montaria em touros**, permanecendo sob responsabilidade direta do Município ou de outros contratados, conforme processos próprios, as demais atividades integrantes do evento que não estejam expressamente compreendidas nesta contratação.

Caberá à Administração definir previamente as especificações do objeto, os quantitativos, os padrões mínimos de desempenho e qualidade, o cronograma e seus marcos obrigatórios, bem como exercer a gestão e a fiscalização contratual e promover o recebimento dos serviços. À contratada incumbirá executar e coordenar os componentes que lhe forem atribuídos, respondendo integralmente pela compatibilidade entre eles e pela entrega do resultado contratado.

A execução ocorrerá sob regime de **empreitada por preço global**, com julgamento pelo **menor preço global**, sem prejuízo da discriminação e análise dos preços unitários dos componentes que formam a proposta, permitindo à Administração exercer controle sobre a composição do valor contratado e identificar eventuais distorções ou sobrepreços.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

Não será admitida a transferência integral da execução a terceiros ou a atuação da contratada como mera intermediária. Poderá ser autorizada a subcontratação de atividades acessórias ou complementares, nos limites estabelecidos nos documentos da contratação, permanecendo vedada a subcontratação integral do objeto e preservada, em qualquer hipótese, a responsabilidade da contratada pela execução global.

A solução adotada busca, assim, assegurar a **integração física, temporal e operacional dos componentes**, a concentração das responsabilidades pela execução, o cumprimento do cronograma, a redução das interfaces entre fornecedores, a adequada fiscalização contratual e a entrega das competições nas condições de segurança, qualidade e desempenho estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, a contratação concentrada mostra-se compatível com a necessidade administrativa identificada e com os resultados pretendidos, reunindo em uma única contratação os componentes necessários à realização das competições profissionais de montaria em touros, sem prejuízo do controle individualizado dos quantitativos, especificações e preços que compõem o objeto.

## **X. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para assegurar a adequada execução do objeto da futura contratação, a Administração Municipal adotará previamente todas as providências administrativas necessárias ao planejamento, acompanhamento e fiscalização contratual, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A Secretaria Municipal responsável pela demanda designará formalmente os servidores que exercerão as funções de gestor e fiscal do contrato, competindo-lhes acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, registrar eventuais ocorrências, adotar as medidas corretivas cabíveis e atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

Também serão promovidas as medidas necessárias para disponibilização do local destinado à realização das competições, assegurando o acesso da contratada às áreas de montagem das estruturas, bem como a articulação entre os diversos setores da Administração envolvidos na realização do **IRM 26 – Ipuã Rodeo Music**, visando garantir a adequada integração das atividades.

Compete ainda à Administração providenciar, quando necessário, a emissão das autorizações de sua responsabilidade, a coordenação institucional com os órgãos públicos envolvidos na realização do evento e o acompanhamento das exigências relacionadas à segurança pública, trânsito, saúde, fiscalização municipal e demais áreas cuja atuação seja indispensável ao regular desenvolvimento das festividades.

A Administração manterá acompanhamento permanente durante todas as fases da execução contratual, promovendo fiscalização contínua dos serviços, de modo a assegurar o cumprimento das especificações constantes do Termo de Referência, a observância das normas legais e técnicas aplicáveis e o atendimento integral ao interesse público.

Por fim, registra-se que a estrutura administrativa atualmente existente no Município é suficiente para exercer a gestão e fiscalização da futura contratação, não sendo identificada, neste momento, a necessidade de capacitação adicional de servidores ou de adoção de providências extraordinárias para viabilizar a execução do objeto.

## **XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação integra o conjunto de ações necessárias à realização do **IRM 26 – Ipuã Rodeo Music**, possuindo como objeto específico a organização e realização das competições de rodeio em touros, não abrangendo a execução integral do evento.

Para a realização do IRM 26, a Administração Municipal promoverá, diretamente ou mediante processos licitatórios específicos, outras contratações e providências administrativas



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

relacionadas à infraestrutura geral e à programação do evento, as quais possuem objetos autônomos e independentes da presente contratação.

Dentre as principais contratações correlatas e providências a cargo da Administração destacam-se:

- contratação das atrações artísticas que comporão a programação oficial do evento;
- contratação da estrutura do palco principal, bem como dos sistemas de sonorização e iluminação destinados exclusivamente às apresentações artísticas;
- contratação dos serviços de segurança privada e demais serviços auxiliares de apoio à segurança do evento;
- disponibilização de atendimento pré-hospitalar, ambulâncias e equipe de saúde durante a realização das festividades;
- disponibilização dos sanitários permanentes existentes no Parque Permanente de Exposições, complementados pela eventual locação de banheiros químicos;
- montagem da praça de alimentação e demais estruturas de apoio ao público;
- execução de outras contratações complementares que se mostrarem necessárias ao adequado funcionamento do evento.

Por sua vez, a presente contratação compreenderá exclusivamente os serviços diretamente relacionados à organização, coordenação, operacionalização e execução das competições de rodeio em touros, incluindo a disponibilização da estrutura temporária necessária às competições, **equipes de trabalho, profissionais legalmente habilitados quando exigidos**, competidores, animais, sistemas de competição e demais recursos indispensáveis à realização das provas, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Embora correlatas sob o aspecto funcional, as contratações acima descritas possuem objetos independentes e não se confundem entre si, sendo cada uma precedida do respectivo planejamento e instruída em processo administrativo próprio, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

A adequada integração entre essas contratações permitirá a realização do **IRM 26 – Ipuã Rodeo Music** de forma coordenada, assegurando que cada contratado execute as obrigações inerentes ao seu objeto, sem sobreposição de responsabilidades, garantindo maior eficiência administrativa, segurança operacional e adequada fiscalização contratual.

## **XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A execução do objeto possui potencial para gerar impactos ambientais pontuais, próprios da realização de eventos temporários de grande porte, especialmente em razão da utilização de estruturas provisórias, geração de resíduos sólidos, consumo de energia elétrica e água, circulação de veículos, movimentação de animais e concentração de público.

Entretanto, tais impactos são considerados temporários, controláveis e passíveis de mitigação mediante a adoção de medidas preventivas e boas práticas ambientais durante todas as fases de execução contratual.

Nesse sentido, a futura contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na legislação ambiental vigente e nas demais normas aplicáveis à matéria.

Para mitigação dos impactos ambientais, deverão ser observadas, sempre que tecnicamente viáveis e compatíveis com o objeto contratado, as seguintes diretrizes:

- utilização preferencial de materiais recicláveis, reutilizáveis ou passíveis de reaproveitamento;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a montagem, execução e desmontagem das estruturas;
- utilização racional de água, energia elétrica e demais recursos naturais;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

- emprego de equipamentos em bom estado de conservação, buscando maior eficiência energética e menor emissão de ruídos e poluentes;
- adoção de práticas que reduzam desperdícios de materiais e insumos durante a execução dos serviços;
- observância das normas relativas ao transporte, manejo e bem-estar dos animais utilizados nas competições, garantindo condições adequadas de alimentação, hidratação, descanso e permanência no recinto;
- manutenção da limpeza das áreas utilizadas pela contratada durante toda a execução do objeto, promovendo a correta segregação e destinação dos resíduos produzidos;
- cumprimento das normas expedidas pelos órgãos ambientais competentes, bem como das exigências sanitárias e de segurança aplicáveis ao evento.

Sempre que possível, a contratada deverá priorizar a contratação de mão de obra local e a aquisição de bens e serviços disponíveis na região, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a redução dos impactos ambientais decorrentes do transporte de materiais e equipamentos.

Registra-se, por fim, que as exigências ambientais previstas para a presente contratação foram definidas de forma compatível com a realidade do mercado, observando-se o equilíbrio entre os princípios da sustentabilidade, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, não sendo identificadas restrições ambientais capazes de inviabilizar a contratação pretendida.

## **XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com a finalidade de analisar a necessidade administrativa relacionada à realização das competições profissionais de montaria em touros integrantes da programação do **IRM 2026 – Ipuã Rodeo Music**, bem como identificar e avaliar as alternativas disponíveis para seu adequado atendimento.

Ao longo do estudo foram examinados a necessidade administrativa, a previsão da contratação no planejamento municipal, as soluções disponíveis no mercado, os quantitativos necessários, os requisitos da contratação, a estimativa preliminar de valor, a possibilidade de parcelamento, os resultados pretendidos, a solução como um todo, as providências a cargo da Administração, as contratações correlatas e os possíveis impactos ambientais.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de diferentes formas de atendimento da necessidade, compreendendo a execução direta pela Administração, a contratação individualizada dos diferentes componentes e a contratação concentrada dos recursos necessários à realização das competições.

A execução direta mostrou-se inadequada diante da inexistência, no Município, da totalidade dos recursos humanos, materiais, estruturais e operacionais necessários à realização das competições predominantemente com meios próprios.

A contratação individualizada dos componentes revelou-se materialmente possível e apresenta potencial de ampliação da competição em determinadas parcelas. Contudo, sua adoção transferiria diretamente à Administração a responsabilidade pela integração física, temporal e operacional entre diferentes fornecedores, ampliando o número de procedimentos e contratos a serem geridos e os riscos relacionados a atrasos, incompatibilidades, sobreposição de responsabilidades e falhas de coordenação.

Diante dessas circunstâncias, concluiu-se pela adoção da **contratação concentrada dos componentes necessários à organização, coordenação, operacionalização e realização das competições profissionais de montaria em touros**, sob responsabilidade de um único contratado, mantendo-se sob responsabilidade da Administração a definição prévia das especificações, quantitativos, padrões mínimos de desempenho e qualidade, cronograma, fiscalização e critérios de recebimento do objeto.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

A solução selecionada será executada por empresa com **capacidade operacional compatível com o objeto**, responsável pela disponibilização e compatibilização das estruturas, instalações, equipamentos, animais, competidores, equipes de trabalho, profissionais legalmente habilitados quando exigidos pela legislação e demais recursos previstos nos documentos da contratação.

A análise das características do objeto demonstrou que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser previamente e objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, abrangendo quantitativos, características das estruturas, requisitos dos equipamentos, composição das equipes, condições de segurança, bem-estar animal, prazos e resultados esperados.

Dessa forma, a contratação é caracterizada como **serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo essa natureza afastada pela existência de determinadas atividades sujeitas à atuação de profissionais legalmente habilitados ou à responsabilidade técnica específica.

A necessidade de ART, RRT, acompanhamento médico-veterinário ou outras responsabilidades profissionais eventualmente exigíveis decorre da legislação aplicável às respectivas parcelas do objeto, permanecendo a prestação global passível de descrição, comparação e aferição mediante parâmetros objetivos.

Em razão dessa caracterização, mostra-se adequada a utilização do **Pregão, na forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global**, preservada a análise dos preços unitários que compõem a proposta e o orçamento da contratação.

Quanto ao regime de execução, conclui-se pela adoção da **empreitada por preço global**, considerando que a Administração definirá previamente os componentes e resultados esperados, cabendo à contratada executar e compatibilizar os recursos necessários à entrega integral do objeto pelo preço contratado.

A contratação possui natureza de **serviço não continuado, contratado por escopo**, destinando-se à obtenção de resultado específico e previamente definido, com execução concentrada e vinculada à realização das competições nos dias **04, 05 e 06 de setembro de 2026**, não se destinando ao atendimento de necessidade administrativa permanente ou continuada.

Em relação ao parcelamento, embora tenha sido reconhecida a possibilidade material de contratação separada de determinados componentes e seu potencial benefício concorrencial em parcelas isoladas, concluiu-se que, nas condições específicas da presente contratação, as vantagens potenciais não superam os impactos administrativos, operacionais e os riscos decorrentes da fragmentação das responsabilidades e da necessidade de integração entre diversos fornecedores.

Recomenda-se, portanto, a contratação conjunta dos componentes necessários à obtenção do resultado pretendido, sem prejuízo da discriminação dos quantitativos e preços unitários e da possibilidade de subcontratação de atividades acessórias e complementares nos limites estabelecidos nos documentos da contratação, permanecendo vedada a transferência integral do objeto ou da responsabilidade pelo resultado global.

Quanto à garantia contratual, após avaliação das características do objeto, da forma de pagamento e dos mecanismos de prevenção e controle previstos, concluiu-se pela **não exigência da garantia prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021**, permanecendo os riscos de inadimplemento sujeitos aos mecanismos de qualificação, cronograma obrigatório, fiscalização, recebimento, pagamento condicionado à execução e responsabilização contratual.

A estimativa preliminar de valor adotada neste Estudo Técnico Preliminar possui caráter de planejamento, devendo o orçamento definitivo da licitação resultar da pesquisa de preços e da análise dos custos unitários dos componentes do objeto, de modo a assegurar a compatibilidade dos valores com aqueles praticados no mercado.

Sob os aspectos ambiental, sanitário e de segurança, não foram identificados impedimentos à contratação, desde que observadas as medidas preventivas, as normas técnicas, as exigências de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

segurança das estruturas e instalações, as regras de proteção e bem-estar animal, as obrigações sanitárias e as demais disposições legais aplicáveis às atividades compreendidas no objeto.

Diante do conjunto das análises realizadas, conclui-se que a solução definida se mostra **tecnicamente viável, operacionalmente exequível e administrativamente adequada** ao atendimento da necessidade identificada, estando sua vantajosidade econômica condicionada à compatibilidade dos preços apurada na pesquisa de preços e no orçamento estimado da contratação.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se **favoravelmente ao prosseguimento da contratação**, mediante a elaboração e consolidação do Termo de Referência, do orçamento estimado, do edital e dos demais instrumentos da fase preparatória, os quais deverão observar e manter coerência com as premissas, requisitos e conclusões estabelecidos neste documento

## **Síntese Conclusiva do Estudo Técnico Preliminar**

| <b>Aspecto Avaliado</b>    | <b>Conclusão</b>                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Necessidade da contratação | Demonstrada                                                                                                                                                                                             |
| Solução selecionada        | Contratação concentrada de empresa com capacidade operacional compatível com o objeto para organização, coordenação, operacionalização e realização das competições profissionais de montaria em touros |
| Viabilidade técnica        | Favorável                                                                                                                                                                                               |
| Viabilidade operacional    | Favorável                                                                                                                                                                                               |
| Viabilidade econômica      | Preliminarmente favorável, condicionada à compatibilidade dos preços apurada na pesquisa de preços e no orçamento estimado                                                                              |
| Parcelamento do objeto     | Não recomendado                                                                                                                                                                                         |
| Impactos ambientais        | Controláveis mediante adoção das medidas mitigadoras previstas                                                                                                                                          |
| Resultado do ETP           | Favorável ao prosseguimento da contratação                                                                                                                                                              |

Ipuã/SP, 01 de julho de 2026.

**Fabiana de Oliveira Puga**  
Chefe da Divisão de Cultura

Estudo Técnico Preliminar aprovado em 01/07/2026.

**Letícia Maria Gerim**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

## **Anexo II – Modelo de Proposta**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

#### **Processo Administrativo nº 067/2026**

Empresa: ..... (Nome da Empresa)

Ao Município de Ipuã/SP

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e realização das competições profissionais de montaria em touros do IRM 2026 – Ipuã Rodeo Music, a serem realizadas nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026, no Parque Permanente de Exposições Oswaldo Ribeiro de Mendonça, no Município de Ipuã/SP, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, animais, equipamentos, estruturas temporárias, materiais e todos os demais recursos necessários à execução integral do objeto.

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos Proposta de Preços, de acordo com todas as condições do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 e seus anexos.

1) Compõe nossa Proposta os seguintes anexos:

a) Anexo I: Termo de Referência;

2) O prazo de validade da presente Proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data estabelecida para sua apresentação.

3) O Preço unitário e total, em algarismo, deverá ser expresso em moeda corrente nacional (real), com as frações dos valores numéricos calculados dispostos em até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

4) As propostas apresentadas e os lances incluem todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, contribuições, seguros e demais despesas inerentes, correspondendo o preço ofertado rigorosamente às especificações do objeto licitado.

#### **5) Dados de Identificação da Empresa:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Dados Bancários da Empresa: Banco \_\_\_\_\_, Ag \_\_\_\_\_, C/C \_\_\_\_\_

Chave PIX: \_\_\_\_\_

Nome do Sócio/Administrador: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

#### **6) Dados de Identificação do Responsável pela Empresa:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Á/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

## 7) Proposta de Preços:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Un.              | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|-------------|
| 1    | <b>ESTRUTURA DO RODEIO</b><br>Montagem, desmontagem, manutenção e operação de <b>01 (uma) Arena de Rodeio</b> , com dimensões mínimas de <b>20 metros x 30 metros (600 m²)</b> , em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e do croqui anexo, observadas as regras técnicas e esportivas aplicáveis à modalidade adotada para o evento, construída em estrutura de painéis metálicos de <b>3,00 metros x 2,20 metros</b> , com tubos de 2" cada, revestidos internamente com malhas na altura de <b>1 metro do chão</b> , contendo, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"><li>• 06 (seis) porteiros de acesso;</li><li>• 06 (seis) bretes de solta com arco na parte superior;</li><li>• 12 (doze) currais de querência com capacidade para acondicionar todos os animais;</li><li>• 01 (um) curral de isolamento;</li><li>• 01 (um) embarcadouro para os animais;</li><li>• 01 (um) portão central para saída e entrada dos peões;</li><li>• 02 (dois) portões laterais;</li><li>• 01 (um) porteira de retorno;</li><li>• 04 (quatro) saídas de emergência, todas sinalizadas e com arco na parte superior;</li><li>• fornecimento de equipamento tipo “<b>placar de tempo</b>” e “<b>nota eletrônico</b>”, colorido, com aproximadamente <b>1,00 m x 1,00 m</b>;</li><li>• estruturas de trancas, travamentos e reforços adequadamente dimensionadas e instaladas, de modo a assegurar estabilidade, resistência e contenção segura dos animais, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis;</li><li>• fornecimento dos <b>materiais de montaria necessários à realização das provas</b>, compatíveis com a modalidade e com o regulamento esportivo adotado para o evento, observadas as normas de segurança e de bem-estar animal aplicáveis.</li></ul> | 3 dias de evento |             |             |
| 2    | <b>JUIZES</b><br>Prestação de serviços de 02 (dois) juizes profissionais de rodeio com experiência e habilitados, confederados a CNAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3 dias de evento |             |             |
| 3    | <b>LOCUTOR</b><br>Prestação de serviços de 01 (um) locutor profissional de rodeio acompanhado com DJ, com experiência e habilitados confederado a CNAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3 dias de evento |             |             |
| 4    | <b>LOCUTOR COMENTARISTA</b><br>Prestação de serviços de 01 (um) locutor comentarista profissional de rodeio com experiência e habilitados confederado a CNAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3 dias de evento |             |             |
| 5    | <b>SALVA-VIDAS</b><br>Prestação de serviços de 03 (três) salva-vidas profissionais de rodeio, com seguro de vida obrigatório, com experiência e habilitados confederados a CNAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3 dias de evento |             |             |
| 6    | <b>FISCAL / JUIZ DE BRETE</b><br>Prestação de serviços de 01 (um) fiscal / juiz de brete profissional de rodeio com experiência e habilitados confederado a CNAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3 dias de evento |             |             |
| 7    | <b>PORTEREIROS</b><br>Prestação de serviços de 02 (dois) porteiros profissionais de rodeio com experiência e habilitados confederados a CNAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3 dias de evento |             |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un.              | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|-------------|
| 8    | <b>PROFISSIONAIS DE RODEIO (QUERÊNCIA E MANEJO)</b><br>Prestação de serviços de no mínimo 04 (quatro) Profissionais de rodeio especializados em atividades de querência e manejo com experiência, habilitados e com seguro de vida obrigatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3 dias de evento |             |             |
| 9    | <b>MÉDICO VETERINÁRIO</b><br>Prestação de serviços de 01 (um) médico-veterinário, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV competente, responsável pelo acompanhamento sanitário e pelo bem-estar dos animais durante a realização das competições, incluindo a avaliação das condições físicas e sanitárias dos animais e a emissão dos documentos de sua competência profissional exigidos pela legislação aplicável.<br>A contratada deverá providenciar, às suas expensas, os registros, comunicações, taxas, autorizações e demais documentos legalmente exigíveis para a participação e permanência dos animais no evento e para o respectivo transporte, inclusive aqueles perante os órgãos de defesa sanitária animal, quando aplicáveis, observadas as disposições do Capítulo 4 deste Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3 dias de evento |             |             |
| 10   | <b>DIRETOR PROFISSIONAL DE RODEIO:</b><br>Prestação de serviços de 01 (um) diretor profissional de rodeio com experiência, habilitado e com seguro de vida obrigatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3 dias de evento |             |             |
| 11   | <b>ANIMADOR DE ARENA</b><br>Prestação de serviços de 01 (um) animador de arena profissional de rodeio com experiência, habilitado e com seguro de vida obrigatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3 dias de evento |             |             |
| 12   | <b>COMPETIDORES (PEÕES)</b><br>Prestação de serviços de 25 (vinte e cinco) competidores profissionais de montaria em touros, aptos à participação nas competições, devidamente uniformizados e identificados por credenciais durante a realização das provas.<br>Os competidores deverão possuir seguro de vida e de acidentes pessoais nos termos da legislação aplicável, bem como contrato escrito celebrado na forma da Lei Federal nº 10.220/2001, cabendo à contratada assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais encargos legalmente incidentes, de acordo com a natureza jurídica da relação estabelecida com cada profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3 dias de evento |             |             |
| 13   | <b>BOIADA e CIRCUITO DE RODEIO</b><br>disponibilização de 35 (trinta e cinco) touros profissionais de rodeio, oriundos de pelo menos 03 (três) boiadas diferentes, bem como disponibilização e operacionalização de 01 (um) circuito profissional de montaria em touros com atuação compatível com o porte e as características do evento.<br>Para demonstração do padrão operacional exigido, o circuito deverá comprovar a realização de, no mínimo, 20 (vinte) etapas de competições profissionais de montaria em touros.<br>Para fins exclusivamente referenciais quanto ao padrão, porte e experiência operacional pretendidos pela Administração, poderão ser considerados circuitos como Liga Nacional de Rodeio, Circuito Rancho Primavera, Ekip Rozeta, ACR, PBR Brasil, Top 20 RR, Arena Dreams Cup, Copa VR ou outros circuitos de padrão equivalente, desde que atendidos os requisitos objetivos estabelecidos neste Termo de Referência.<br>A comprovação da experiência poderá ser realizada mediante atestados, contratos, calendários oficiais de eventos, resultados publicados, documentos emitidos pelos respectivos organizadores ou outros meios idôneos capazes de demonstrar a realização das etapas exigidas.<br>A contratada deverá providenciar o recolhimento das taxas necessárias ao credenciamento da etapa IRM – Ipuã Rodeo Music perante a CNAR, bem como a documentação exigida pela entidade para a realização da etapa, quando aplicável ao regulamento esportivo adotado para o evento.<br>A contratada será responsável pela organização técnica e operacional das montarias, devendo os animais ser acompanhados de atestado emitido por | 3 dias de evento |             |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Á/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un.              | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|-------------|
|      | médico-veterinário responsável, comprovando suas adequadas condições físicas e sanitárias e o atendimento às normas de bem-estar animal.<br>Para cada animal deverão ser apresentados os documentos sanitários legalmente exigíveis, inclusive Guia de Trânsito Animal – GTA, quando aplicável, devendo o transporte ocorrer em veículos adequados.<br>A contratada deverá assegurar local apropriado para permanência dos animais, bem como alimentação, hidratação, manejo, documentação necessária e transporte de ida e retorno, observadas as normas sanitárias e de bem-estar animal aplicáveis.                                                                                                                       |                  |             |             |
| 14   | <b>FECHAMENTO DOS CURRAIS:</b><br>Fechamento de toda a área dos currais com chapas divisórias galvanizadas, medindo no mínimo 02 metros de altura, com travamento adequado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3 dias de evento |             |             |
| 15   | <b>SHOW PIROTÉCNICO DE ABERTURA NOITE 01 (04/09/2026)</b><br>Prestação de serviços de Pirotecnia com montagem e execução por profissional(is) qualificado(s) da abertura do rodeio com show pirotécnico <u>sem estampido</u> , contando com, no mínimo, os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"><li>01 (um) Piromusical com 300 disparos de mono-tiros, com duração mínima de 03 (três) minutos;</li><li>Desenho na arena com fogo (viola, chapéu ou bota);</li><li>01 (uma) Arena Global com 25 (vinte e cinco) disparos instantâneos para a entrada do locutor;</li><li>01 (uma) Arena Sequencial com 72 (setenta e dois) disparos de monótiros para a entrada dos peões</li></ul>                           | 1 dia de evento  |             |             |
| 16   | <b>SHOW PIROTÉCNICO DE ENCERRAMENTO - NOITE 01 (04/09/2026)</b><br>Prestação de serviços de Pirotecnia com montagem e execução por profissional(is) qualificado(s) do encerramento do rodeio com show pirotécnico <u>sem estampido</u> , contando com, no mínimo, os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"><li>01 (uma) Torta Fantástica (baixo ruído) com 110 (cento e dez) morteiros de 1.8” de efeitos e cores variadas;</li><li>01 (uma) Torta Multishow efeito cascata (baixo ruído) com 100 (cem) morteiros de 1.5”;</li><li>01 (uma) Torta Madri efeitos variados (baixo ruído) com 100 (cem) morteiros de 1.5”.</li></ul>                                                                               | 1 dia de evento  |             |             |
| 17   | <b>SHOW PIROTÉCNICO DE ABERTURA - NOITE 02 (05/09/2026)</b><br>Prestação de serviços de Pirotecnia com montagem e execução por profissional(is) qualificado(s) da abertura do rodeio com show pirotécnico <u>sem estampido</u> , contando com, no mínimo, os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"><li>01 (uma) Cascata de 08 (oito) metros lineares;</li><li>01 (uma) Arena Global com 25 (vinte e cinco) disparos instantâneos para a entrada do locutor;</li><li>01 (uma) Arena Sequencial com 72 disparos de mono-tiros para a entrada dos peões;</li><li>01 (uma) Torta de baixo ruído com 110 (cento e dez) tubos de 1,8”;</li><li>01 (uma) Torta de baixo ruído 150 (cento e cinquenta) tubos.</li></ul> | 1 dia de evento  |             |             |
| 18   | <b>SHOW PIROTÉCNICO DE ABERTURA NOITE 03 (06/09/2026)</b><br>Prestação de serviços de Pirotecnia com montagem e execução por profissional(is) qualificado(s) da abertura do rodeio com show pirotécnico <u>sem estampido</u> , contando com, no mínimo, os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"><li>01 (um) Painel de Nossa Senhora Aparecida, medindo 1,40 X 2,20 mt;</li><li>01 (uma) Arena Global com 25 (vinte e cinco)</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 dia de evento  |             |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Á/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un.              | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|-------------|
|      | disparos instantâneos para a entrada do locutor; <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 01 (uma) Arena Sequencial com 72 disparos de mono-tiros para a entrada dos peões;</li><li>▪ 01 (uma) Torta de baixo ruído com 110 (cento e dez) tubos de 1,8”;</li><li>▪ 01 (uma) Torta de baixo ruído 150 (cento e cinquenta) tubos.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |             |             |
| 19   | <p><b>ILUMINAÇÃO DA ARENA, CENÁRIO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO</b></p> <p>A empresa contratada deverá realizar a montagem de 03 (três) cenários de abertura do rodeio distintos, sendo 01 (um) tema para cada noite de evento, proibida a repetição de montagem, em consonância com o respectivo show pirotécnico, e o apresentação final de encerramento.</p> <p>Para a realização desse serviço, considerar a locação e utilização, ao menos, dos seguintes materiais e equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 12 (doze) postes modelo bengala em box-truss alumínio linha p30.</li><li>▪ 12 (doze) max-brut de seis lâmpadas com potência de 1000 watts por lâmpada.</li><li>▪ 12 (doze) par led rgb de 36leds (para decoração dos postes bengalas).</li><li>▪ 02 (dois) main power contendo 02 módulos dimmer de doze canais cada (um operando e o segundo de reserva).</li><li>▪ 01 (um) mega cabo de 50 metros modelo pp tripolar 95mm para alimentação geral -03 cabos de 70 mm de espessura de 50 m cada para alimentação geral. - 12 moving-head modelo bean 230 7r.</li><li>▪ 01 (um) mesa de iluminação modelo avolite pearl 2010. - 50 par led modelo optpar rgbwa de 18 leds de 15 watts por led (usado para decoração/iluminação cênica para coberturas de tendas e cenário) ou equipamento tecnicamente equivalente ou superior.</li><li>▪ 06 (seis) transmissores dmx wireless 2.4 ghz.</li><li>▪ cabeamento para alimentação individual dos refletores max-brut (com diversos tamanhos obedecendo critério de distância com tolerância adequada de alimentação).</li><li>▪ 04 (quatro) máquinas de fumaça de 02 mil watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça.</li><li>▪ 02 (duas) cortinas confeccionadas em tecido tipo oxford estilo drapeadas de 3,5 m de altura por 12,5 m comprimentos, usada em aberturas.</li><li>▪ 02 (duas) cortinas confeccionadas em tecido oxford estilo cabaré de 3,0 m de altura por 12,5 m de comprimento, usada em abertura.</li><li>▪ 01 (uma) cortina confeccionada em tecido oxford estilo liso de 5,0 m de altura por 20,0 m de comprimento para efeitos de silhuetas country 9 usada em cenário de destaque de peões.</li><li>▪ 01 (uma) máquina de papel picado modelo 4 polegadas com motor de 02 cv alta rotação.</li><li>▪ 01 (um) túnel inflável de três metros de comprimento para cenário de abertura.</li><li>▪ 01 (um) portal de box truss modelo capela com escada para cenário.</li><li>▪ 04 (quatro) máquinas fog machine para cenário.</li><li>▪ back-drop para uso de fotos.</li><li>▪ back-drop para montagem de tela retroprojetora usado para cenário de abertura.</li><li>▪ Podium de premiação com cinco lugares.</li></ul> | 3 dias de evento |             |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Á/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un.              | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|-------------|
|      | <ul style="list-style-type: none"><li>06 módulos praticáveis modelo profissional usado em cenário de destaques.</li><li>05 (cinco) podiums individuais usado em destaques.</li><li>01 projetor multimídia.</li></ul> <p>- A relação de equipamentos abaixo representa a configuração mínima exigida, podendo a Contratada complementar a estrutura com quaisquer equipamentos adicionais que entender necessários para garantir a perfeita execução dos cenários, da iluminação artística e da iluminação funcional da arena, sem qualquer ônus adicional ao Município.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |             |             |
| 20   | <p style="text-align: center;"><b>PREMIAÇÃO</b></p> <p>A empresa licitante vencedora deverá disponibilizar premiação pecuniária aos vencedores do rodeio em touros, às suas expensas, cujo valor global mínimo seja de <b>R\$ 35.000,00</b> (trinta e cinco mil reais) distribuídos do 1º ao 5º colocado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 dia de evento  |             |             |
| 21   | <p style="text-align: center;"><b>LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO</b></p> <p>- O serviço compreende a locação de <b>02 (dois) Painéis de Led</b>, tamanho 4 metros x 3 metros (12m²), em alta resolução (mínimo P5) com brilho mínimo de <b>5.500 nits</b>, apropriado para uso externo (outdoor), montados em ambas as laterais do palco principal do evento, devidamente instalados em box truss (grade treliça) de alumínio Q30 ou superior para içamento (a estrutura para fixação será fornecida junto ao palco).</p> <p><b>A contratada deverá manter equipamentos de backup (fontes, placas receptoras, cabos e módulos de LED), realizando substituição imediata em caso de falha.</b></p> <p><b>Os painéis deverão ser compatíveis com a alimentação elétrica disponibilizada pelo evento.</b></p> <p><b>Todos os cabos de energia, sinal e dados deverão ser fornecidos pela contratada.</b></p> <p><b>- Transmissão das montarias e dos shows ao vivo</b>, com sistema de replay de multi câmeras, sistema de rodeio digital (sistema de notas e ranking do rodeio e competidores), e transmissão para multiplataformas, com transmissão para os painéis de led e via Youtube, Facebook e outras redes sociais, com equipe de cinegrafistas, assistentes e diretor, infraestrutura de equipamentos para captação e pós produção dos materiais, com no mínimo: 04 (quatro) câmeras com qualidade full hd ou 4k, 01 (uma) câmera sem fio com transmissor full hd e estabilizador de câmera. O sistema de transmissão deverá conter mesa de corte com informações de tela, comerciais e animações de texto, mesa de áudio digital exclusivamente para a captação do áudio para transmissão.</p> <p>- A empresa fica responsável por entregar um vídeo com resolução full hd com os melhores momentos de cada dia do evento (rodeio), contendo imagens do rodeio, show pirotécnico e público, imagens aéreas e terrestres com duração de 60 segundos, e um vídeo resumo com todos os dias do evento (rodeio) com duração mínima de 3 minutos e máxima de 5 minutos entregues no final do evento.</p> | 3 dias de evento |             |             |
| 22   | <p style="text-align: center;"><b>LOCAÇÃO DE GERADOR:</b></p> <p><b>2 (dois) GRUPO GERADOR DIESEL</b>, para funcionamento singelo, potência mínima de 260 kVA em regime Stand-by ou Prime, conforme ISO 8528, fator de potência de 0,8, de 220v/380v/440v religáveis - 60HZ, quadro de comando manual, acessórios, com disjuntor para saída de carga, montado em Contêiner Silenciado Leve “SL”, conforme descrição:</p> <p><b>Nota:</b> O equipamento deverá ser dotado de borneira ou sistema de religação para tensões de 220/380/440V.</p> <p>- <b>Motor diesel</b> de, no mínimo, 6 cilindros em linha, 1800 rpm,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3 dias de evento |             |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Á/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-------------|
|      | <p>injeção direta de combustível, potência compatível com grupo gerador de 260 kVA, refrigerado a água por radiador, dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água e baixa pressão do óleo lubrificante.</p> <p>- <b>Gerador Trifásico</b>, brushless, especial para cargas deformantes, com regulador eletrônico de tensão.</p> <p>- <b>Sistema de Força</b> formado por um disjuntor manual, termomagnético, fixo, tripolar, compatível com a capacidade nominal do grupo gerador</p> <p>- <b>Contêiner Silenciado Leve</b> - nível máximo de ruído de 85 dB(A), medido a 1,5 metro.</p> <p>- <b>Óleo Diesel</b>: A Contratada deverá fornecer todo o combustível necessário ao funcionamento contínuo dos equipamentos durante o período do evento, responsabilizando-se pelo abastecimento sempre que necessário.</p> <p>- <b>Tanque de Combustível</b>: O grupo gerador deverá possuir tanque de combustível com capacidade suficiente para garantir o funcionamento contínuo durante todo o período de utilização previsto para o evento, sem interrupções, sendo de responsabilidade da Contratada o monitoramento do nível de combustível e o reabastecimento sempre que necessário.</p> <p>- <b>Cabos Elétricos</b>: A Contratada deverá fornecer todos os cabos elétricos, conectores, quadros de distribuição, adaptadores e demais acessórios necessários para a perfeita instalação, interligação e funcionamento do equipamento, dimensionados de acordo com a carga instalada e em conformidade com as normas técnicas vigentes.</p> <p>- <b>Aterramento e Proteção Elétrica</b>: O grupo gerador deverá ser instalado com sistema de aterramento adequado, contemplando todos os dispositivos de proteção elétrica necessários, inclusive sistema de proteção contra fuga de corrente (DR), sobrecarga, curto-circuito e demais dispositivos exigidos pelas normas da ABNT, NR-10 e demais legislações aplicáveis.</p> <p>- <b>Segurança Contra Incêndio</b>: A Contratada deverá disponibilizar extintores de incêndio adequados à classe de risco do equipamento, devidamente carregados, sinalizados e posicionados conforme as exigências do Corpo de Bombeiros e da legislação vigente.</p> <p>- <b>Assistência Técnica</b>: A Contratada deverá manter durante todo o período do evento técnico ou operador habilitado, em regime de plantão, responsável pela operação, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva do equipamento, realizando imediatamente quaisquer intervenções necessárias para assegurar seu pleno funcionamento.</p> <p>- <b>Chave Reversora</b>: Quando tecnicamente necessária em razão da configuração da instalação elétrica do evento, deverá ser fornecida e instalada chave reversora compatível com a capacidade do grupo gerador, garantindo a operação segura do sistema.</p> <p>- A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) antes do início da montagem do objeto. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, Decreto Estadual nº 69.118/2024, observadas as Instruções Técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo.</p> |     |             |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

| Item                | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un.              | Valor Unit. | Valor Total |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|-------------|
|                     | - A Contratada será integralmente responsável pela operação, segurança, abastecimento, manutenção e perfeito funcionamento do grupo gerador durante todo o período do evento, respondendo por quaisquer danos decorrentes de falhas na prestação do serviço, sem prejuízo das demais responsabilidades civis, administrativas e legais cabíveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |             |             |
| 23                  | <p style="text-align: center;"><b>ARQUIBANCADA METÁLICA</b></p> <p>Montagem de 2 arquibancadas metálicas sendo:</p> <p>- <b>1 (uma) arquibancada</b> medindo no mínimo 30 m x 10 m (300 m²), disposição conforme Croqui anexo; com 1,2 m de corredor, possuindo 12 degraus em madeira de no mínimo 0,70 metro de largura, escadas de acesso com corrimão e piso antiderrapante, guarda-corpo padronizado, sendo que as escadarias deverão atender às dimensões mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros. A estrutura deverá possuir fechamento com lona e grades de proteção laterais e frontais em tela, bancos de madeira revestidos com vigas em perfil "U", cobertura em toda a sua extensão por meio de pirâmides com lonas antichamas e sistema de iluminação adequado, composto por refletores ou luminárias em quantidade suficiente para garantir a perfeita visibilidade e a segurança do público, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo toda a infraestrutura elétrica necessária ao seu funcionamento.</p> <p>- <b>01 (uma) arquibancada</b> medindo, no mínimo, 20 m x 10 m (200 m²), conforme disposição constante do Croqui anexo, com corredor de 1,20 m de largura, possuindo 12 (doze) degraus em madeira de, no mínimo, 0,70 m de largura, escadas de acesso com corrimão e piso antiderrapante, guarda-corpo padronizado, sendo que as escadarias deverão atender às dimensões mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros. A estrutura deverá possuir fechamento com lona e grades de proteção laterais e frontais em tela, bancos de madeira revestidos com vigas em perfil "U", cobertura em toda a sua extensão por meio de pirâmides com lonas antichamas e sistema de iluminação adequado, composto por refletores ou luminárias em quantidade suficiente para garantir a perfeita visibilidade e a segurança do público, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo toda a infraestrutura elétrica necessária ao seu funcionamento.</p> | 3 dias de evento |             |             |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |             |             |

**Valor total da proposta R\$ ..... [por extenso]**

**Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos, em especial, no Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

....., ....., ..... de 2026.

Local e Data



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

## **Anexo III – Declaração Unificada**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

### **Processo Administrativo nº 067/2026**

Ao Município de Ipuã/SP

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e realização das competições profissionais de montaria em touros do IRM 2026 – Ipuã Rodeo Music, a serem realizadas nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026, no Parque Permanente de Exposições Oswaldo Ribeiro de Mendonça, no Município de Ipuã/SP, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, animais, equipamentos, estruturas temporárias, materiais e todos os demais recursos necessários à execução integral do objeto.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) ( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.

- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 5) Declaramos, para fins de direito, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.
- 6) Declaramos cumprir aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 7) Declaramos ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

- 8) Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- 9) Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de contratação definidos no **item 4.3** do Termo de Referência.
- 10) Declaramos, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Declaramos, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 12) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **contrato.**
- 14) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/Nota de Empenho**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 031/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

..... de 2026.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

## **Anexo IV – Minuta do Contrato**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

**Processo Administrativo nº 067/2026**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ....., DE ..... DE ..... DE 2026.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IPUÃ E

.....

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Pampuã, na cidade de Ipuã, estado de São Paulo, inscrito sob o CNPJ nº 49.556.863/0001-39, neste ato representado pelo [cargo e nome], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], doravante denominado **CONTRATANTE** e [razão social/nome do(a) contratado(a)], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede à [ENDEREÇO], na cidade de [CIDADE], estado de [ESTADO] CEP [CEP], neste ato representada por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] **OU** [procuração apresentada nos autos], doravante designado **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 067/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e realização das competições profissionais de montaria em touros do IRM 2026 – Ipuã Rodeo Music, a serem realizadas nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026, no Parque Permanente de Exposições Oswaldo Ribeiro de Mendonça, no Município de Ipuã/SP, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, animais, equipamentos, estruturas temporárias, materiais e todos os demais recursos necessários à execução integral do objeto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Un.              | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|-------------|
| 1    | <b>ESTRUTURA DO RODEIO</b><br>Montagem, desmontagem, manutenção e operação de <b>01 (uma) Arena de Rodeio</b> , com dimensões mínimas de <b>20 metros x 30 metros (600 m²)</b> , em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e do croqui anexo, observadas as regras técnicas e esportivas aplicáveis à modalidade adotada para o evento, construída em estrutura de painéis metálicos de <b>3,00 metros x 2,20 metros</b> , com tubos de <b>2"</b> cada, revestidos internamente com malhas na altura de <b>1 metro do chão</b> , contendo, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"><li>• 06 (seis) porteiros de acesso;</li><li>• 06 (seis) bretes de solta com arco na parte superior;</li><li>• 12 (doze) currais de querência com capacidade para acondicionar</li></ul> | 3 dias de evento |             |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Á/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un.              | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|-------------|
|      | <p>todos os animais;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) curral de isolamento;</li><li>• 01 (um) embarcadouro para os animais;</li><li>• 01 (um) portão central para saída e entrada dos peões;</li><li>• 02 (dois) portões laterais;</li><li>• 01 (um) porteira de retorno;</li><li>• 04 (quatro) saídas de emergência, todas sinalizadas e com arco na parte superior;</li><li>• fornecimento de equipamento tipo “placar de tempo” e “nota” eletrônico, colorido, com aproximadamente 1,00 m x 1,00 m;</li><li>• estruturas de trancas, travamentos e reforços adequadamente dimensionadas e instaladas, de modo a assegurar estabilidade, resistência e contenção segura dos animais, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis;</li><li>• fornecimento dos <b>materiais de montaria necessários à realização das provas</b>, compatíveis com a modalidade e com o regulamento esportivo adotado para o evento, observadas as normas de segurança e de bem-estar animal aplicáveis.</li></ul> |                  |             |             |
| 2    | <p style="text-align: center;"><b>JUÍZES</b></p> <p>Prestação de serviços de 02 (dois) juizes profissionais de rodeio com experiência e habilitados, confederados a CNAR</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3 dias de evento |             |             |
| 3    | <p style="text-align: center;"><b>LOCUTOR</b></p> <p>Prestação de serviços de 01 (um) locutor profissional de rodeio acompanhado com DJ, com experiência e habilitados confederado a CNAR.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3 dias de evento |             |             |
| 4    | <p style="text-align: center;"><b>LOCUTOR COMENTARISTA</b></p> <p>Prestação de serviços de 01 (um) locutor comentarista profissional de rodeio com experiência e habilitados confederado a CNAR.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3 dias de evento |             |             |
| 5    | <p style="text-align: center;"><b>SALVA-VIDAS</b></p> <p>Prestação de serviços de 03 (três) salva-vidas profissionais de rodeio, com seguro de vida obrigatório, com experiência e habilitados confederados a CNAR.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3 dias de evento |             |             |
| 6    | <p style="text-align: center;"><b>FISCAL / JUIZ DE BRETE</b></p> <p>Prestação de serviços de 01 (um) fiscal / juiz de brete profissional de rodeio com experiência e habilitados confederado a CNAR.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3 dias de evento |             |             |
| 7    | <p style="text-align: center;"><b>PORTEREIROS</b></p> <p>Prestação de serviços de 02 (dois) porteiros profissionais de rodeio com experiência e habilitados confederados a CNAR.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3 dias de evento |             |             |
| 8    | <p style="text-align: center;"><b>PROFISSIONAIS DE RODEIO (QUERÊNCIA E MANEJO)</b></p> <p>Prestação de serviços de no mínimo 04 (quatro) Profissionais de rodeio especializados em atividades de querência e manejo com experiência, habilitados e com seguro de vida obrigatório.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3 dias de evento |             |             |
| 9    | <p style="text-align: center;"><b>MÉDICO VETERINÁRIO</b></p> <p>Prestação de serviços de 01 (um) médico-veterinário, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV competente, responsável pelo acompanhamento sanitário e pelo bem-estar dos animais durante a realização das competições, incluindo a avaliação das condições físicas e sanitárias dos animais e a emissão dos documentos de sua competência profissional exigidos pela legislação aplicável.</p> <p>A contratada deverá providenciar, às suas expensas, os registros, comunicações, taxas, autorizações e demais documentos legalmente exigíveis para a participação e permanência dos animais no evento e para o respectivo transporte, inclusive aqueles perante os órgãos de defesa sanitária animal, quando aplicáveis, observadas as disposições do Capítulo 4 deste Termo de Referência.</p>                                                                                                                               | 3 dias de evento |             |             |
| 10   | <p style="text-align: center;"><b>DIRETOR PROFISSIONAL DE RODEIO:</b></p> <p>Prestação de serviços de 01 (um) diretor profissional de rodeio</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3 dias de evento |             |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Un.              | Valor Unit. | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|-------------|
|      | com experiência, habilitado e com seguro de vida obrigatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |             |             |
| 11   | <b>ANIMADOR DE ARENA</b><br>Prestação de serviços de 01 (um) animador de arena profissional de rodeio com experiência, habilitado e com seguro de vida obrigatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3 dias de evento |             |             |
| 12   | <b>COMPETIDORES (PEÕES)</b><br>Prestação de serviços de 25 (vinte e cinco) competidores profissionais de montaria em touros, aptos à participação nas competições, devidamente uniformizados e identificados por credenciais durante a realização das provas.<br>Os competidores deverão possuir seguro de vida e de acidentes pessoais nos termos da legislação aplicável, bem como contrato escrito celebrado na forma da Lei Federal nº 10.220/2001, cabendo à contratada assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais encargos legalmente incidentes, de acordo com a natureza jurídica da relação estabelecida com cada profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3 dias de evento |             |             |
| 13   | <b>BOIADA e CIRCUITO DE RODEIO</b><br>disponibilização de 35 (trinta e cinco) touros profissionais de rodeio, oriundos de pelo menos 03 (três) boiadas diferentes, bem como disponibilização e operacionalização de 01 (um) circuito profissional de montaria em touros com atuação compatível com o porte e as características do evento.<br>Para demonstração do padrão operacional exigido, o circuito deverá comprovar a realização de, no mínimo, 20 (vinte) etapas de competições profissionais de montaria em touros.<br>Para fins exclusivamente referenciais quanto ao padrão, porte e experiência operacional pretendidos pela Administração, poderão ser considerados circuitos como Liga Nacional de Rodeio, Circuito Rancho Primavera, Ekip Rozeta, ACR, PBR Brasil, Top 20 RR, Arena Dreams Cup, Copa VR ou outros circuitos de padrão equivalente, desde que atendidos os requisitos objetivos estabelecidos neste Termo de Referência.<br>A comprovação da experiência poderá ser realizada mediante atestados, contratos, calendários oficiais de eventos, resultados publicados, documentos emitidos pelos respectivos organizadores ou outros meios idôneos capazes de demonstrar a realização das etapas exigidas.<br>A contratada deverá providenciar o recolhimento das taxas necessárias ao credenciamento da etapa IRM – Ipuã Rodeo Music perante a CNAR, bem como a documentação exigida pela entidade para a realização da etapa, quando aplicável ao regulamento esportivo adotado para o evento.<br>A contratada será responsável pela organização técnica e operacional das montarias, devendo os animais ser acompanhados de atestado emitido por médico-veterinário responsável, comprovando suas adequadas condições físicas e sanitárias e o atendimento às normas de bem-estar animal.<br>Para cada animal deverão ser apresentados os documentos sanitários legalmente exigíveis, inclusive Guia de Trânsito Animal – GTA, quando aplicável, devendo o transporte ocorrer em veículos adequados.<br>A contratada deverá assegurar local apropriado para permanência dos animais, bem como alimentação, hidratação, manejo, documentação necessária e transporte de ida e retorno, observadas as normas sanitárias e de bem-estar animal aplicáveis. | 3 dias de evento |             |             |
| 14   | <b>FECHAMENTO DOS CURRAIS:</b><br>Fechamento de toda a área dos currais com chapas divisórias galvanizadas, medindo no mínimo 02 metros de altura, com travamento adequado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3 dias de evento |             |             |
| 15   | <b>SHOW PIROTÉCNICO DE ABERTURA NOITE 01 (04/09/2026)</b><br>Prestação de serviços de Pirotecnia com montagem e execução por profissional(is) qualificado(s) da abertura do rodeio com show pirotécnico <u>sem estampido</u> , contando com, no mínimo, os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"><li>01 (um) Piromusical com 300 disparos de mono-tiros, com duração mínima de 03 (três) minutos;</li><li>Desenho na arena com fogo (viola, chapéu ou bota);</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1 dia de evento  |             |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un.              | Valor Unit. | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|-------------|
|      | <ul style="list-style-type: none"><li>01 (uma) Arena Global com 25 (vinte e cinco) disparos instantâneos para a entrada do locutor;</li><li>01 (uma) Arena Sequencial com 72 (setenta e dois) disparos de monótiros para a entrada dos peões</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |             |             |
| 16   | <p><b>SHOW PIROTÉCNICO DE ENCERRAMENTO</b><br/><b>- NOITE 01 (04/09/2026)</b></p> <p>Prestação de serviços de Pirotecnia com montagem e execução por profissional(is) qualificado(s) do encerramento do rodeio com show pirotécnico <u><b>sem estampido</b></u>, contando com, no mínimo, os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>01 (uma) Torta Fantástica (baixo ruído) com 110 (cento e dez) morteiros de 1.8” de efeitos e cores variadas;</li><li>01 (uma) Torta Multishow efeito cascata (baixo ruído) com 100 (cem) morteiros de 1.5”;</li><li>01 (uma) Torta Madri efeitos variados (baixo ruído) com 100 (cem) morteiros de 1.5”.</li></ul>                                                                                                 | 1 dia de evento  |             |             |
| 17   | <p><b>SHOW PIROTÉCNICO DE ABERTURA</b><br/><b>- NOITE 02 (05/09/2026)</b></p> <p>Prestação de serviços de Pirotecnia com montagem e execução por profissional(is) qualificado(s) da abertura do rodeio com show pirotécnico <u><b>sem estampido</b></u>, contando com, no mínimo, os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>01 (uma) Cascata de 08 (oito) metros lineares;</li><li>01 (uma) Arena Global com 25 (vinte e cinco) disparos instantâneos para a entrada do locutor;</li><li>01 (uma) Arena Sequencial com 72 disparos de mono-tiros para a entrada dos peões;</li><li>01 (uma) Torta de baixo ruído com 110 (cento e dez) tubos de 1,8”;</li><li>01 (uma) Torta de baixo ruído 150 (cento e cinquenta) tubos.</li></ul>                   | 1 dia de evento  |             |             |
| 18   | <p><b>SHOW PIROTÉCNICO DE ABERTURA NOITE 03</b><br/><b>(06/09/2026)</b></p> <p>Prestação de serviços de Pirotecnia com montagem e execução por profissional(is) qualificado(s) da abertura do rodeio com show pirotécnico <u><b>sem estampido</b></u>, contando com, no mínimo, os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>01 (um) Pannel de Nossa Senhora Aparecida, medindo 1,40 X 2,20 mt;</li><li>01 (uma) Arena Global com 25 (vinte e cinco) disparos instantâneos para a entrada do locutor;</li><li>01 (uma) Arena Sequencial com 72 disparos de mono-tiros para a entrada dos peões;</li><li>01 (uma) Torta de baixo ruído com 110 (cento e dez) tubos de 1,8”;</li><li>01 (uma) Torta de baixo ruído 150 (cento e cinquenta) tubos.</li></ul> | 1 dia de evento  |             |             |
| 19   | <p><b>ILUMINAÇÃO DA ARENA, CENÁRIO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO</b></p> <p>A empresa contratada deverá realizar a montagem de 03 (três) cenários de abertura do rodeio distintos, sendo 01 (um) tema para cada noite de evento, proibida a repetição de montagem, em consonância com o respectivo show pirotécnico, e o apresentação final de encerramento.</p> <p>Para a realização desse serviço, considerar a locação e utilização, ao menos, dos seguintes materiais e equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>12 (doze) postes modelo bengala em box-truss alumínio linha p30.</li><li>12 (doze) max-brut de seis lâmpadas com potência de 1000 watts por lâmpada.</li><li>12 (doze) par led rgb de 36leds (para decoração dos</li></ul>                | 3 dias de evento |             |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Á/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un.              | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|-------------|
|      | <p>postes bengalas).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>02 (dois) main power contendo 02 módulos dimmer de doze canais cada (um operando e o segundo de reserva).</li><li>01 (um) mega cabo de 50 metros modelo pp tripolar 95mm para alimentação geral -03 cabos de 70 mm de espessura de 50 m cada para alimentação geral. - 12 moving-head modelo bean 230 7r.</li><li>01 (um) mesa de iluminação modelo avolite pearl 2010. - 50 par led modelo optpar rgbwa de 18 leds de 15 watts por led (usado para decoração/iluminação cênica para coberturas de tendas e cenário) ou equipamento tecnicamente equivalente ou superior.</li><li>06 (seis) transmissores dmx wireless 2.4 ghz.</li><li>cabeamento para alimentação individual dos refletores max-brut (com diversos tamanhos obedecendo critério de distância com tolerância adequada de alimentação).</li><li>04 (quatro) máquinas de fumaça de 02 mil watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça.</li><li>02 (duas) cortinas confeccionadas em tecido tipo oxford estilo drapeadas de 3,5 m de altura por 12,5 m comprimentos, usada em aberturas.</li><li>02 (duas) cortinas confeccionadas em tecido oxford estilo cabaré de 3,0 m de altura por 12,5 m de comprimento, usada em abertura.</li><li>01 (uma) cortina confeccionada em tecido oxford estilo liso de 5,0 m de altura por 20,0 m de comprimento para efeitos de silhuetas country 9 usada em cenário de destaque de peões.</li><li>01 (uma) máquina de papel picado modelo 4 polegadas com motor de 02 cv alta rotação.</li><li>01 (um) túnel inflável de três metros de comprimento para cenário de abertura.</li><li>01 (um) portal de box truss modelo capela com escada para cenário.</li><li>04 (quatro) máquinas fog machine para cenário.</li><li>back-drop para uso de fotos.</li><li>back-drop para montagem de tela retroprojetora usado para cenário de abertura.</li><li>Podium de premiação com cinco lugares.</li><li>06 módulos praticáveis modelo profissional usado em cenário de destaques.</li><li>05 (cinco) podiums individuais usado em destaques.</li><li>01 projetor multimedia.</li></ul> <p>- A relação de equipamentos abaixo representa a configuração mínima exigida, podendo a Contratada complementar a estrutura com quaisquer equipamentos adicionais que entender necessários para garantir a perfeita execução dos cenários, da iluminação artística e da iluminação funcional da arena, sem qualquer ônus adicional ao Município.</p> |                  |             |             |
| 20   | <p style="text-align: center;"><b>PREMIAÇÃO</b></p> <p>A empresa licitante vencedora deverá disponibilizar premiação pecuniária aos vencedores do rodeio em touros, às suas expensas, cujo valor global mínimo seja de <b>R\$ 35.000,00</b> (trinta e cinco mil reais) distribuídos do 1º ao 5º colocado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1 dia de evento  |             |             |
| 21   | <p style="text-align: center;"><b>LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO</b></p> <p>- O serviço compreende a locação de <b>02 (dois) Painéis de Led</b>, tamanho 4 metros x 3 metros (12m²), em alta resolução (mínimo P5) com brilho mínimo de <b>5.500 nits</b>, apropriado para uso externo (outdoor), montados em ambas as laterais do palco principal do evento, devidamente instalados em box truss (gride treliça) de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3 dias de evento |             |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un.              | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|-------------|
|      | <p>alumínio Q30 ou superior para içamento (a estrutura para fixação será fornecida junto ao palco).</p> <p><b>A contratada deverá manter equipamentos de backup (fontes, placas receptoras, cabos e módulos de LED), realizando substituição imediata em caso de falha.</b></p> <p><b>Os painéis deverão ser compatíveis com a alimentação elétrica disponibilizada pelo evento.</b></p> <p><b>Todos os cabos de energia, sinal e dados deverão ser fornecidos pela contratada.</b></p> <p><b>- Transmissão das montarias e dos shows ao vivo,</b> com sistema de replay de multi câmeras, sistema de rodeio digital (sistema de notas e ranking do rodeio e competidores), e transmissão para multiplataformas, com transmissão para os painéis de led e via Youtube, Facebook e outras redes sociais, com equipe de cinegrafistas, assistentes e diretor, infraestrutura de equipamentos para captação e pós produção dos materiais, com no mínimo: 04 (quatro) câmeras com qualidade full hd ou 4k, 01 (uma) câmera sem fio com transmissor full hd e estabilizador de câmera. O sistema de transmissão deverá conter mesa de corte com informações de tela, comerciais e animações de texto, mesa de áudio digital exclusivamente para a captação do áudio para transmissão.</p> <p>- A empresa fica responsável por entregar um vídeo com resolução full hd com os melhores momentos de cada dia do evento (rodeio), contendo imagens do rodeio, show pirotécnico e público, imagens aéreas e terrestres com duração de 60 segundos, e um vídeo resumo com todos os dias do evento (rodeio) com duração mínima de 3 minutos e máxima de 5 minutos entregues no final do evento.</p> |                  |             |             |
| 22   | <p><b>LOCAÇÃO DE GERADOR:</b></p> <p><b>2 (dois) GRUPO GERADOR DIESEL,</b> para funcionamento singelo, potência mínima de 260 kVA em regime Stand-by ou Prime, conforme ISO 8528, fator de potência de 0,8, de 220v/380v/440v religáveis - 60HZ, quadro de comando manual, acessórios, com disjuntor para saída de carga, montado em Contêiner Silenciado Leve “SL”, conforme descrição:</p> <p><b>Nota:</b> O equipamento deverá ser dotado de borneira ou sistema de religação para tensões de 220/380/440V.</p> <p>- <b>Motor diesel</b> de, no mínimo, 6 cilindros em linha, 1800 rpm, injeção direta de combustível, potência compatível com grupo gerador de 260 kVA, refrigerado a água por radiador, dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água e baixa pressão do óleo lubrificante.</p> <p>- <b>Gerador Trifásico,</b> brushless, especial para cargas deformantes, com regulador eletrônico de tensão.</p> <p>- <b>Sistema de Força</b> formado por um disjuntor manual, termomagnético, fixo, tripolar, compatível com a capacidade nominal do grupo gerador</p> <p>- <b>Contêiner Silenciado Leve</b> - nível máximo de ruído de 85 dB(A), medido a 1,5 metro.</p> <p>- <b>Óleo Diesel:</b> A Contratada deverá fornecer todo o combustível necessário ao funcionamento contínuo dos equipamentos durante o período do evento, responsabilizando-se pelo abastecimento sempre que necessário.</p> <p>- <b>Tanque de Combustível:</b> O grupo gerador deverá possuir tanque de combustível com capacidade suficiente para garantir o funcionamento contínuo durante todo o período de utilização</p>                                                      | 3 dias de evento |             |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Un.              | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|-------------|
|      | <p>previsto para o evento, sem interrupções, sendo de responsabilidade da Contratada o monitoramento do nível de combustível e o reabastecimento sempre que necessário.</p> <p>- <b>Cabos Elétricos:</b> A Contratada deverá fornecer todos os cabos elétricos, conectores, quadros de distribuição, adaptadores e demais acessórios necessários para a perfeita instalação, interligação e funcionamento do equipamento, dimensionados de acordo com a carga instalada e em conformidade com as normas técnicas vigentes.</p> <p>- <b>Aterramento e Proteção Elétrica:</b> O grupo gerador deverá ser instalado com sistema de aterramento adequado, contemplando todos os dispositivos de proteção elétrica necessários, inclusive sistema de proteção contra fuga de corrente (DR), sobrecarga, curto-circuito e demais dispositivos exigidos pelas normas da ABNT, NR-10 e demais legislações aplicáveis.</p> <p>- <b>Segurança Contra Incêndio:</b> A Contratada deverá disponibilizar extintores de incêndio adequados à classe de risco do equipamento, devidamente carregados, sinalizados e posicionados conforme as exigências do Corpo de Bombeiros e da legislação vigente.</p> <p>- <b>Assistência Técnica:</b> A Contratada deverá manter durante todo o período do evento técnico ou operador habilitado, em regime de plantão, responsável pela operação, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva do equipamento, realizando imediatamente quaisquer intervenções necessárias para assegurar seu pleno funcionamento.</p> <p>- <b>Chave Reversora:</b> Quando tecnicamente necessária em razão da configuração da instalação elétrica do evento, deverá ser fornecida e instalada chave reversora compatível com a capacidade do grupo gerador, garantindo a operação segura do sistema.</p> <p>- A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) antes do início da montagem do objeto. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, Decreto Estadual nº 69.118/2024, observadas as Instruções Técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo.</p> <p>- A Contratada será integralmente responsável pela operação, segurança, abastecimento, manutenção e perfeito funcionamento do grupo gerador durante todo o período do evento, respondendo por quaisquer danos decorrentes de falhas na prestação do serviço, sem prejuízo das demais responsabilidades civis, administrativas e legais cabíveis</p> |                  |             |             |
| 23   | <p style="text-align: center;"><b>ARQUIBANCADA METÁLICA</b></p> <p>Montagem de 2 arquibancadas metálicas sendo:</p> <p>- <b>1 (uma) arquibancada</b> medindo no mínimo 30 m x 10 m (300 m²), disposição conforme Croqui anexo; com 1,2 m de corredor, possuindo 12 degraus em madeira de no mínimo 0,70 metro de largura, escadas de acesso com corrimão e piso antiderrapante, guarda-corpo padronizado, sendo que as escadarias deverão atender às dimensões mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros. A estrutura deverá possuir fechamento com lona e grades de proteção laterais e frontais em tela, bancos de madeira revestidos com vigas em perfil "U", cobertura em toda a sua extensão por meio de pirâmides com lonas antichamas e sistema de iluminação adequado, composto por refletores ou luminárias em quantidade suficiente para garantir a perfeita visibilidade e a segurança do público, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo toda a infraestrutura elétrica</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3 dias de evento |             |             |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

| Item                | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un. | Valor Unit. | Valor Total |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-------------|
|                     | necessária ao seu funcionamento.<br>- <b>01 (uma) arquibancada</b> medindo, no mínimo, 20 m x 10 m (200 m²), conforme disposição constante do Croqui anexo, com corredor de 1,20 m de largura, possuindo 12 (doze) degraus em madeira de, no mínimo, 0,70 m de largura, escadas de acesso com corrimão e piso antiderrapante, guarda-corpo padronizado, sendo que as escadarias deverão atender às dimensões mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros. A estrutura deverá possuir fechamento com lona e grades de proteção laterais e frontais em tela, bancos de madeira revestidos com vigas em perfil "U", cobertura em toda a sua extensão por meio de pirâmides com lonas antichamas e sistema de iluminação adequado, composto por refletores ou luminárias em quantidade suficiente para garantir a perfeita visibilidade e a segurança do público, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo toda a infraestrutura elétrica necessária ao seu funcionamento. |     |             |             |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |             |             |

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência;

**1.3.2.** O Edital da Licitação;

**1.3.3.** A Proposta do contratado;

**1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação até 31 de dezembro de 2026, contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

**2.2.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** As regras acerca da subcontratação são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

**5.1.** O valor total da contratação é de R\$..... (.....)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

**7.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** São obrigações do Contratante, além das constantes no Termo de Referência:

**8.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.1.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.1.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**8.1.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.1.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.1.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**8.1.9.1.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.1.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**8.1.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.1.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, em especial o Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.1.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.2.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.1.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

- 9.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.1.9.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.1.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.1.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.1.16.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.17.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.1.18.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.19.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**9.1.20.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

## **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**10.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**10.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**10.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**10.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**10.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**10.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**10.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**10.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**10.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**10.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**10.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**10.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS**

### **11.1. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**13.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

**a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

**b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**13.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.4.3.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.4** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

**13.5.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**13.6.** O CONTRATANTE poderá ainda:

**13.6.1.** nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

**13.6.2.** nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

**13.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas para a prestação dos serviços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Exercício de 2026, respectiva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Ficha 166 – 13 392 0065 2021 0000 – Desenvolvimento Cultural – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 0.01.00-110 000 Recurso Próprio.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832-0100

CEP 14611-080 - I P U Ã/SP – E-mail: [pregao@ipua.sp.gov.br](mailto:pregao@ipua.sp.gov.br)

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e o extrato no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Ipuã, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para os mesmos fins e efeitos de direito, juntamente a duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

Ipuã/SP, ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Secretário Municipal de ....**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_